



# Prefeitura Municipal de Capanema

00001

## PORTARIA Nº 5766/2014

Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

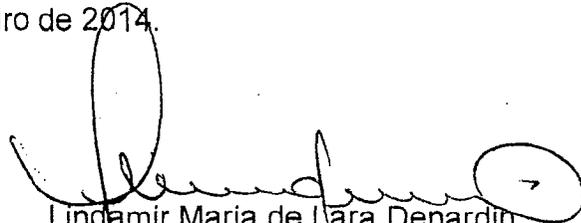
## RESOLVE

**Art. 1º** - Designar o servidor **GABRIEL FELIPE CIPRIANI** para exercer a função de **PREGOEIRO** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

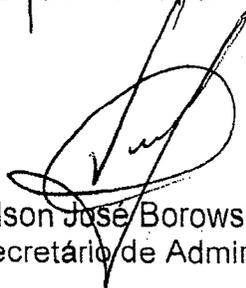
**Art. 2º** - Designar **GILSON AMAURI HUBER**, **VANDA FÁTIMA SIGNORI** e **ARLEI ADAIR BLADT RENNER**, para exercer a função de **APOIO À LICITAÇÃO** do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

**Art. 3º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 5652/2013.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de janeiro de 2014.



Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



Vilson José Borowski  
Secretário de Administração





## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 073

CAPANEMA, 19/12/2014

PROCOLO NUMERO: 073

DE: ALCEU MALDANER – SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN – PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Esta Licitação se faz necessário para manutenção de CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

O Custo Maximo Global importa em R\$ 587.248,71 (Quinhentos e Oitenta e Sete Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Setenta e Um Centavos).

Cordialmente

ALCEU MALDANER –  
SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

## Município de Capanema

Solicitação 41941/2014

Página:1



EQUIPAMENTO

|                              |   |                             |                            |
|------------------------------|---|-----------------------------|----------------------------|
| <b>Solicitação</b>           |   | <b>Emitido em</b>           | <b>Quantidade de itens</b> |
| <b>Número</b>                | <b>Tipo</b>   | <b>17/12/2014</b>           | <b>34</b>                  |
| <b>41941</b>                 | <b>Aquisição de Material</b>                          |                             |                            |
| <b>Solicitante</b>           |   | <b>Processo Gerado</b>      |                            |
| <b>Código</b>                | <b>Nome</b>   | <b>Número</b>               |                            |
| <b>46318-3</b>               | <b>ALCEU MALDANER</b>                                 | <b>345/2014</b>             |                            |
| <b>Local</b>                 |   | <b>Pagamento</b>            |                            |
| <b>Código</b>                | <b>Nome</b>   | <b>Forma</b>                |                            |
| <b>262</b>                   | <b>Atividades do Depto. Rodoviário</b>                | <b>30 DIAS APÓS A ENTRE</b> |                            |
| <b>Órgão</b>                 |   | <b>Prazo</b>                |                            |
| <b>08</b>                    | <b>Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos</b> | <b>2 Dias</b>               |                            |
| <b>Entrega</b>               |   |                             |                            |
| <b>Local</b>                 |   |                             |                            |
| <b>CONFORME SOLICITAÇÕES</b> |   |                             |                            |

**Descrição:**  
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

## 001 Lote 001

| Código | Nome   | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor     |
|--------|--|---------|------------|----------|-----------|
| 041941 | PNEU RADIAL 175/70 R13 NOVO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO   | UN      | 160,00     | 197,00   | 31.520,00 |
| 041942 | PNEU RADIAL 175/65 R14 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO  | UN      | 80,00      | 276,00   | 22.080,00 |
| 041943 | PNEU RADIAL 175/70 R14 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO  | UN      | 60,00      | 290,67   | 17.440,20 |
| 041944 | PNEU RADIAL 185/70 R14 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO  | UN      | 25,00      | 299,67   | 7.491,75  |
| 041945 | PNEU RADIAL 195/55 R15 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO  | UN      | 20,00      | 371,00   | 7.420,00  |
| 041946 | PNEU RADIAL 185 R14 NOVO, 8 LONAS PARA VAN, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO   | UN      | 25,00      | 351,00   | 8.775,00  |
| 041947 | PNEU RADIAL 205/75 R16 NOVO, 8 LONAS PARA VAN, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO  | UN      | 50,00      | 622,33   | 31.116,50 |
| 041948 | PNEU RADIAL 205/70 R15 NOVO, 8 LONAS PARA VAN, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO  | UN      | 20,00      | 541,00   | 10.820,00 |
| 041949 | PNEU RADIAL 255/75 R15 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO  | UN      | 15,00      | 601,33   | 9.019,95  |
| 041950 | PNEU 1400X24 CONSTRUÇÃO DIAGONAL, TUBETYPE L2, COM 16 LONAS, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO  | UN      | 30,00      | 2.762,33 | 82.869,90 |
| 041951 | PNEU 17,5X25 CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), 16 LONAS, TUBETYPE L2, COM 16 LONAS, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO  | UN      | 20,00      | 4.476,33 | 89.526,60 |
| 041952 | PNEU 17,5X25 CONSTRUÇÃO RADIAL, 16 LONAS, TUBETYPE L2, COM 16 LONAS, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO  | UN      | 6,00       | 7.451,67 | 44.710,02 |
| 041953 | PNEU 215/75 R 17,5 NOVO, CONSTRUÇÃO RADIAL COM 12 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, INDICADO PARA USO EM EIXO DIRECIONAL DE MICRO-ÔNIBUS  | UN      | 30,00      | 833,67   | 25.010,10 |
| 041954 | PNEU 215/75 R17,5, NOVO, CONSTRUÇÃO RADIAL COM 12 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, TIPO BORRACHUDO INDICADO PARA O EIXO DE TRACÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS   | UN      | 20,00      | 879,67   | 17.593,40 |
| 041955 | PNEU 10.00x20, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO COM 16 LONAS, CONVENCIONAL, PARA USO NO EIXO DE DIREÇÃO E EIXOS LIVRES DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA             | UN      | 20,00      | 1.019,67 | 20.393,40 |
| 041956 | PNEU 10.00x20, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL) COM 16 LONAS, BORRACHUDO, PARA USO NO EIXO DE TRACÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA | UN      | 30,00      | 1.133,00 | 33.990,00 |
| 041957 | PNEU 10.00R20, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO RADIAL, COM 16 LONAS, BORRACHUDO, PARA USO NO EIXO DE TRACÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA                      | UN      | 8,00       | 1.524,00 | 12.192,00 |
| 041958 | PNEU 10.00R20, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO RADIAL, COM 16 LONAS, MISTO, PARA USO NO EIXO LIVRE DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA                                | UN      | 6,00       | 1.577,33 | 9.463,98  |
| 041959 | PNEU 295/80 R 22.5, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO RADIAL, COM 16 LONAS, MISTO, PARA USO NO EIXO DE TRACÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA                      | UN      | 4,00       | 1.643,33 | 6.573,32  |
| 041960 | PNEU 1100X22, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO RADIAL, COM 16 LONAS, BORRACHUDO, PARA USO NO EIXO DE TRACÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA                       | UN      | 4,00       | 1.666,67 | 6.666,68  |



**Município de Capanema**  
**Solicitação 41941/2014**

Equipam

Página:2

|        |  |    |        |              |                   |
|--------|--|----|--------|--------------|-------------------|
| 041961 | PNEU 750X16 RADIAL NOVO BORRACHUDO 12 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO  | UN | 15,00  | 738,33       | 11.074,95         |
| 041962 | PNEU 750 X16 NOVO, CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), TIPO LISO COM 12 LONAS   | UN | 4,00   | 516,67       | 2.066,68          |
| 041963 | PNEU 1100R22 16 LONAS, RADIAL, MISTO, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO   | UN | 2,00   | 1.647,00     | 3.294,00          |
| 041964 | CÂMARA DE AR ARO 10.00/20 NOVA, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO   | UN | 100,00 | 128,33       | 12.833,00         |
| 041965 | CÂMARA DE AR ARO 14.00/24 NOVA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO  | UN | 40,00  | 238,67       | 9.546,80          |
| 041966 | CÂMARA DE AR ARO 17,5X25 NOVA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO   | UN | 20,00  | 282,00       | 5.640,00          |
| 041967 | PROTETOR ARO 20 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO   | UN | 60,00  | 37,63        | 2.257,80          |
| 041968 | PROTETOR ARO 24 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO   | UN | 40,00  | 85,67        | 3.426,80          |
| 041969 | PROTETOR ARO 25 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO   | UN | 20,00  | 91,33        | 1.826,60          |
| 041970 | PNEU 12,5X80/18 NOVO, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, CONVENCIONAL, TUBETYP E L2, PARA USO NO EIXO DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRAS COM TRAÇÃO 4X4 | UN | 8,00   | 1.602,33     | 12.818,64         |
| 041971 | PNEU 19,5L/24 NOVO, COM 12 LONAS, RADIAL, TUBETYP E L2, PARA USO NO EIXO TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E                   | UN | 4,00   | 2.754,00     | 11.016,00         |
| 041972 | CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 750X16, RADIAL, COM SELO DO INMETRO  | UN | 10,00  | 75,33        | 753,30            |
| 041973 | PNEU 750X18 NOVO, AGRÍCOLA, COM LONA, CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), COM 08 LONAS, APROVADO PELO INMETRO                       | UN | 4,00   | 634,67       | 2.538,68          |
| 041974 | PNEU 23.1-26 12 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA USO NO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS533E, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO               | UN | 2,00   | 6.741,33     | 13.482,66         |
|        |  |    |        | <b>TOTAL</b> | <b>587.248,71</b> |

**TOTAL GERAL 587.248,71**

ALCEU MALDANER  
Secr. Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

#### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

(Descrição do Objeto Licitado)

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens, objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2014, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega.

2. O Objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, para aquisição parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Prefeitura, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.1. As quantidades foram estimadas na demanda para um período de 12 (doze) meses.

2.2. São os seguintes os itens licitados, com os respectivos valores máximos estimados:

| Item | Nome do produto/serviço   | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1    | PNEU RADIAL 175/70 R13 NOVO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO  | 160,00     | UN      | 197,00       | 31.520,00          |
| 2    | PNEU RADIAL 175/65 R14 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO   | 80,00      | UN      | 276,00       | 22.080,00          |
| 3    | PNEU RADIAL 175/70 R14 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO   | 60,00      | UN      | 290,67       | 17.440,20          |
| 4    | PNEU RADIAL 185/70 R14 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO   | 25,00      | UN      | 299,67       | 7.491,75           |
| 5    | PNEU RADIAL 195/55 R15 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO   | 20,00      | UN      | 371,00       | 7.420,00           |
| 6    | PNEU RADIAL 185 R14 NOVO, 8 LONAS PARA VAN, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO  | 25,00      | UN      | 351,00       | 8.775,00           |
| 7    | PNEU RADIAL 205/75 R16 NOVO, 8 LONAS PARA VAN, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO   | 50,00      | UN      | 622,33       | 31.116,50          |
| 8    | PNEU RADIAL 205/70 R15 NOVO, 8 LONAS PARA VAN, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO   | 20,00      | UN      | 541,00       | 10.820,00          |
| 9    | PNEU RADIAL 255/75 R15 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO   | 15,00      | UN      | 601,33       | 9.019,95           |
| 10   | PNEU 1400X24 CONSTRUÇÃO DIAGONAL, TUBETYPE L2, COM 16 LONAS, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO                               | 30,00      | UN      | 2.762,33     | 82.869,90          |
| 11   | PNEU 17,5X25 CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), 16 LONAS, TUBETYPE L2, COM 16 LONAS, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO | 20,00      | UN      | 4.476,33     | 89.526,60          |
| 12   | PNEU 17,5X25 CONSTRUÇÃO RADIAL, 16 LONAS, TUBETYPE L2, COM 16 LONAS,  | 6,00       | UN      | 7.451,67     | 44.710,02          |



00006

**Município de Capanema – PR****Setor de Licitações**

|    |   |       |    |          |           |
|----|---|-------|----|----------|-----------|
|    | NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO  |       |    |          |           |
| 13 | PNEU 215/75 R 17,5 NOVO, CONSTRUÇÃO RADIAL COM 12 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, INDICADO PARA USO EM EIXO DIRECIONAL DE MICRO-ÔNIBUS   | 30,00 | UN | 833,67   | 25.010,10 |
| 14 | PNEU 215/75 R17,5, NOVO, CONSTRUÇÃO RADIAL COM 12 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, TIPO BORRACHUDO INDICADO PARA O EIXO DE TRAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS   | 20,00 | UN | 879,67   | 17.593,40 |
| 15 | PNEU 10.00x20, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO COM 16 LONAS, CONVENCIONAL, PARA USO NO EIXO DE DIREÇÃO E EIXOS LIVRES DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA            | 20,00 | UN | 1.019,67 | 20.393,40 |
| 16 | PNEU 10.00x20, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL) COM 16 LONAS, BORRACHUDO, PARA USO NO EIXO DE TRAÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA | 30,00 | UN | 1.133,00 | 33.990,00 |
| 17 | PNEU 10.00R20, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO RADIAL, COM 16 LONAS, BORRACHUDO, PARA USO NO EIXO DE TRAÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA                      | 8,00  | UN | 1.524,00 | 12.192,00 |
| 18 | PNEU 10.00R20, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO RADIAL, COM 16 LONAS, MISTO, PARA USO NO EIXO LIVRE DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA                               | 6,00  | UN | 1.577,33 | 9.463,98  |
| 19 | PNEU 295/80 R 22.5, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO RADIAL, COM 16 LONAS, MISTO, PARA USO NO EIXO DE TRAÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA                      | 4,00  | UN | 1.643,33 | 6.573,32  |
| 20 | PNEU 1100X22, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO RADIAL, COM 16 LONAS, BORRACHUDO, PARA USO NO EIXO DE TRAÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA                       | 4,00  | UN | 1.666,67 | 6.666,68  |
| 21 | PNEU 750X16 RADIAL NOVO BORRACHUDO 12 LONAS, COM SELO DE  | 15,00 | UN | 738,33   | 11.074,95 |



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

|            |   |        |    |          |           |
|------------|---|--------|----|----------|-----------|
|            | APROVAÇÃO DO INMETRO  |        |    |          |           |
| 22         | PNEU 750 X16 NOVO, CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), TIPO LISO COM 12 LONAS  | 4,00   | UN | 516,67   | 2.066,68  |
| 23         | PNEU 1100R22 16 LONAS, RADIAL, MISTO, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO  | 2,00   | UN | 1.647,00 | 3.294,00  |
| 24         | CÂMARA DE AR ARO 10.00/20 NOVA, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO  | 100,00 | UN | 128,33   | 12.833,00 |
| 25         | CÂMARA DE AR ARO 14.00/24 NOVA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO   | 40,00  | UN | 238,67   | 9.546,80  |
| 26         | CÂMARA DE AR ARO 17,5X25 NOVA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO  | 20,00  | UN | 282,00   | 5.640,00  |
| 27         | PROTETOR ARO 20 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO  | 60,00  | UN | 37,63    | 2.257,80  |
| 28         | PROTETOR ARO 24 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO  | 40,00  | UN | 85,67    | 3.426,80  |
| 29         | PROTETOR ARO 25 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO  | 20,00  | UN | 91,33    | 1.826,60  |
| 30         | PNEU 12,5X80/18 NOVO, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, CONVENCIONAL, TUBETYPE L2, PARA USO NO EIXO DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRAS COM TRAÇÃO 4X4 | 8,00   | UN | 1.602,33 | 12.818,64 |
| 31         | PNEU 19,5L/24 NOVO, COM 12 LONAS, RADIAL, TUBETYPE L2, PARA USO NO EIXO TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E                   | 4,00   | UN | 2.754,00 | 11.016,00 |
| 32         | CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 750X16, RADIAL, COM SELO DO INMETRO   | 10,00  | UN | 75,33    | 753,30    |
| 33         | PNEU 750X18 NOVO, AGRÍCOLA, COM LONA, CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), COM 08 LONAS, APROVADO PELO INMETRO                      | 4,00   | UN | 634,67   | 2.538,68  |
| 34         | PNEU 23.1-26 12 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA USO NO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS533E, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO              | 2,00   | UN | 6.741,33 | 13.482,66 |
| 587.248,71 |   |        |    |          |           |

### 3 – DA JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS

3.1 - Justifica-se a realização do presente certame baseado na previsão de consumo para o decorrer dos próximos doze meses, em levantamento realizado pela Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, haja vista a necessidade da manutenção dos caminhões, máquinas pesadas e veículos leves da frota do município de Capanema – PR.

### 4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

4.1 - A empresa vencedora deverá entregar os materiais no prazo e nos locais determinados pela Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

#### 5. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. A entrega dos produtos deverá ser feita em até 02 (dois) dias úteis mediante solicitação do Município, após requerimento da Secretaria Municipal solicitante.

5.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos materiais a serem adquiridos;
- b) Local de entrega dos materiais;
- c) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;
- d) Prazo para a entrega dos materiais;
- e) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

5.3. O Requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

**5.4. Todos os requerimentos de aquisição, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.**

#### 6. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

6.1. Quando a entrega dos materiais for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos materiais, para fins de recebimento definitivo.

6.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os materiais, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos materiais e constatar e relacionar os materiais a que vierem ser recusados.

6.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

6.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.



00009

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

6.3. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Anexo 01, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

6.3.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

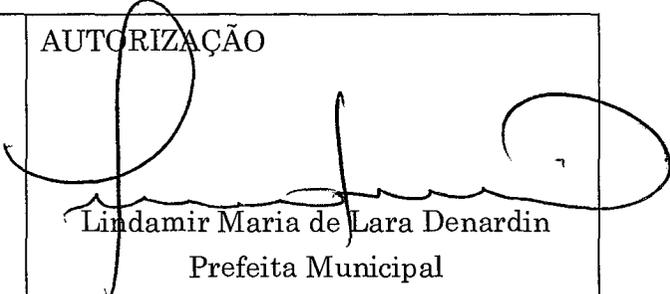
6.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

6.4. A notificação a que se refere o item 6.3 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

### 7- DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

7.1 O órgão gerenciador será a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

Capanema, 19/12/2014.

|   |   |
|---|---|
| <p>RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E ESTIMATIVA</p>  <p>Alceu Maldaner<br/>Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos</p> | <p>AUTORIZAÇÃO</p>  <p>Lindamir Maria de Lara Denardin<br/>Prefeita Municipal</p> |
|---|---|

00010

## ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: F1 COMÉRCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA..

CNPJ: 11.422.034/0001-90

E-MAIL: alvarof1pneus@gmail.com

ENDEREÇO: Rua Porto Alegre , 234,

COMPLEMENTO: centro

BAIRRO: centro

TELEFONE: 046.3524.2001

CONTATO: Álvaro

CIDADE: Francisco Beltrão

UF: Pr.

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

- PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ 02 (DOIS) DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

- PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E NOTAS FISCAIS.

- VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

| PRODUTO  | UNID | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|--|------|-------|------------|-------------|
| PNEU RADIAL 175/70 R13 NOVO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.                    | UN   | 160   | 200,00     | 32.000,00   |
| PNEU RADIAL 175/65 R14 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.                   | UN   | 80    | 270,00     | 21.600,00   |
| PNEU RADIAL 175/70 R14 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.                   | UN   | 60    | 280,00     | 16.800,00   |
| PNEU RADIAL 185/70 R14 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.                   | UN   | 25    | 285,00     | 7.125,00    |
| PNEU RADIAL 195/55 R15 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.                   | UN   | 20    | 365,00     | 7.300,00    |
| PNEU RADIAL 185 R14 NOVO, 8 LONAS PARA VAN, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.    | UN   | 25    | 338,00     | 8.450,00    |
| PNEU RADIAL 205/75 R16 NOVO, 8 LONAS PARA VAN, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. | UN   | 50    | 620,00     | 31.000,00   |
| PNEU RADIAL 205/70 R15 NOVO, 8 LONAS PARA VAN, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. | UN   | 20    | 534,00     | 10.680,00   |

27

|  |             |    |                    |           |
|--|-------------|----|--------------------|-----------|
| PNEU RADIAL 255/75 R15 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.   | UN<br>44954 | 15 | 588,00<br>16493    | 8.820,00  |
| PNEU 1400X24 CONSTRUÇÃO DIAGONAL, TUBETYPE L2, COM 16 LONAS, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.   | UN<br>44950 | 30 | 2790,00<br>276293  | 83.700,00 |
| PNEU 17,5X25 CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), 16 LONAS, TUBETYPE L2, COM 16 LONAS, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.   | UN<br>44951 | 20 | 4.290,00<br>644623 | 85.800,00 |
| PNEU 17,5X25 CONSTRUÇÃO RADIAL, 16 LONAS, TUBETYPE L2, COM 16 LONAS, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.   | UN<br>44952 | 06 | 7.800,00<br>76557  | 46.800,00 |
| PNEU 215/75 R 17,5 NOVO, CONSTRUÇÃO RADIAL COM 12 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, INDICADO PARA USO EM EIXO DIRECIONAL DE MICRO-ÔNIBUS.   | UN<br>44952 | 30 | 850,00<br>37935    | 25.500,00 |
| PNEU 215/75 R17,5, NOVO, CONSTRUÇÃO RADIAL COM 12 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, TIPO BORRACHUDO INDICADO PARA O EIXO DE TRAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS.   | UN<br>44954 | 20 | 900,00<br>37935    | 18.000,00 |
| PNEU 10.00x20, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO COM 16 LONAS, CONVENCIONAL, PARA USO NO EIXO DE DIREÇÃO E EIXOS LIVRES DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA.            | UN<br>44954 | 20 | 1050,00<br>10467   | 21.000,00 |
| PNEU 10.00x20, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL) COM 16 LONAS, BORRACHUDO, PARA USO NO EIXO DE TRAÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA. | UN<br>44956 | 30 | 1150,00<br>15000   | 34.500,00 |
| PNEU 10.00R20, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO RADIAL, COM 16 LONAS, BORRACHUDO, PARA USO NO EIXO DE TRAÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA.                      | UN<br>44956 | 08 | 1520,00<br>152000  | 12.160,00 |
| PNEU 10.00R20, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO RADIAL, COM 16 LONAS, MISTO, PARA USO NO EIXO LIVRE DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO  | UN<br>44958 | 06 | 1540,00<br>20433   | 9.240,00  |

|   |             |     |          |           |
|---|-------------|-----|----------|-----------|
| FORA-DE-ESTRADA.  |             |     |          |           |
| PNEU 295/80 R 22.5, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO RADIAL, COM 16 LONAS, MISTO, PARA USO NO EIXO DE TRAÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA. | UN<br>U1959 | 04  | 1670,00  | 6.680,00  |
| PNEU 1100X22, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO RADIAL, COM 16 LONAS, BORRACHUDO, PARA USO NO EIXO DE TRAÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA.  | UN<br>U1960 | 04  | 1590,00  | 6.360,00  |
| PNEU 750X16 RADIAL NOVO BORRACHUDO 12 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.  | UN<br>U1961 | 15  | 780,00   | 11.700,00 |
| PNEU 750 X16 NOVO, CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), TIPO LISO COM 12 LONAS.   | UN<br>U1962 | 04  | 540,00   | 2.160,00  |
| PNEU 1100R22 16 LONAS, RADIAL, MISTO, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.   | UN<br>U1963 | 02  | 1590,00  | 3.180,00  |
| CÂMARA DE AR ARO 10.00/20 NOVA, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.   | UN<br>U1964 | 100 | 140,00   | 14.000,00 |
| CÂMARA DE AR ARO 14.00/24 NOVA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.  | UN<br>U1965 | 40  | 270,00   | 10.800,00 |
| CÂMARA DE AR ARO 17,5X25 NOVA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.   | UN<br>U1966 | 20  | 320,00   | 6.400,00  |
| PROTETOR ARO 20 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.   | UN<br>U1967 | 60  | 40,00    | 2.400,00  |
| PROTETOR ARO 24 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.   | UN<br>U1968 | 40  | 90,00    | 3.600,00  |
| PROTETOR ARO 25 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.   | UN<br>U1969 | 20  | 90,00    | 1.800,00  |
| PNEU 12,5X80/18 NOVO, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, CONVENCIONAL, TUBETYPE L2, PARA USO NO EIXO DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRAS COM TRAÇÃO 4X4.  | UN<br>U1970 | 08  | 1.688,00 | 13.504,00 |
| PNEU 19,5L/24 NOVO, COM 12 LONAS, RADIAL, TUBETYPE L2, PARA USO NO EIXO TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E.  | UN<br>U1971 | 04  | 2790,00  | 11.160,00 |
| CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 750X16, RADIAL, COM SELO DO INMETRO.  | UN<br>U1972 | 10  | 70,00    | 700,00    |
| PNEU 750X18 NOVO, AGRÍCOLA, COM LONA, CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU   | UN<br>U1973 | 04  | 540,00   | 2.160,00  |

|   |    |    |                       |           |
|---|----|----|-----------------------|-----------|
| CONVENCIONAL), COM 08 LONAS, APROVADO PELO INMETRO.   |    |    |                       |           |
| PNEU 23.1-26 12 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA USO NO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS533E, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. | UN | 02 | 6.800,00              | 13.600,00 |
| <b>TOTAL</b>  |    |    | <b>R\$ 590.679,00</b> |           |

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

OBS. PNEUS COTADOS SÃO DE PROCEDÊNCIA NACIONAL MARCA BRIDGESTONE E FIRESTONE

(11) 432.034/0091-997  
**F1 COMÉRCIO DE PNEUS**  
**F1 F1 F1**  
 RUA ZENÓBIA DE SAUSSE, 244 - Centro, Paulo  
 Francisco Beltrão - CEP: 55500-000  
 Francisco Beltrão - Paraíba

**F1 PNEUS**  
 Francisco Beltrão - PP

SOL 47947  
00014



Rua Goiás, nº 1212, Bairro São Cristovão, Cep: 85.601-070, Francisco Beltrão- Paraná  
Fone: 046 3524 3868 Email: pneumaq.adm@hotmail.com  
CNPJ nº 15.458.432/0001-18 Insc Estadual nº 906.03084-51

### ORÇAMENTO

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).
- PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ 02 (DOIS) DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
- PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E NOTAS FISCAIS.
- VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

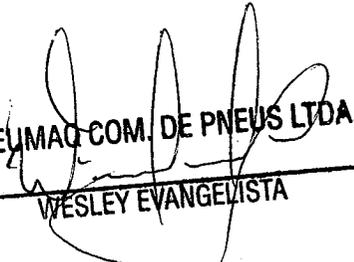
| PRODUTO  | UNID | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL   |
|--|------|-------|------------|---------------|
| PNEU RADIAL 175/70 R13 NOVO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.                    | UN   | 160   | R\$ 197,00 | R\$ 31.520,00 |
| PNEU RADIAL 175/65 R14 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.                   | UN   | 80    | R\$ 294,00 | R\$ 23.520,00 |
| PNEU RADIAL 175/70 R14 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.                   | UN   | 60    | R\$ 320,00 | R\$ 19.200,00 |
| PNEU RADIAL 185/70 R14 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.                   | UN   | 25    | R\$ 325,00 | R\$ 8.125,00  |
| PNEU RADIAL 195/55 R15 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.                   | UN   | 20    | R\$ 378,00 | R\$ 7.560,00  |
| PNEU RADIAL 185 R14 NOVO, 8 LONAS PARA VAN, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.    | UN   | 25    | R\$ 346,00 | R\$ 8.650,00  |
| PNEU RADIAL 205/75 R16 NOVO, 8 LONAS PARA VAN, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. | UN   | 50    | R\$ 609,00 | R\$ 30.450,00 |

PNEUMAQ COM. DE PNEUS LTDA.  
WESLEY EVANGELISTA

|  |    |    |              |               |
|--|----|----|--------------|---------------|
| PNEU RADIAL 205/70 R15 NOVO, 8 LONAS PARA VAN, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.   | UN | 20 | R\$ 535,00   | R\$ 10.700,00 |
| PNEU RADIAL 255/75 R15 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.   | UN | 15 | R\$ 546,00   | R\$ 8.190,00  |
| PNEU 1400X24 CONSTRUÇÃO DIAGONAL, TUBETYPE L2, COM 16 LONAS, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.   | UN | 30 | R\$ 2.919,00 | R\$ 87.570,00 |
| PNEU 17,5X25 CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), 16 LONAS, TUBETYPE L2, COM 16 LONAS, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.   | UN | 20 | R\$ 4.609,00 | R\$ 92.180,00 |
| PNEU 17,5X25 CONSTRUÇÃO RADIAL, 16 LONAS, TUBETYPE L2, COM 16 LONAS, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.   | UN | 6  | R\$ 6.615,00 | R\$ 39.690,00 |
| PNEU 215/75 R 17,5 NOVO, CONSTRUÇÃO RADIAL COM 12 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, INDICADO PARA USO EM EIXO DIRECIONAL DE MICRO-ÔNIBUS.   | UN | 30 | R\$ 861,00   | R\$ 25.830,00 |
| PNEU 215/75 R17,5, NOVO, CONSTRUÇÃO RADIAL COM 12 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, TIPO BORRACHUDO INDICADO PARA O EIXO DE TRAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS.   | UN | 20 | R\$ 855,00   | R\$ 17.100,00 |
| PNEU 10.00x20, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO COM 16 LONAS, CONVENCIONAL, PARA USO NO EIXO DE DIREÇÃO E EIXOS LIVRES DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA.            | UN | 20 | R\$ 939,00   | R\$ 18.780,00 |
| PNEU 10.00x20, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL) COM 16 LONAS, BORRACHUDO, PARA USO NO EIXO DE TRAÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA. | UN | 30 | R\$ 1.029,00 | R\$ 30.870,00 |
| PNEU 10.00R20, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO RADIAL, COM 16 LONAS, BORRACHUDO, PARA USO NO EIXO DE TRAÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA.                      | UN | 8  | R\$ 1.480,00 | R\$ 11.840,00 |

  
**PNEUMAQ COM. DE PNEUS LTDA.**  
**WESLEY EVANGELISTA**

|   |    |     |              |               |
|---|----|-----|--------------|---------------|
| PNEU 10.00R20, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO RADIAL, COM 16 LONAS, MISTO, PARA USO NO EIXO LIVRE DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA.          | UN | 6   | R\$ 1.480,00 | R\$ 8.880,00  |
| PNEU 295/80 R 22.5, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO RADIAL, COM 16 LONAS, MISTO, PARA USO NO EIXO DE TRAÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA. | UN | 4   | R\$ 1.520,00 | R\$ 6.080,00  |
| PNEU 1100X22, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO RADIAL, COM 16 LONAS, BORRACHUDO, PARA USO NO EIXO DE TRAÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA.  | UN | 4   | R\$ 1.570,00 | R\$ 6.280,00  |
| PNEU 750X16 RADIAL NOVO BORRACHUDO 12 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.  | UN | 15  | R\$ 745,00   | R\$ 11.175,00 |
| PNEU 750 X16 NOVO, CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), TIPO LISO COM 12 LONAS.   | UN | 4   | R\$ 520,00   | R\$ 2.080,00  |
| PNEU 1100R22 16 LONAS, RADIAL, MISTO, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.   | UN | 2   | R\$ 1.563,00 | R\$ 3.126,00  |
| CÂMARA DE AR ARO 10.00/20 NOVA, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.   | UN | 100 | R\$ 120,00   | R\$ 12.000,00 |
| CÂMARA DE AR ARO 14.00/24 NOVA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.  | UN | 40  | R\$ 198,00   | R\$ 7.920,00  |
| CÂMARA DE AR ARO 17,5X25 NOVA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.   | UN | 20  | R\$ 236,00   | R\$ 4.720,00  |
| PROTETOR ARO 20 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.   | UN | 60  | R\$ 43,00    | R\$ 2.580,00  |
| PROTETOR ARO 24 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.   | UN | 40  | R\$ 89,00    | R\$ 3.560,00  |
| PROTETOR ARO 25 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.   | UN | 20  | R\$ 99,00    | R\$ 1.980,00  |
| PNEU 12,5X80/18 NOVO, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, CONVENCIONAL, TUBETYPE L2, PARA USO NO EIXO DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRAS COM TRAÇÃO 4X4.  | UN | 8   | R\$ 1.470,00 | R\$ 11.760,00 |
| PNEU 19,5L/24 NOVO, COM 12 LONAS, RADIAL, TUBETYPE L2, PARA USO NO EIXO TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E.  | UN | 4   | R\$ 2.572,00 | R\$ 10.288,00 |

PNEUMACOM. DE PNEUS LTDA.  
  
WESLEY EVANGELISTA

|   |    |    |                       |              |
|---|----|----|-----------------------|--------------|
| CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 750X16, RADIAL, COM SELO DO INMETRO.  | UN | 10 | R\$ 87,00             | R\$ 870,00   |
| PNEU 750X18 NOVO, AGRÍCOLA, COM LONA, CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), COM 08 LONAS, APROVADO PELO INMETRO.         | UN | 4  | R\$ 756,00            | R\$ 3.024,00 |
| PNEU 23.1-26 12 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA USO NO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS533E, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. | UN | 2  | R\$ 4.924,00          | R\$ 9.848,00 |
| <b>TOTAL</b>  |    |    | <b>R\$ 577.946,00</b> |              |

FRANCISCO BELTRÃO, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ATENCIOSAMENTE

PNEUMAQ.COM. DE PNEUS LTDA

WESLEY EVANGELISTA

WESLEY FRANCIS EVANGELISTA

## ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_KM PNEUS CAVEGLION E CAVEGLION LTDA. \_\_\_\_\_

CNPJ: \_72.122.518/0001-09 \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_vrcaveglion@hotmail.com \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_Av. Julho Assis Cavalheiro , 399 , centro , cep . 85.601.000 \_\_\_\_\_

COMPLEMENTO: \_\_\_sala 02 \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_centro \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_046.3524.3040 \_\_\_\_\_ CONTATO: \_\_\_Valério \_\_\_\_\_

CIDADE: \_Francisco Beltrão \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_PR.\_\_\_\_

**ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.**

- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

- PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ 02 (DOIS) DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

- PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E NOTAS FISCAIS.

- VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

| PRODUTO  | UNID | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|--|------|-------|------------|-------------|
| PNEU RADIAL 175/70 R13 NOVO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.                    | UN   | 160   | 194,00     | 31.040,00   |
| PNEU RADIAL 175/65 R14 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.                   | UN   | 80    | 264,00     | 21.120,00   |
| PNEU RADIAL 175/70 R14 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.                   | UN   | 60    | 272,00     | 16.320,00   |
| PNEU RADIAL 185/70 R14 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.                   | UN   | 25    | 289,00     | 7.225,00    |
| PNEU RADIAL 195/55 R15 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.                   | UN   | 20    | 370,00     | 7.400,00    |
| PNEU RADIAL 185 R14 NOVO, 8 LONAS PARA VAN, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.    | UN   | 25    | 369,00     | 9.225,00    |
| PNEU RADIAL 205/75 R16 NOVO, 8 LONAS PARA VAN, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. | UN   | 50    | 638,00     | 31.900,00   |
| PNEU RADIAL 205/70 R15 NOVO, 8 LONAS PARA VAN, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. | UN   | 20    | 554,00     | 11.080,00   |

72.122.518/0001-09

CAVEGLION E  
CAVEGLION LTDA. - ME

Av. Julho A. Cavalheiro, 399

Centro - CEP 85601-000

Francisco Beltrão - PR



|  |    |    |         |           |
|--|----|----|---------|-----------|
| PNEU RADIAL 255/75 R15 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.   | UN | 15 | 670,00  | 10.050,00 |
| PNEU 1400X24 CONSTRUÇÃO DIAGONAL, TUBETYPE L2, COM 16 LONAS, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.   | UN | 30 | 2578,00 | 77.340,00 |
| PNEU 17,5X25 CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), 16 LONAS, TUBETYPE L2, COM 16 LONAS, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.   | UN | 20 | 4530,00 | 90.600,00 |
| PNEU 17,5X25 CONSTRUÇÃO RADIAL, 16 LONAS, TUBETYPE L2, COM 16 LONAS, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.   | UN | 06 | 7940,00 | 47.640,00 |
| PNEU 215/75 R 17,5 NOVO, CONSTRUÇÃO RADIAL COM 12 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, INDICADO PARA USO EM EIXO DIRECIONAL DE MICRO-ÔNIBUS.   | UN | 30 | 790,00  | 23.700,00 |
| PNEU 215/75 R17,5, NOVO, CONSTRUÇÃO RADIAL COM 12 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, TIPO BORRACHUDO INDICADO PARA O EIXO DE TRAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS.   | UN | 20 | 884,00  | 17.680,00 |
| PNEU 10.00x20, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO COM 16 LONAS, CONVENCIONAL, PARA USO NO EIXO DE DIREÇÃO E EIXOS LIVRES DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA.            | UN | 20 | 1070,00 | 21.400,00 |
| PNEU 10.00x20, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL) COM 16 LONAS, BORRACHUDO, PARA USO NO EIXO DE TRAÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA. | UN | 30 | 1220,00 | 36.600,00 |
| PNEU 10.00R20, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO RADIAL, COM 16 LONAS, BORRACHUDO, PARA USO NO EIXO DE TRAÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA.                      | UN | 08 | 1572,00 | 12.576,00 |
| PNEU 10.00R20, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO RADIAL, COM 16 LONAS, MISTO, PARA USO NO EIXO LIVRE DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO  | UN | 06 | 1712,00 | 10.272,00 |

72.122.518/0001-09  
**CAVEGLION &**  
**CAVEGLION LTDA. - ME**  
 Av. João A. Cavalcato, 306  
 Centro - CEP 80201-000  
 Foz de Iguaçu - Paraná

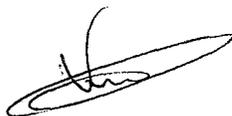
|   |    |     |          |           |
|---|----|-----|----------|-----------|
| FORA-DE-ESTRADA.  |    |     |          |           |
| PNEU 295/80 R 22.5, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO RADIAL, COM 16 LONAS, MISTO, PARA USO NO EIXO DE TRAÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA. | UN | 04  | 1.740,00 | 6.960,00  |
| PNEU 1100X22, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO RADIAL, COM 16 LONAS, BORRACHUDO, PARA USO NO EIXO DE TRAÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA.  | UN | 04  | 1840,00  | 7.360,00  |
| PNEU 750X16 RADIAL NOVO BORRACHUDO 12 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.  | UN | 15  | 690,00   | 10.350,00 |
| PNEU 750 X16 NOVO, CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), TIPO LISO COM 12 LONAS.   | UN | 04  | 490,00   | 1.960,00  |
| PNEU 1100R22 16 LONAS, RADIAL, MISTO, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.   | UN | 02  | 1788,00  | 3.576,00  |
| CÂMARA DE AR ARO 10.00/20 NOVA, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.   | UN | 100 | 125,00   | 12.500,00 |
| CÂMARA DE AR ARO 14.00/24 NOVA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.  | UN | 40  | 248,00   | 9.920,00  |
| CÂMARA DE AR ARO 17,5X25 NOVA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.   | UN | 20  | 290,00   | 5.800,00  |
| PROTETOR ARO 20 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.   | UN | 60  | 29,90    | 1794,00   |
| PROTETOR ARO 24 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.   | UN | 40  | 78,00    | 3.120,00  |
| PROTETOR ARO 25 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.   | UN | 20  | 85,00    | 1.700,00  |
| PNEU 12,5X80/18 NOVO, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, CONVENCIONAL, TUBETYPE L2, PARA USO NO EIXO DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRAS COM TRAÇÃO 4X4.  | UN | 08  | 1649,00  | 13.192,00 |
| PNEU 19,5L/24 NOVO, COM 12 LONAS, RADIAL, TUBETYPE L2, PARA USO NO EIXO TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E.  | UN | 04  | 2900,00  | 11.600,00 |
| CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 750X16, RADIAL, COM SELO DO INMETRO.  | UN | 10  | 69,00    | 690,00    |
| PNEU 750X18 NOVO, AGRÍCOLA, COM LONA, CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU   | UN | 04  | 608,00   | 2432,00   |

F72.122.518/0001-09  
**CAVEGLION & CAVEGLION LTDA. - ME**  
 Av. Júlio A. Cavallotto, 309  
 Centro - CEP 83001-000  
 Paraná

|   |    |    |                       |           |
|---|----|----|-----------------------|-----------|
| CONVENCIONAL), COM 08 LONAS, APROVADO PELO INMETRO.   |    |    |                       |           |
| PNEU 23.1-26 12 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA USO NO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS533E, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. | UN | 02 | 8.500,00              | 17.000,00 |
| <b>TOTAL</b>  |    |    | <b>R\$ 593.122,00</b> |           |

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Os pneus acima cotados são das marcas nacionais ; pirelli , firestone , goodyear e bridgestone.



72.122.518/0001-  
**CAVEGLION &  
CAVEGLION LTDA. - ME**  
Av. Júlio A. Cavalcete, 399  
Centro - CEP 85001-000  
Francisco Beltrão - Paraná



00022

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 073

CAPANEMA, 19/12/2014.

PROTOCOLO NÚMERO: 073

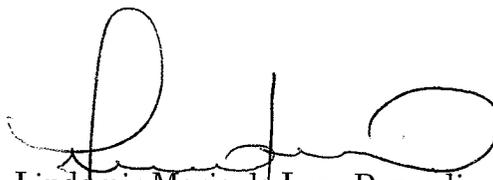
DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE  
DEPTO. JURÍDICO  
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício numero 073 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente



Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



00023

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 073

CAPANEMA, 19/12/2014

PROTOCOLO NUMERO: 073

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE  
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero 073 expedido por Vossa Senhoria em, 19/12/2014 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

| DOTAÇÕES             |                  |                          |                  |
|----------------------|------------------|--------------------------|------------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática   | Fonte de recurso |
| 2014                 | 340              | 05.001.04.122.0402.02023 | 000              |
| 2014                 | 640              | 07.001.12.361.1201.02102 | 000              |
| 2014                 | 650              | 07.001.12.361.1201.02102 | 103              |
| 2014                 | 660              | 07.001.12.361.1201.02102 | 104              |
| 2014                 | 1170             | 07.002.27.812.2701.02272 | 000              |
| 2014                 | 1330             | 08.001.26.782.2601.02262 | 000              |
| 2014                 | 1430             | 08.002.15.452.1501.02154 | 000              |
| 2014                 | 1710             | 09.001.10.301.1001.02081 | 000              |
| 2014                 | 1720             | 09.001.10.301.1001.02081 | 303              |
| 2014                 | 2250             | 10.001.20.606.2001.02210 | 000              |
| 2014                 | 2370             | 11.001.08.244.0801.02041 | 000              |
| 2014                 | 2600             | 11.003.08.243.0802.06054 | 000              |
| 2014                 | 2890             | 12.001.22.661.2201.02222 | 000              |
| 2014                 | 2960             | 12.002.23.695.2301.02233 | 000              |

Cordialmente,

Cleomar Walter  
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2  
CPF: 723.903.959-53



## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

---

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2014

REGISTRO DE PREÇOS

### 1. PREÂMBULO:

1.1. O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, por intermédio da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 5.766/2014 de 08/01/2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para aquisição parcelada do objeto descrito no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 1.4. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

O PREGÃO será realizado dia 21/01/2015, com início às 09:00h (nove horas), no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.5. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- Anexo I- Descrição do objeto licitado – termo de referência;
- Anexo II- Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Anexo III- Modelo de procuração para credenciamento;
- Anexo IV - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- Anexo V – Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
- Anexo VI – Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- Anexo VII – Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
- Anexo VIII – Minuta da ata de registro de preços;



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

- Anexo IX – Proposta de preços;
- Anexo X – Protocolo de comprovante de retirada do edital;

1.6. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

#### 2- OBJETO:

2.1-O objeto deste Pregão é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme especificações constantes do ANEXO I.

2.2. As quantidades constantes no Anexo I são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração a aquisição total.

#### 3- PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1- A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

#### 4- DA DESPESA

4.1- A despesa com a aquisição dos objetos é estimada em R\$ 587.248,71 (Quinhentos e Oitenta e Sete Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Setenta e Um Centavos), conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

| DOTAÇÕES             |                  |                          |                  |
|----------------------|------------------|--------------------------|------------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática   | Fonte de recurso |
| 2014                 | 340              | 05.001.04.122.0402.02023 | 000              |
| 2014                 | 640              | 07.001.12.361.1201.02102 | 000              |
| 2014                 | 650              | 07.001.12.361.1201.02102 | 103              |
| 2014                 | 660              | 07.001.12.361.1201.02102 | 104              |
| 2014                 | 1170             | 07.002.27.812.2701.02272 | 000              |
| 2014                 | 1330             | 08.001.26.782.2601.02262 | 000              |
| 2014                 | 1430             | 08.002.15.452.1501.02154 | 000              |



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

|      |      |                          |     |
|------|------|--------------------------|-----|
| 2014 | 1710 | 09.001.10.301.1001.02081 | 000 |
| 2014 | 1720 | 09.001.10.301.1001.02081 | 303 |
| 2014 | 2250 | 10.001.20.606.2001.02210 | 000 |
| 2014 | 2370 | 11.001.08.244.0801.02041 | 000 |
| 2014 | 2600 | 11.003.08.243.0802.06054 | 000 |
| 2014 | 2890 | 12.001.22.661.2201.02222 | 000 |
| 2014 | 2960 | 12.002.23.695.2301.02233 | 000 |

### 5- DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1- O órgão gerenciador será a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

5.2- A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

5.3- Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.4- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6- As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.7- Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### 6 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

6.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até o dia anterior à data marcada para a entrega da proposta.

6.1.1 – Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema – PR, respeitando o prazo estipulado no item 6.1 acima, apresentando os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

c) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e) Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais referentes a esta licitação.

6.1.2 – Quando o cadastro de fornecedor for realizado e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório.

6.2- Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

6.2.1- A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6.3- Não poderão participar deste Pregão:

6.3.1- Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

6.3.1.1- Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

- 6.3.1.2- A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.
- 6.3.1.3- Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembléia ou o documento equivalente.
- 6.3.2- Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- 6.3.3- Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);
- 6.3.4- Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- 6.3.5- Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 6.3.6- Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- 6.3.7- Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);
- 6.3.8- Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).
- 6.3.9- Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- 6.4- O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.
- 6.5- O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

### 7- DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

- 7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.
- 7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.
- 7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

### 8- DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1- O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1- A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2- A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2- A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3- Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

8.4- A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

#### 9- DO CREDENCIAMENTO

9.1- O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2- O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3- Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4- O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5- O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.6- Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7- Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

#### 10- DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

10.2- O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3-Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR  
PREGÃO SRP Nº 073/2014  
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)  
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR  
PREGÃO SRP Nº 073/2014  
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)  
CNPJ Nº XXXX

10.4-Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1-Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR  
PREGÃO SRP Nº 073/2014  
SESSÃO EM 21/01/2015, ÀS 09H00MIN.

10.5-Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.6-A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

## 11- DA PROPOSTA DE PREÇO



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

11.1-A proposta de preços, emitida por computador, SOMENTE conforme modelo padrão do sistema (Anexo 01), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1- As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a marca, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.2- Preço unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência, além da marca do material.

11.1.3- O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2- Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.3- As propostas terão validade de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.

11.3.1- Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4- Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5- Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11.6 – A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

11.7 – A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.

## 12- DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1- O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2- A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

12.3- O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

### 13- DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1- Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

13.1.1- O lance deverá ser ofertado **POR ITEM**.

13.2- O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

13.5- Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204/2007.

13.6- O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7- As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8- Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9- Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

13.10- Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11- Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

13.12- Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexecutável.

13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.

13.14.3. Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

---

#### 14- DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1- O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.2- O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

14.3- Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (dois) dias úteis contados da solicitação.

14.4- No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.5- Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.6- Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.7- Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

14.8- Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.9- Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.10- No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.11- Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

#### 15- DA HABILITAÇÃO

15.1- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);
- b) CNAE ([www.cnae.ibge.gov.br](http://www.cnae.ibge.gov.br));
- c) SICAF;
- d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

15.2-A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3-Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.4-Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

#### 15.5.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

e. No caso de cooperativa:

e.1. A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2. O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3. O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembléia que os aprovou;

e.4. Os editais de convocação das três últimas assembléias gerais extraordinárias;

e.5. A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea “c” deste subitem;

#### 15.5.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) [www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br).

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

---

#### 15.5.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;

b) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa com validade de 30 dias.

#### 15.5.4. RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

#### 15.5.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Todos os materiais cotados deverão conter selo de qualidade INMETRO.

#### 15.6 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração (com firma reconhecida) de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital.

b) Declaração (com firma reconhecida) de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no Anexo V deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

15.7. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.8. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

15.9- As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06).

15.10- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

15.11- A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.12- A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.13- O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

### 16- DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1- A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

16.1.1- A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2- A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2- A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3- Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

### 17- DOS RECURSOS

17.1- Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3- Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4- A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5- O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6- Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

### 18- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1- O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2- Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 19- DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1- Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de aquisição nas condições estabelecidas.

19.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

19.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

19.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

19.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

19.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

### 20- DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

20.1-A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

20.2-É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

### 21- DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

21.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 12, do Decreto nº 7.892/13 e Decreto Municipal nº. 4.118/07.



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

21.1.1 As condições de execução dos serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

21.1.1.1. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

21.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

21.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

21.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

21.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

21.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

21.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

21.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

## 22- DO PREÇO

22.1. Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irremovíveis.



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

---

#### 23- CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

23.1. A entrega dos produtos deverá ser feita em até 02 (dois) dias úteis mediante solicitação do Município, após requerimento da Secretaria Municipal solicitante.

23.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos materiais a serem adquiridos;
- b) Local de entrega dos materiais;
- c) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;
- d) Prazo para a entrega dos materiais;
- e) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

23.3. O Requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

23.4. Todos os requerimentos de aquisição, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

#### 24- DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

24.1. Quando a entrega dos materiais for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos materiais, para fins de recebimento definitivo.

24.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os materiais, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos materiais e constatar e relacionar os materiais a que vierem ser recusados.

24.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

24.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.

24.3. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Anexo 01, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

24.3.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

24.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

24.4.A notificação a que se refere o item 24.3 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

### 25- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1-A CONTRATADA obriga-se a:

25.1.1-Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

25.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

25.1.2.1-Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituirá, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;

25.1.3-Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

25.1.3-Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

25.1.4-Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.1.5-Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

25.1.6-Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

#### 26- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26.1-A CONTRATANTE obriga-se a:

26.1.1-Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

26.1.2-Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

26.1.3-Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

26.1.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### 27- DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

27.1-A Contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

#### 28- DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

28.1. O material entregue deverá possuir, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia/validade contados da data da entrega (quando for o caso).

28.2. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

28.3 - Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

#### 29-DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;

29.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

definitivo dos materiais solicitados.

29.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: [empenho@capanema.pr.gov.br](mailto:empenho@capanema.pr.gov.br) e/ou [compras@capanema.pr.gov.br](mailto:compras@capanema.pr.gov.br), ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.

29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

29.5.A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

29.6.Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

29.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

29.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

29.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

29.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

29.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

29.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

29.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.



00047

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

29.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

29.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

29.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

29.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

29.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

29.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

### 30- DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1-Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

30.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

30.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

30.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

30.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

30.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

30.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

30.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

30.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

30.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

30.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

30.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### 31- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

31.1- Constituem motivo para o cancelamento do registro:

a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações dos objetos e prazos de entrega;

b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações dos objetos e prazos de entrega;

c) O atraso injustificado na entrega dos materiais;

d) A paralisação da entrega dos materiais, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;



00050

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;

f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;

k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;

q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

31.2- O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### 32- DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1- A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

32.2- A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

### 33- DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1- A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

33.2- A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.3- A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

33.4- A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

33.5- Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

33.6- A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

33.7- A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

33.8- Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

### 34. DA FISCALIZAÇÃO

34.1- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de



00052

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

34.2- O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e do contrato.

34.3- A Contratante exercerá a fiscalização dos materiais através da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

34.4- Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com os equipamentos em questão e seus complementos.

34.5- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.6- Compete especificamente à Fiscalização:

34.6.1- Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento dos materiais;

34.6.2- Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

34.6.3- Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

34.6.4- Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

34.6.5- Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

34.6.6- Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

34.6.7- Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações dos materiais que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

34.6.8- Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento dos materiais em relação a terceiros;

34.6.9 - Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

34.7-A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

e) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) a satisfação do público usuário.

34.8- O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.9-O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.10-O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.11 - A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

34.12 - Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

34.13 - Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.



00054

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

---

#### 35- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

35.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

35.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

35.4- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

35.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

35.6- Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

35.7- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

#### 36- DO FORO

36.1- O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



00055

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

---

Aprovo o PREGÃO PRESENCIAL.

Dê-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei nº 8.666/93.

CAPANEMA, 21/11/2014

Gabriel Felipe Cipriani

Pregoeiro

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



00056

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

### ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(\*)

*(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)*

Local e data

À

Prefeitura Municipal de Capanema

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2014

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. \_\_\_/\_\_\_ , cujo objeto é a \_\_\_\_\_, conforme descrição constante do ANEXO I.

....., .... de ..... de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

***(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES NO INÍCIO DA SESSÃO.***



00057

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

### ANEXO III

#### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(\*)

*(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)*

#### PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. \_\_\_/\_\_\_, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

*Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.*

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.**



00058

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

### ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

*(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).*

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº ...../2014

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.**



00059

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

### ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(\*)

*(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)*

*Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.*

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM  
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL**

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº .../2014

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE  
2 – HABILITAÇÃO.**



00060

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

---

### ANEXO VI

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(\*)

*(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)*

*(caso o licitante esteja enquadrado nos termos da LC nº 123, e opte por exercer o direito de preferência, deverá apresentar esta declaração acompanhada da "Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante).*

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº \_\_\_/\_\_\_, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

***(\*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.***



00061

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

### ANEXO VII

#### TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

|   |            |
|---|------------|
| <b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO</b>   |            |
| Pregão Presencial n°  | ...../2014 |
| <b>2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>   |            |
| <p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF n° _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n° _____, emitido pela SSP/__, e do CPF n° _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p> |            |
| <p>_____<br/>Nome(s) do(s) Responsável(is)<br/>Documento de Identidade<br/>CPF</p>  |            |



00062

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Nome do Representante Legal

Qualificação

### 3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

*NOTA(\*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.*



00063

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO VIII– (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

*MUNICÍPIO DE CAPANEMA– PR*  
*ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....*  
*PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2014*

Aos ..... dias do mês de ..... de....., o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. ...., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4.118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 073/2014, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu .... Sr. ...., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO | MARCA/<br>FABRICANTE | QUANTI<br>DADE | PREÇO<br>UNITÁRIO<br>R\$ | PREÇO<br>TOTAL<br>R\$ |
|------|-----------------------------|----------------------|----------------|--------------------------|-----------------------|
|      |                             |                      |                |                          |                       |
|      |                             |                      |                |                          |                       |



00064

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

1.2- São registrados no CADASTRO DE RESERVA abaixo, nos termos do art. 11 do Decreto nº 7.892/13, os seguintes fornecedores que aceitaram cotar o fornecimento dos bens com preço igual ao do(s) vencedor(es) da licitação:

ITEM Nº \_\_\_\_\_ PREÇO UNITÁRIO: R\$ \_\_\_\_\_,

| CLASSIF. | DADOS DO FORNECEDOR | QUANTIDADE |
|----------|---------------------|------------|
| 2º       |                     |            |
| 3º       |                     |            |
| 4º       |                     |            |

1.3.A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. A Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto da aquisição;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor dos materiais.

3.3. Os materiais deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ | LOCAL | QUANTIDADE | PRAZO DE |
|------|------------|-------|------------|----------|
|------|------------|-------|------------|----------|



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

|   | ESPECIFICAÇÃO |  |  | ENTREGA |
|---|---------------|--|--|---------|
| 1 |               |  |  |         |
| 2 |               |  |  |         |
| 3 |               |  |  |         |

4.1.1. O prazo de entrega do material será contado a partir da solicitação emitida pela Prefeitura Municipal.

4.2. A entrega dos produtos deverá ser feita em até 02 (dois) dias úteis mediante solicitação da Prefeitura, após requerimento da Secretaria Municipal solicitante.

4.3. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos materiais a serem adquiridos;
- b) Local de entrega dos materiais;
- c) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;
- d) Prazo para a entrega dos materiais;
- e) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.4. O Requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

4.4. Todos os requerimentos de aquisição, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;

5.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos materiais solicitados.

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: [empenho@capanema.pr.gov.br](mailto:empenho@capanema.pr.gov.br) e/ou [compras@capanema.pr.gov.br](mailto:compras@capanema.pr.gov.br), ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e



00067

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16.A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

5.17.O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18.É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.19. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.20. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$\frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.22.As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| DOTAÇÕES             |                  |                          |                  |
|----------------------|------------------|--------------------------|------------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática   | Fonte de recurso |
| 2014                 | 340              | 05.001.04.122.0402.02023 | 000              |
| 2014                 | 640              | 07.001.12.361.1201.02102 | 000              |
| 2014                 | 650              | 07.001.12.361.1201.02102 | 103              |
| 2014                 | 660              | 07.001.12.361.1201.02102 | 104              |
| 2014                 | 1170             | 07.002.27.812.2701.02272 | 000              |



00068

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

|      |      |                          |     |
|------|------|--------------------------|-----|
| 2014 | 1330 | 08.001.26.782.2601.02262 | 000 |
| 2014 | 1430 | 08.002.15.452.1501.02154 | 000 |
| 2014 | 1710 | 09.001.10.301.1001.02081 | 000 |
| 2014 | 1720 | 09.001.10.301.1001.02081 | 303 |
| 2014 | 2250 | 10.001.20.606.2001.02210 | 000 |
| 2014 | 2370 | 11.001.08.244.0801.02041 | 000 |
| 2014 | 2600 | 11.003.08.243.0802.06054 | 000 |
| 2014 | 2890 | 12.001.22.661.2201.02222 | 000 |
| 2014 | 2960 | 12.002.23.695.2301.02233 | 000 |

### CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1-A fiscalização das entregas será exercida por um representante da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2-A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3-O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4- Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora: Mariluci Candioto Salvadori, fone (46)3552-1321, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

### CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2- O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



00070

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

8.4.2-Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3-Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5-A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6-Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7- É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9-É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10-Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11-Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1-O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



00071

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

9.1.2- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1- Por razões de interesse público;

9.2.2- A pedido do fornecedor.

9.2.3- Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.6. Cometer fraude fiscal;

10.1.7. Fizer declaração falsa;

10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

V- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

VI- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

10.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1- Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1- As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Quando a entrega dos materiais for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos materiais, para fins de recebimento definitivo.

13.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os materiais, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos materiais e constatar e relacionar os materiais a que vierem ser recusados.

13.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

13.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos



00074

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.

13.3. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Anexo 01, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

13.3.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

13.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13.4. A notificação a que se refere o item 13.3 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 073/2014, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 073/2014.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do



00075

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

---

Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, ..... de ..... de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXLtda

Detentora da Ata

(NOME)

Representante Legal

Testemunhas:



00076

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 073

CAPANEMA, 19/12/2014

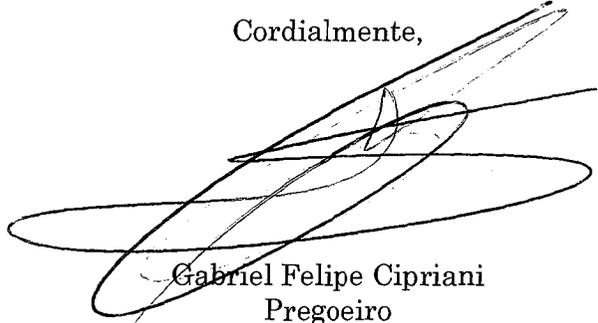
PROTOCOLO NUMERO: 073

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURIDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 073, modalidade PREGÃO, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,



Gabriel Felipe Cipriani  
Pregoeiro



000077

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

---

### AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 073

CAPANEMA, 19/12/2014

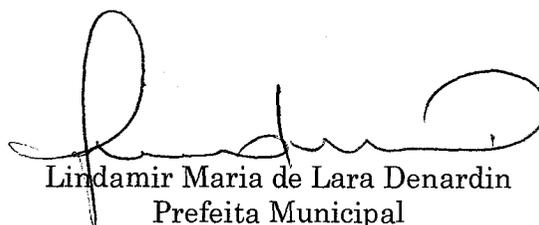
PROTOCOLO NUMERO: 073

DE: PREFEITA MUNICIPAL  
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria nº 5766/2014.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



0000078

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

---

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 073

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL

Síntese do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Sessão de entrega de envelopes: 21/01/2015 até às 09:00 horas.

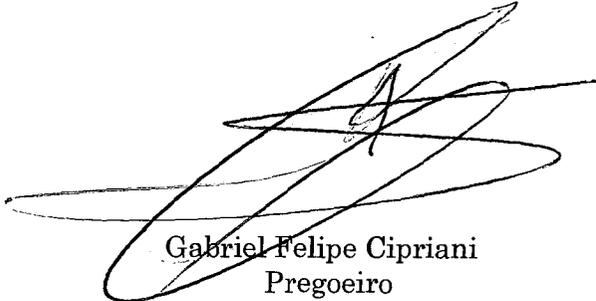
Sessão de Julgamento : 21/01/2015 às 09:00 horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO

CAPANEMA - PR



Gabriel Felipe Cipriani  
Pregoeiro

Pregão 73/2014

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / -      Fornecedor :      E-mail:      Telefone:      Fax:      Celular:      Telefone contador:

Endereço :      Contador:      CPF: . . . .      RG:      Telefone representante:

Inscrição Estadual:      Representante:      Endereço representante:      E-mail representante:      Banco:      Agência:      Conta:      Data de abertura:

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço   | Qtde.  | Unid. | Preço Máximo | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|--|--------|-------|--------------|-------|----------------|-------------|
| 001     | PNEU RADIAL 175/70 R13 NOVO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO   | 160,00 | UN    | 197,00       |       |                | 0,00        |
| 002     | PNEU RADIAL 175/65 R14 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO  | 80,00  | UN    | 276,00       |       |                | 0,00        |
| 003     | PNEU RADIAL 175/70 R14 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO  | 60,00  | UN    | 290,67       |       |                | 0,00        |
| 004     | PNEU RADIAL 185/70 R14 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO  | 25,00  | UN    | 299,67       |       |                | 0,00        |
| 005     | PNEU RADIAL 195/55 R15 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO  | 20,00  | UN    | 371,00       |       |                | 0,00        |
| 006     | PNEU RADIAL 185 R14 NOVO, 8 LONAS PARA VAN, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO   | 25,00  | UN    | 351,00       |       |                | 0,00        |
| 007     | PNEU RADIAL 205/75 R16 NOVO, 8 LONAS PARA VAN, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO  | 50,00  | UN    | 622,33       |       |                | 0,00        |
| 008     | PNEU RADIAL 205/70 R15 NOVO, 8 LONAS PARA VAN, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO  | 20,00  | UN    | 541,00       |       |                | 0,00        |
| 009     | PNEU RADIAL 255/75 R15 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO  | 15,00  | UN    | 601,33       |       |                | 0,00        |
| 010     | PNEU 1400X24 CONSTRUÇÃO DIAGONAL, TUBETYPE L2, COM 16 LONAS, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO  | 30,00  | UN    | 2.762,33     |       |                | 0,00        |
| 011     | PNEU 17,5X25 CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), 16 LONAS, TUBETYPE L2, COM 16 LONAS, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO  | 20,00  | UN    | 4.476,33     |       |                | 0,00        |
| 012     | PNEU 17,5X25 CONSTRUÇÃO RADIAL, 16 LONAS, TUBETYPE L2, COM 16 LONAS, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO  | 6,00   | UN    | 7.451,67     |       |                | 0,00        |
| 013     | PNEU 215/75 R 17,5 NOVO, CONSTRUÇÃO RADIAL COM 12 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, INDICADO PARA USO EM EIXO DIRECIONAL DE MICRO-ÔNIBUS  | 30,00  | UN    | 833,67       |       |                | 0,00        |
| 014     | PNEU 215/75 R17,5, NOVO, CONSTRUÇÃO RADIAL COM 12 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, TIPO BORRACHUDO INDICADO PARA O EIXO DE TRACÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS   | 20,00  | UN    | 879,67       |       |                | 0,00        |
| 015     | PNEU 10.00x20, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO COM 16 LONAS, CONVENCIONAL, PARA USO NO EIXO DE DIREÇÃO E EIXOS LIVRES DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA             | 20,00  | UN    | 1.019,67     |       |                | 0,00        |
| 016     | PNEU 10.00x20, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL) COM 16 LONAS, BORRACHUDO, PARA USO NO EIXO DE TRACÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA | 30,00  | UN    | 1.133,00     |       |                | 0,00        |
| 017     | PNEU 10.00R20, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO RADIAL, COM 16 LONAS, BORRACHUDO, PARA USO NO EIXO DE TRACÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA                      | 8,00   | UN    | 1.524,00     |       |                | 0,00        |

111079

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / -                      Fornecedor :                      E-mail:                      Telefone:                      Fax:                      Celular:

Endereço :                      Contador:                      RG:                      Telefone contador:

Inscrição Estadual:                      CPF: . . . -                      Telefone representante:

Representante:                      Data de abertura:

Endereço representante:                      Banco:                      Agência:                      Conta:                      Data de abertura:

E-mail representante:

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço   | Qtde.  | Unid. | Preço Máximo | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|--|--------|-------|--------------|-------|----------------|-------------|
| 018     | PNEU 10.00R20, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO RADIAL, COM 16 LONAS, MISTO, PARA USO NO EIXO LIVRE DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA          | 6,00   | UN    | 1.577,33     |       |                | 0,00        |
| 019     | PNEU 295/80 R 22.5, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO RADIAL, COM 16 LONAS, MISTO, PARA USO NO EIXO DE TRAÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA | 4,00   | UN    | 1.643,33     |       |                | 0,00        |
| 020     | PNEU 1100X22, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO RADIAL, COM 16 LONAS, BORRACHUDO, PARA USO NO EIXO DE TRAÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA  | 4,00   | UN    | 1.666,67     |       |                | 0,00        |
| 021     | PNEU 750X16 RADIAL NOVO BORRACHUDO 12 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO  | 15,00  | UN    | 738,33       |       |                | 0,00        |
| 022     | PNEU 750 X16 NOVO, CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), TIPO LISO COM 12 LONAS   | 4,00   | UN    | 516,67       |       |                | 0,00        |
| 023     | PNEU 1100R22 16 LONAS, RADIAL, MISTO, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO   | 2,00   | UN    | 1.647,00     |       |                | 0,00        |
| 024     | CÂMARA DE AR ARO 10.00/20 NOVA, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO   | 100,00 | UN    | 128,33       |       |                | 0,00        |
| 025     | CÂMARA DE AR ARO 14.00/24 NOVA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO  | 40,00  | UN    | 238,67       |       |                | 0,00        |
| 026     | CÂMARA DE AR ARO 17,5X25 NOVA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO   | 20,00  | UN    | 282,00       |       |                | 0,00        |
| 027     | PROTETOR ARO 20 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO   | 60,00  | UN    | 37,63        |       |                | 0,00        |
| 028     | PROTETOR ARO 24 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO   | 40,00  | UN    | 85,67        |       |                | 0,00        |
| 029     | PROTETOR ARO 25 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO   | 20,00  | UN    | 91,33        |       |                | 0,00        |
| 030     | PNEU 12,5X80/18 NOVO, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, CONVENCIONAL, TUBETYPE L2, PARA USO NO EIXO DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRAS COM TRAÇÃO 4X4  | 8,00   | UN    | 1.602,33     |       |                | 0,00        |
| 031     | PNEU 19,5L/24 NOVO, COM 12 LONAS, RADIAL, TUBETYPE L2, PARA USO NO EIXO TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E  | 4,00   | UN    | 2.754,00     |       |                | 0,00        |
| 032     | CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 750X16, RADIAL, COM SELO DO INMETRO  | 10,00  | UN    | 75,33        |       |                | 0,00        |
| 033     | PNEU 750X18 NOVO, AGRÍCOLA, COM LONA, CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), COM 08 LONAS, APROVADO PELO INMETRO   | 4,00   | UN    | 634,67       |       |                | 0,00        |
| 034     | PNEU 23.1-26 12 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA USO NO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS533E, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO   | 2,00   | UN    | 6.741,33     |       |                | 0,00        |

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

|                         |              |           |      |                            |
|-------------------------|--------------|-----------|------|----------------------------|
| CNPJ: . . . / -         | Fornecedor : | E-mail:   |      |                            |
| Endereço :              |              | Telefone: | Fax: | Celular:                   |
| Inscrição Estadual:     | Contador:    |           |      | Telefone contador:         |
| Representante:          | CPF: . . . - | RG:       |      |                            |
| Endereço representante: |              |           |      | Telefone representante:    |
| E-mail representante:   |              |           |      |                            |
| Banco:                  | Agência:     | Conta:    |      | Data de abertura:          |
|                         |              |           |      | PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00 |
|                         |              |           |      | TOTAL DA PROPOSTA : 0,00   |

CNPJ: . . . / -

1111081

011082

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará  
Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Presencial nº 073/2014 – PMC  
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS,  
CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS  
E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 21 de Janeiro de 2015.  
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080–  
Capanema – Paraná – Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário  
normal de expediente.

Capanema-Pr, 19 de Dezembro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro





Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 130/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CAV SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAV SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, AV RIO GRANDE DO SUL, 328 - CEP: 85750-000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.726.520/0001-01, neste ato por seu representante legal, SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, CPF: 06.692.530-60 no fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 015/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 16/07/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 015/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA PERNAMBUCO, ENTRE A AVENIDA INDEPENDÊNCIA E A AVENIDA GERALDO FULBER, PERÍMETRO URBANO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 11.310,52 M², conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificação no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 130/2014 para mais 03 (três) meses devido à necessidade da finalização do pagamento por parte do Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença dos testemunhas abaixo.

Capanema 15/12/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CAV SERV. DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 280/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV PORTO ALEGRE, 958 - CEP: 85750000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.787.626/0001-03, neste ato por seu representante legal, ALCEO FRANCISCO MULLER, CPF: 368.863.789-53 no fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 057/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 16/12/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 057/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MISTO FIO DE CONCRETO VIBRADO PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Devido à necessidade de nova aquisição, o presente contrato fica renovado para mais de (seis) meses e a quantidade inicial ajustada em 25%.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 15/12/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR IND. MULLER E PRE MOLDADOS LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ALCEO FRANCISCO MULLER

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 281/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa IMOBILIÁRIA KAZMIERCZAK LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa IMOBILIÁRIA KAZMIERCZAK LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV RIO GRANDE DO SUL, 883 - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 14.473.346/0001-11, neste ato por seu representante legal, ROBINSON KAZMIERCZAK, CPF: 01.723.379-90 no fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo dispensa nº 019/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 18/12/2013, objeto do Edital de Licitação, modalidade Processo dispensa nº 019/2013, entre as partes acima identificadas, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL INSCRITO NA MATRÍCULA 17.877, SITUADO NA AVENIDA INDEPENDÊNCIA, EDIFÍCIO CORCOVADO, APARTAMENTO 303, CENTRO, CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA MAIS MEDICOS NO BRASIL E LEI MUNICIPAL Nº 1473/2013. Devido à necessidade de continuidade da locação, o presente contrato fica renovado para mais 06 (seis) meses e o valor do aluguel mensal reduzido para R\$ 750,00, conforme acordo realizado entre o locatário e o locador.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 17/12/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR IMOBILIÁRIA KAZMIERCZAK LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ROBINSON KAZMIERCZAK

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

4.º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa MILEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MILEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHÁCARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-90, neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MULLER, CPF: 125.546.329-49 no fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 058/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 16/01/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 058/2013, entre as partes acima identificadas, para CONSTRUÇÃO DE UM MURD DIVISÓRIO NO PÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 002/2014 para mais 03 (três) meses a partir da data de término do 3º aditivo do contrato, devido à necessidade da finalização do pagamento por parte do Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 15/12/2014.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR MILEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN IVO ANTONIO MULLER

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

7.º Termo Aditivo ao Contrato nº 120/2012, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R PADRE CIRILO, 303 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 84.840.503/0001-65, neste ato por seu representante legal, ALDEMIR COLUSSI, CPF: 524.947.489-68 no fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 006/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Contrato firmado em 19/06/2012, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 006/2012, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAIS IRREGULARES LIGANDO A PONTO TURISTICO DO ROTEIRO DE TURISMO DOCE IGUASSU EM ATENDIMENTO AO SICOMV Nº 2647/2011 e CONTRATO DE REPASSE Nº 373569-49/2011-MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA, conforme memorial descritivo (anexo 11) e formulário padronizado de proposta (anexo 06), o presente contrato fica renovado até 30/03/2015, devido à necessidade da finalização da obra e posterior pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 18/12/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR A.A. COLUSSI & CIA LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ALDEMIR COLUSSI

TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 019/2014.

Tipo de Julgamento: TÉCNICA E PREÇO.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura dos envelopes: 09:00 horas do dia 23 de Janeiro de 2015.

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 19 de Dezembro de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 073/2014 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 21 de Janeiro de 2015.

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 19 de Dezembro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 266/2014
Convite Nº 052/2014

Data da Assinatura: 17/12/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ROSO & FILHOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 17/12/2014, data final de vigência 16/12/2015.

Valor total: R\$ 7.673,80 (Sete Mil, Seiscentos e Setenta e Três Reais e Oitenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2014
Convite Nº 052/2014

Data da Assinatura: 17/12/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: SA, FILHOS & CIA LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 17/12/2014, data final de vigência 16/12/2015.

Valor total: R\$ 7.970,48 (Sete Mil, Novecentos e Setenta e Quarenta e Oito Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 78.141.121/0001-51

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 3555-2168 - Fax 3555-1331

PLANALTO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/14

Data: 20 de dezembro de 2014

Símbolo: Eleonora, Jacsoo Marcelo

Spies Biondo, do cargo em comissão de Diretor Geral, da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto.

PEDRO MOMBACH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado, Jacsoo Marcelo Spies Biondo, portador da Cédula de Identidade nº 7.853.935-6, do cargo em Comissão de Diretor Geral, do grupo ocupacional GC-C-008, nível NS, da Lei Complementar nº 01 de 12 de Março de 2012.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2014, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, nos vinte dias do mês de dezembro de 2014.

Pedro Mombach
PRESIDENTE

000085

**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**SEGUNDA VARA CÍVEL E ANEXOS**  
**Rua Tenente Camargo, 2112, Cep: 85001-510, fone (048) 3524-4200, Cesarino Bedensari - Escrivão**  
**EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO NAOR CESAR BONATTO - CPF Nº 525.941.319-88 - COM PRAZO DE 90 DIAS.**  
 Edital de citação do REQUERIDO NAOR CESAR BONATTO - CPF Nº 525.941.319-88, atualmente em lugar incerto de seu endereço, em nome do autor sob o nº 052/2014 de Ação Monitoria, que Unipar Paranaense - UNIPAR move em face de Naor Cesar Bonatto, para, no prazo de quinze (15) dias, pagar o valor do débito na importância de R\$ 5.304,10 (cinco mil trezentos e quatro reais e dez centavos), e seus acréscimos legais, ou no mesmo prazo, oferecer embargos, ou requerer a suspensão em definitivo, ou requerer a redução do quantum de R\$ 5.304,10 (cinco mil trezentos e quatro reais e dez centavos), de qual devem ser acrescidos de correção monetária (pela variação do INPC, na forma da lei nº 699/91), e de juros de 1%, valores estes representados por quatro cheques sacados contra o Banco do Brasil S/A, agência 2262-6, conta nº 7.715-1. Diante disso, resultando sempre fiduciária nas tentativas de recebimento em definitivo de demandado, recorre a autora ao Poder Judiciário para ver o seu direito satisfeito com o pagamento pelo requerido de importância demandada. Tudo conforme despacho de fls.21 seguinte: "Visite, etc. - Universidade Paranaense - UNIPAR, ajizou Ação Monitoria em nome de Naor Cesar Bonatto, todos qualificados nos autos, com fulcro no artigo 1.102, "a" e seguintes do Código de Processo Civil, observando o pagamento da importância da R\$ 5.304,10 e seus acréscimos legais, tendo a petição inicial vindo acompanhada de prova escrita sem eficácia de título executivo (fls. 7/8). Isto posto, deixo, de plano, a expedição de mandado de pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. Em igual prazo, poderá o réu oferecer embargos, independentemente de prévia segurança do juízo, que suspenderão a eficácia do mandado judicial. Caso contrário, constituir-se-á de pleno direito o mandado judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo. Advirta-se o réu que, na hipótese de cumprimento do mandado, ficará isento de custas e honorários advocatícios. 2 - Intimem-se, Francisco Beltrão, 17 de setembro de 2014. Carolina Daaglas, Juíza de Direito". E tor o despacho de fls. 163 seguintes: "Tendo em vista a ineficácia dos meios ordinários de citação, deixo a petição de fls. 100 procedendo-se a citação por edital pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias. Comunicações e diligências necessárias. Francisco Beltrão, 05 de novembro de 2014. Antônio Evangelista de Souza Netto, Juiz de Direito". Francisco Beltrão, 25 de novembro de 2014. Eu \_\_\_\_\_ Viadimir Pigoz, Escrivão Designado, que o digital e o subscrevi.  
**ANTÔNIO EVANGELISTA DE SOUZA NETTO**  
**JUIZ DE DIREITO**

**Prefeitura Municipal de Capanema**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2014**  
 MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
 Modalidade: Pregão Presencial nº 073/2014 - P/MC  
 Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.  
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.  
 Abertura das propostas: 08h00 horas do dia 21 de Janeiro de 2015.  
 Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.  
 Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.  
 Capanema-Pr, 19 de Dezembro de 2014  
 Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

**ARSS**  
**ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE**  
 CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX48) 3524-5335  
 Rua Antônio Carmo Neto, 801, Alvorada  
 CEP 65.601-030 - Francisco Beltrão - PR

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRAT O DAATA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2014**  
 O Presidente da CPL/ARSS, designado através da Resolução nº 088/2014, de 20 de agosto de 2014, em cumprimento ao disposto no art. 108, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna-se público extrato da Ata com o resultado da licitação:  
 MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2014  
 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ORTODONTIA  
 RESULTADO:  
 EMPRESAS HABILITADAS SITUAÇÃO  
 IOP - INSTITUTO ORTODONTICO DE PALMAS CREDENCIADA  
 Francisco Beltrão/PR, 17 de Dezembro de 2014.  
 CINTIA SCALCO  
 Presidente CPL/ARSS

**Prefeitura Municipal de Salto do Lontra**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 014/2014**  
 O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09h00 horas do dia 06 de janeiro de 2015, nas dependências da Prefeitura Municipal, sala a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇO para contratação de empresa para execução de ampliação de sistema de abastecimento de água e implantação de novos sistemas conforme TC/PAC 0499/2014 do Programa PAC2/FUNASA.  
 Critério de Julgamento: Menor Preço Global  
 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 17 de dezembro de 2014, no horário comercial, até a formação mediante apresentação de recibo de pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). No caso de a empresa com sede no município de Salto do Lontra, Pr, poderá ser adquirida através do correio, mediante depósito no valor supracitado na conta nº 6.099-2, agência 2568-8 do Banco do Brasil S/A, agência de Salto do Lontra - PR, quando da solicitação da mesma a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado.  
 Salto do Lontra, 17 de dezembro de 2014.  
 Sedenir Rhoden  
 Presidente da CPL

**DECRETO Nº 243/2014**  
 SÚMULA: Altera valor de Categoria Econômica de Programa do (PPA), Altera valor de Categoria Econômica da Ação da LDO e abre Crédito Suplementar de Fonte livre por anulação no orçamento Geral do Município, no Valor de R\$ 2.500,00 e dá outras providências.  
 Mauricio Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, devendo ser observado o art. 25 parágrafo único do Art. 4º da Lei nº 059/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) e Art. 4º da Lei 091/2013 de 05 de novembro de 2013.  
 D E C R E T A  
 Art. 1º - Fica alterado o valor de Categoria Econômica de Programa da Lei nº 092/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017 conforme segue:  
 Código Valor R\$  
 04.01 SECR. MUN.SAÚDE SANEAMENTO  
 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 103010017 MANUTENÇÃO SAÚDE E SANEAMENTO 2.500,00  
 33.72.39-0259-303 Passagens a Despesas de Locomoção 2.500,00  
 33.72.39-0259-303 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica (-)2.500,00  
 Art. 2º - Fica alterado o valor de Categoria Econômica da Ação da Lei nº 059/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2014 conforme segue:  
 Código Valor R\$  
 04.00 SECR. MUN.SAÚDE SANEAMENTO  
 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 103010017 MANUTENÇÃO SAÚDE E SANEAMENTO  
 2.021 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
 33.72.33-0259-303 Passagens a Despesas de Locomoção 2.500,00  
 33.72.33-0259-303 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica (-)2.500,00

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:  
 Código Especificação Valor R\$  
 04.00 SECR. MUN.SAÚDE SANEAMENTO  
 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 103010017 MANUTENÇÃO SAÚDE E SANEAMENTO 2.500,00  
 2.021 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
 33.72.33-0259-303 Passagens a Despesas de Locomoção 2.500,00  
 Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizada Anulação de recursos do Orçamento anual assim especificado:  
 Código Especificação Valor R\$  
 04.00 SECR. MUN.SAÚDE SANEAMENTO  
 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 103010017 MANUTENÇÃO SAÚDE E SANEAMENTO  
 2.021 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
 33.72.39-0259-303 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica (-)2.500,00  
 Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2014.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 085/2014**  
**CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, A PREÇOS FIJOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA A PEREGRINEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**  
**MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA**, situado na Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, Salto do Lontra, PR, CNPJ: 16.205.707/0001-04, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Mauricio Baú, portador da cédula de identidade R.G. nº 5.742.590-3 SSP-PR, CPF nº 021.480.589-16, e a empresa PEREGRINEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ 04.949.650/0001-65, localizada na Av. Alípio Fontana, 3323, Bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão - PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Socio Administrador Sr. Claudio Lubian portador de cédula de identidade R.G. Nº 5.987.741-0 SSP-PR, CPF nº 839.614.619-53, residente na Rua Argentina, 1267, Bairro Lúria King, Francisco Beltrão - PR, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta de CONTRATADA datada de 29 de julho de 2013 conforme condições que estipulam a seguir:  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**  
 As partes de comum acordo resolvem acrescer o prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias ao contrato firmado entre as partes em 15 de maio de 2014, passando seu vencimento para 15 de março de 2015.  
 E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, permanecendo as demais cláusulas inalteradas.  
 Salto do Lontra, 14 de setembro de 2014.

Contratante  
**CLAUDIMAR LUBIAN**  
 Perfundel Popos Artesianos Ltda  
 Contratado

Testemunhas:  
 RG RG

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**  
**REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2014.**  
 A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2014, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes propostas:  
 Nº EMPRESA VALOR R\$  
 01 Andrei J. Senem & Cia Ltda 129.000,00  
 01 Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias (dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das propostas que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.  
 Salto do Lontra, 09 de dezembro de 2014.

presidente da comissão : Sedenir Rhoden  
 membros da comissão : Afonso Carlos Roth Zakaluka  
 Patricia Marca Toscan  
 Joaciú Dalla Valle

**EDITAL DE HABILITAÇÃO**  
**REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2014.**  
 A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2014, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes propostas:  
 Nº EMPRESA VALOR R\$  
 01 Andrei J. Senem & Cia Ltda 129.000,00  
 E inabilita as seguintes propostas:  
 Nº EMPRESA VALOR R\$  
 01 Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias (dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das propostas que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.  
 Salto do Lontra, 09 de dezembro de 2014.

presidente da comissão : Sedenir Rhoden  
 membros da comissão : Afonso Carlos Roth Zakaluka  
 Patricia Marca Toscan  
 Joaciú Dalla Valle

**DECRETO MUNICIPAL Nº 244/2014**  
 SÚMULA: Dá baixa de bens e móveis pertencentes ao Patrimônio do Município de Salto do Lontra - Estado do Paraná.  
 MAURICIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,  
 DECRETA  
 Art. 1º - Fica o relatório apresentado pela Comissão nomeada através da Portaria nº 141/2014, fca baixado do Patrimônio do Município de Salto do Lontra - Estado do Paraná, por terem sido considerados insensíveis, os seguintes móveis e utensílios:  
 Placa Código Descrição N. Fiscal Estado Valor  
 887 00005568 APARELHO RECEPTOR DE ANTENA PARABOLICA Pessimo 399,80  
 3803 00004254 APARELHO DE ANTENA PARABOLICA MARCA ORB Pessimo 350,00  
 ISAT.  
 1676 00001868 FAX MARCA PANASONIC KX FT- 907 4273 Pessimo 725,00  
 3842 00004293 APARELHO TELEFONICO MESA. Pessimo 65,00  
 3000 00003375 BERCO EM MADEIRA SIMPLIESNA COR BRANCA Pessimo 598,00  
 3005 00003379 BERCO EM MADEIRA SIMPLIESNA COR BRANCA Pessimo 598,00  
 3040 00003384 BERCO EM MADEIRA SIMPLIESNA COR BRANCA Pessimo 598,00  
 2955 00003127 BATEDEIRA COM 5 VELOCIDADES MARCA PHILIP 206 Pessimo 162,63  
 PS 300 V.  
 1270 00000998 LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL METVISA REF. Pessimo 306,00  
 734 00002301 MAQUINA DE LAVAR ROUPA MARCA BOA VISTA 5842 Pessimo 215,00  
 1241 00001385 LAVADORA MULLER NEMA 127V Pessimo 252,00  
 1738 00001928 BACIA INDETE DE 1,60 MTS. Pessimo 170,00  
 2406 00002546 CILINDRO ELÉTRICO MARCA FORMATEC 1490 Pessimo 168,84  
 3104 00003448 CONJUNTO DE 20 PLACAS TATAME 1ml X 1 mt 238 Pessimo 900,00  
 COM 20mm E COM ENXARGE.  
 3014 00002628 BERCO EM MADEIRA Nº 6001 3741 Pessimo 299,00  
 1847 00002033 MINEOGRFO COM CONTADOR DE PAGINAS 5263 Pessimo 354,40  
 2140 00001688 APARELHO DUPLICADOR MIMIOGRAF MARCA CO 3951 Pessimo 563,52

**PIATIC**  
 00000695 CAIXA ACUSTICA AMPLIFICADA MARCA FRAHM Pessimo 165,00  
 1485 00002727 FILTRO DE ÓLEO Nº 6001 4591 Pessimo 1.470,00  
 1488 00005618 CAIXA DE SOM FRAHM CA150 Pessimo 420,00  
 1523 00005200 APARELHO DE SOM MARCA PHILIPS AZ 2025 C Pessimo 600,00  
 D, RADIO, CASSETTE, DIGITAL TUNER COM CONTROLÉ REMOTO  
 1772 00001962 APARELHO DE SOM MICRO SYSTEM COASTAR DY 4583 Pessimo 198,00

**KSTAR CD 56**  
 2049 00000688 TELA PARA RETROPROJETOR 1,80 X 1,80 NOV Pessimo 169,00  
 OTEC

|  |          |  |
|--|----------|--|
| 175  | 00000859 | TELEVISOR EM CORES 20 POLEGADAS MARCA Pessimo 398,00         |
| CINERAL  |          |  |
| 3827   | 00004278 | TELA RETRATIL DE PAREDE Pessimo 440,00                       |
| 812  | 00000581 | VIDEO CASSETTE COE MODELO CVR 80 X Pessimo 488,02            |
| 946  | 00000631 | VIDEO CASSETTE MARCA COE VCR 80 X Pessimo 488,02             |
| 1546   | 00000620 | VENTILADOR DE PAREDE VENTI DELTA Pessimo 166,00              |
| 1558   | 00000622 | VENTILADOR DE PAREDE VENTI DELTA Pessimo 166,00              |
| 1631   | 00000734 | VENTILADOR DE PAREDE 50 CM MARCA ARG Pessimo 128,06          |
| 1632   | 00000735 | VENTILADOR DE PAREDE 50 CM MARCA ARG Pessimo 128,06          |
| 1633   | 00000736 | VENTILADOR DE PAREDE 50 CM MARCA ARG Pessimo 128,06          |
| 1689   | 00002075 | VENTILADOR ARGÉ DE PAREDE 60 CM 4906 Pessimo 124,00          |
| 1870   | 00002076 | VENTILADOR ARGÉ DE PAREDE 60 CM 4906 Pessimo 124,00          |
| 2415   | 00002667 | VENTILADOR DE PAREDE MARCA ARG MODELO 7762 Pessimo 140,88    |
| TWISTER 60 CM.   |          |  |
| 2416   | 00002668 | VENTILADOR DE PAREDE MARCA ARG MODELO 7762 Pessimo 140,88    |
| TWISTER 60 CM.   |          |  |
| 2477   | 00002725 | VENTILADOR DE PAREDE MARCA ARG MODELO 9464 Pessimo 148,00    |
| MAX 60CM.  |          |  |
| 2478   | 00002726 | VENTILADOR DE PAREDE MARCA ARG MODELO 9464 Pessimo 148,00    |
| MAX 60CM.  |          |  |
| 2479   | 00002727 | VENTILADOR DE PAREDE MARCA ARG MODELO 9464 Pessimo 148,00    |
| MAX 60CM.  |          |  |
| 2943   | 00031347 | VENTILADOR DE PAREDE MARCA ARG MODELO 206 Pessimo 199,00     |
| MAX COM 03 VELOCIDADE.   |          |  |
| 2944   | 00003148 | VENTILADOR DE PAREDE MARCA ARG MODELO 206 Pessimo 199,00     |
| MAX COM 03 VELOCIDADE.   |          |  |
| 2945   | 0003149  | VENTILADOR DE PAREDE COM 03 VELOCIDADE 206 Pessimo 199,00    |
| 2946   | 0003150  | VENTILADOR DE PAREDE MARCA ARG MODELO 206 Pessimo 199,00     |
| MAX COM 03 VELOCIDADE.   |          |  |
| 2947   | 0003151  | VENTILADOR DE PAREDE MARCA ARG MODELO 206 Pessimo 199,00     |
| MAX COM 03 VELOCIDADE.   |          |  |
| 2948   | 0003152  | VENTILADOR DE PAREDE MARCA ARG MODELO 206 Pessimo 199,00     |
| MAX COM 03 VELOCIDADE.   |          |  |
| 2949   | 0003153  | VENTILADOR DE PAREDE MARCA ARG MODELO 206 Pessimo 199,00     |
| MAX COM 03 VELOCIDADE.   |          |  |
| 2950   | 0003154  | VENTILADOR DE PAREDE MARCA ARG MODELO 206 Pessimo 199,00     |
| MAX COM 03 VELOCIDADE.   |          |  |
| 2951   | 0003155  | VENTILADOR DE PAREDE MARCA ARG MODELO 206 Pessimo 199,00     |
| MAX COM 03 VELOCIDADE.   |          |  |
| 2952   | 0003156  | VENTILADOR DE PAREDE MARCA ARG MDELO 206 Pessimo 199,00      |
| MAX COM 03 VELOCIDADE.   |          |  |
| 2953   | 0003157  | VENTILADOR DE PAREDE MARCA ARG MDELO 206 Pessimo 199,00      |
| MAX COM 03 VELOCIDADE.   |          |  |
| 2954   | 0003158  | VENTILADOR DE PAREDE MARCA ARG MODELO 206 Pessimo 199,00     |
| MAX COM 03 VELOCIDADE.   |          |  |
| 3519   | 00003886 | VENTILADOR DE PAREDE MARCA ARG DE 60cm 2703 Pessimo 175,00   |
| 2229   | 00022397 | CIRCULADOR DE AR MARCA BRITANIA C400 40 6501 Pessimo 129,00  |
| CM   |          |  |
| 2230   | 00002398 | CIRCULADOR DE AR MARCA BRITANIA C400 40 6501 Pessimo 129,00  |
| CM   |          |  |
| 2863   | 00003083 | AQUECEDOR DE AR PORTATIL 110 VOLTS MARC 145 Pessimo 129,60   |
| ARN0 MODELO SPRINT0 SILENCIO 1600  |          |  |
| WATTS.   |          |  |
| 3203   | 00003551 | VENTILADOR DE COLUNA MARCA ARG MODELO 1018 Pessimo 185,40    |
| MAX COM 60 Cm² DE DIAMETRO.  |          |  |
| 3204   | 00003552 | VENTILADOR DE COLUNA MARCA ARG MODELO 1018 Pessimo 185,40    |
| MAX COM 60 Cm² DE DIAMETRO.  |          |  |
| 3205   | 00003553 | VENTILADOR DE COLUNA MARCA ARG MODELO 1018 Pessimo 185,40    |
| MAX COM 60 Cm² DE DIAMETRO.  |          |  |
| 746  | 00002265 | MICRO COMPUTADOR INTEL CELERON D 2.26GH 323 Pessimo 2.318,00 |
| ZBASE GIGABYTE COM VIDEO/SOM E REDE, 256 MB DE MEMORIA HD 40 GB/7200 RPM, GRAVADOR CD ROM 52X/DRIVE DE 1.44/BASE COM 2 PORTAS USB, FAX MODEM, TECLADO PADRAO CX5, CAIXA DE SOM, MICROFONE, SISTEMA OP LINUX PORT/JOPEM OFICE PORT. MONITOR DE VIDEO LCD 15 SANSUNG MODELO 540 N 750 00002268 MICRO COMPUTADOR INTEL CELERON D 2.26GH 323 Pessimo 2.318,00                        |          |  |
| ZBASE GIGABYTE COM VIDEO/SOM E REDE/ 256MB DE MEMORIA HD 40GB/7200 RPM, GRAVADOR CD ROM 52X/DRIVE DE 1.44/BASE COM 2 PORTAS USB, FAX MODEM, TECLADO PADRAO ABNT2, MOUSE OPTICO COM FIO, CAIXA DE SOM, MICROFONE, SISTEMA OP LINUX PORT/JOPEM OFICE PORT. MONITOR DE VIDEO LCD 15 SANSUNG MODELO 540 N 750 00002269 MICRO COMPUTADOR INTEL CELERON D 2.26GH 323 Pessimo 2.318,00  |          |  |
| ZBASE GIGABYTE COM VIDEO/SOM E REDE/256 MB DE MEMORIA/HD 40GB/7200 RPM, GRAVADOR CD ROM 52X/DRIVE DE 1.44/BASE COM 2 PORTAS USB, FAX MODEM, TECLADO PADRAO ABNT2, MOUSE OPTICO COM FIO, CAIXA DE SOM, MICROFONE, SISTEMA OP LINUX PORT/JOPEM OFICE PORT. MONITOR DE VIDEO LCD 15 SANSUNG MODELO 540 N 774 00002271 MICRO COMPUTADOR INTEL CELERON D 2.26GH 323 Pessimo 2.318,00  |          |  |
| ZBASE GIGABYTE COM VIDEO/SOM E REDE/256 MB DE MEMORIA/HD 40GB/7200 RPM, GRAVADOR CD ROM 52X/DRIVE DE 1.44/BASE COM 2 PORTAS USB, FAX MODEM, TECLADO PADRAO ABNT2, MOUSE OPTICO COM FIO, CAIXA DE SOM, MICROFONE, SISTEMA OP LINUX PORT/JOPEM OFICE PORT. MONITOR DE VIDEO LCD 15 SANSUNG MODELO 540 N 1774 00001964 NOTEBOOK PCHIPS 2 GHZ 256 MB MEMORIA HD 145 Pessimo 5.965,00 |          |  |
| 40 GB, GRAVADOR CD ROM COM DVD E BATERIA 4.000 MAH 1816 00002006 MICRO COMPUTADOR PENTIUM 4 2.8 GHZ/5120 129 Pessimo 3.615,00  |          |  |
| IGABINETE TORRE 4 BAIAS, BASE ASUS COM VGA, SOM, REDE 4 PUSB, 256 MB DE MEMORIA DOR 400, +256 MB DE MEMORIA DOR, HD 40 GB/7200 RPM, DRIVE 1.44, MONITOR ACX 17 CRT COLOR, TECLADO MOUSE, GRAVADOR DE CD ROM 52X, NOBREIK 110 VOLTS, IMPRESSORA HP 3535 COM 2 CARTUCHOS. 1892 00002099 MICRO COMPUTADOR INTEL PENTIUM IV 2.66 281 Pessimo 2.450,00                                |          |  |
| GHZ/75 BASE ASUS COM VIDEO, SOM, REDE, HD 40 GB, TECLADO, MOUSE, CAIXA DE SOM E MONITOR DE 17 COLOR/TRIBUTACAO - PROJETO FIA) 1737 00001927 IMPRESSORA MATRICIAL EPSON 2100 BR SERI 131  |          |  |



000086

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

### PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 19/12/2014      Edital nº: 073      Tipo Pregão

FORNECEDOR :

F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.  
11.422.034/0001-90  
AV PORTO ALEGRE, 234 LOJA DE ESQUINA - CEP: 85601480  
BAIRRO: CENTRO - CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 073), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000087

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

### PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 19/12/2014      Edital nº: 073      Tipo Pregão

FORNECEDOR :

PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA  
15.458.432/0001-18  
R GOIÁS, 1212 SALA 03 - CEP: 85601070 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO  
CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 073), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

## ANEXO III

## PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a **F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA** com sede na av.: Porto Alegre, 234 - Centro - CEP: 85.601-480 - Francisco Beltrão - PR., inscrita no CNPJ sob n.º 11.422.034/0001-90, e Inscrição Estadual sob n.º 90505507-00, representada neste ato por seu sócio administrador o Sr. **Álvaro Cezar Kister Rodrigues**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.468.485-3 SSP/PR e CPF n.º 627.349.979-91 nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **Álvaro Cezar Kister Rodrigues**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.468.485-3 SSP/PR e CPF n.º 627.349.979-91, a quem confere amplos poderes para representar a **F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA** perante à Prefeitura Municipal de Capanema, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 073/2014, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N.º 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N.º 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances nas etapas de lances, negociar a redução de preços, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 22/01/2015.

**ÁLVARO CEZAR KISTER RODRIGUES**  
SÓCIO - ADMINISTRADOR  
RG 4.468.485-3 SSP/PR - CPF 627.349.979-91  
**F1 COMÉRCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.**  
CNPJ: 11.422.034/0001-90  
Av. Porto Alegre, 234 - Centro.  
CEP. 85601-480 - Francisco Beltrão - PR

1º TABELIONATO  
Francisco Beltrão

ANEXO II

000089

**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Francisco Beltrão - PR, 12 de janeiro de 2015.

À  
Prefeitura Municipal de Capanema  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro  
85.760-000 - Capanema - PR.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2014**

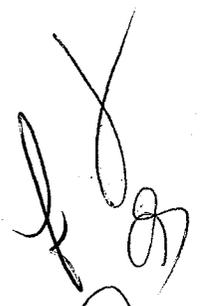
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2014**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme descrição constante do ANEXO I.

Francisco Beltrão - PR, 12 de janeiro de 2014.

  
  
**1º TABELIONATO**  
Francisco Beltrão

**ÁLVARO CEZAR KISTER RODRIGUES**  
SÓCIO - ADMINISTRADOR  
RG 4.468.485-3 SSP/PR - CPF 627.349.979-91  
F1 COMÉRCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.  
CNPJ: 11.422.034/0001-90  
Av. Porto Alegre, 234 - Centro.  
CEP. 85601-480 - Francisco Beltrão - PR




**F1 PNEUS &  
AUTO CENTER**

F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA  
CNPJ: 11.422.034/0001-90 IE: 90505507-00

**BRIDGESTONE Firestone**

ANEXO VI

000090

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa F1 COMÉRCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA, CNPJ Nº 11.422.034/0001-90 **NÃO** é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 073/2014, realizado pelo Município de Capanema – Pr.

Francisco Beltrão - PR, 12 de janeiro de 2015.

1º TABELIONATO  
Francisco Beltrão

~~ÁLVARO CEZAR KISTER RODRIGUES  
SÓCIO - ADMINISTRADOR  
RG 4.468.485-3 SSP/PR - CPF 627.349.979-91  
F1 COMÉRCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.  
CNPJ: 11.422.034/0001-90  
Av. Porto Alegre, 234 – Centro.  
CEP. 85601-480 - Francisco Beltrão – PR~~

F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA  
CNPJ/MF Nº 11.422.034/0001-90  
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000091

ALVARO CEZAR KISTER RODRIGUES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, Rua Antonina, 191 - Apto. 402 - Centro - CEP 85601-580, possuidor da CI-RG nº 4.468.485-3/PR e CPF/MF nº 627.349.979-91 e IVAN CARLOS ROSO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, à Rua São Paulo, 423 - Centro - CEP 85601-010, possuidor da CI-RG nº 3.410.095-0/PR e CPF/MF nº 745.972.489-00, sócios componentes da Firma que gira sob a denominação social de F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA, com sede e foro na Av. Porto Alegre com Rua São Paulo, 234 - Centro - CEP 85601-480 em Francisco Beltrão - PR, devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob o nº 41206650691 por despacho em secção de 10 de Dezembro de 2009 e ultima alteração contratual sob o nº 20143974459 por despacho em secção de 11 de Julho de 2014, inscrita no CNPJ nº 11.422.034/0001-90, RESOLVEM alterar e consolidar seu contrato social primitivo e demais alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: O endereço da filial da cidade de Realeza-PR passa à ser na Av. Ruben Cesar Caselani, 2874 - Centro - CEP 85770-000 - Realeza - PR.

SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato social primitivo permanecem inalteradas.

TERCEIRA: CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA

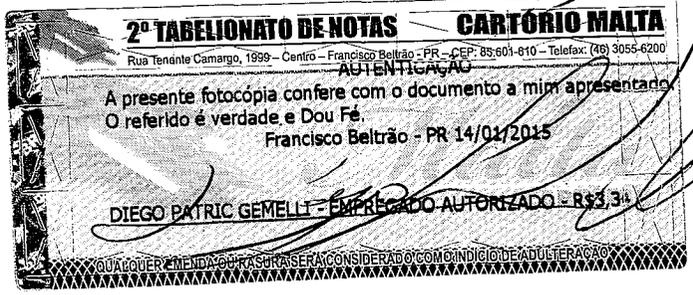
CNPJ/MF Nº 11.422.034/0001-90

ALVARO CEZAR KISTER RODRIGUES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, Rua Antonina, 191 - Apto. 402 - Centro - CEP 85601-580, possuidor da CI-RG nº 4.468.485-3/PR e CPF/MF nº 627.349.979-91 e IVAN CARLOS ROSO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, à Rua São Paulo, 423 - Centro - CEP 85601-010, possuidor da CI-RG nº 3.410.095-0/PR e CPF/MF nº 745.972.489-00, sócios componentes da Firma que gira sob a denominação social de F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA, com sede e foro na Av. Porto Alegre com Rua São Paulo, 234 - Centro - CEP 85601-480 em Francisco Beltrão - PR, devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob o nº 41206650691 por despacho em secção de 10 de Dezembro de 2009 e ultima alteração contratual sob o nº 20143974459 por despacho em secção de 11 de Julho de 2014, inscrita no CNPJ nº 11.422.034/0001-90, RESOLVEM consolidar seu contrato social primitivo e demais alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.

SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Av. Porto Alegre com Rua São Paulo, 234 - Centro - CEP 85601-480 em Francisco Beltrão - PR. ( art. 997, II, CC/2002 ).

TERCEIRA: O objeto social é COMERCIO VAREJISTA E DEPÓSITO DE PNEUS, PEÇAS E ACESSÓRIOS E AUTO CENTER PARA VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E GEOMETRIA DE PNEUS.



Selo de autenticidade afixado na última folha do documento Cartório Malta 2º Notas Fco Beltrão - PR

FI COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA  
CNPJ/MF Nº 11.422.034/0001-90  
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



QUARTA: A sociedade começou suas atividades em 04 de Janeiro de 2010 e seu prazo é indeterminado.

QUINTA: Fica consolidado o capital social no valor de R\$ 50.000,00 ( Cinquenta Mil Reais ), já integralizado, dividido em 50.000 ( Cinquenta Mil ) quotas no valor de R\$ 1,00 ( Um Real ) cada quota, fica assim distribuído entre os sócios:

| SOCIOS:                       | QUOTAS: | VALOR:    |
|-------------------------------|---------|-----------|
| ALVARO CEZAR KISTER RODRIGUES | 37.500  | 37.500,00 |
| IVAN CARLOS ROSO              | 12.500  | 12.500,00 |
| TOTAL.....                    | 50.000  | 50.000,00 |

SEXTA: Possuem filiais nos seguintes endereços:

- Rua Tocantins, 2150 – Centro – CEP 85501-010 - Pato Branco – PR;
- Av. Independência, 879 – Centro – CEP 85760-000 – Capanema – PR;
- Av. Ruben Cesar Caselani, 2874 – Centro – CEP 85770-000 – Realeza – PR;
- Rua Papa Pio XII, 50 – Cango – CEP – 85604-230 – Francisco Beltrão – PR.

SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição e postas à venda, formalizando se realizada a seção delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

NONA: A administração da sociedade caberá ao sócio ALVARO CEZAR KISTER RODRIGUES com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar, ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

DÉCIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que, vede, ainda que temporariamente, o acesso à cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, ou contra o sistema financeiro nacional, ou contra normas de defesa da concorrência, ou contra as relações de consumo fê pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

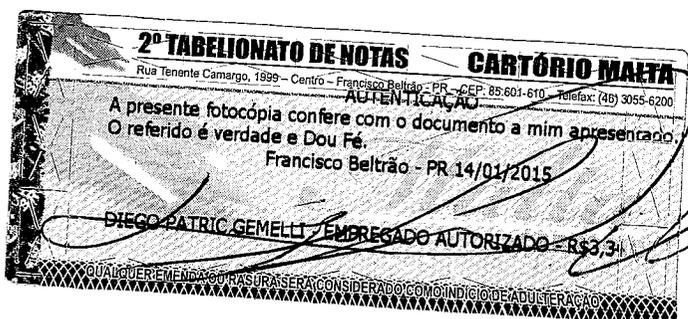
DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberaram sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002 ).

DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “ pró-labore ”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do(s) sócio(s), o valor de seus haveres serão apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço espe-

Handwritten signatures and initials on the right side of the document.



Selo de autenticidade afixado na última folha do documento Cartório Malta 2º Notas

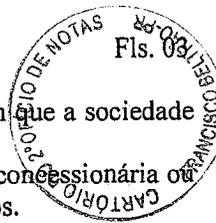
F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA  
CNPJ/MF Nº 11.422.034/0001-90  
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

cialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. ( art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002 ).

DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar concessão ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



Lavrado em três vias e de igual teor e forma.

Francisco Beltrão – PR, 03 de Setembro de 2014.

ALVARO CEZAR KISTER RODRIGUES

IVAN CARLOS ROSO



Tabellionato - Fco. Beltrão  
Sala Funarpen  
R. Q. 55



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|  |                                      |   |  |
|--|--------------------------------------|---|--|
| <b>Nome Empresarial</b><br>F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA   |                                      |   |  |
| <b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  |                                      |   |  |
| <b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b><br>41 2 0665069-1   | <b>CNPJ</b><br>11.422.034/0001-90    | <b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b><br>10/12/2009                       | <b>Data de início de Atividade</b><br>04/01/2010 |
| <b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b><br>Avenida PORTO ALEGRE, 234-COM RUA SAO PAULO, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-480                 |                                      |   |  |
| <b>Objeto Social</b><br>COMERCIO VAREJISTA E DEPÓSITO DE PNEUS, PEÇAS E ACESSÓRIOS E AUTO CENTER PARA VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E GEOMETRIA DE PNEUS. |                                      |   |  |
| <b>Capital: R\$</b> 50.000,00<br>(CINQUENTA MIL REAIS)   |                                      | <b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b><br><del>Não</del> | <b>Prazo de Duração</b><br>Indeterminado         |
| <b>Capital Integralizado: R\$</b> 50.000,00<br>(CINQUENTA MIL REAIS)   |                                      |   |  |
| <b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>  |                                      |   | <b>Término do Mandato</b>                        |
| <b>Nome/CPF ou CNPJ</b>  | <b>Participação no capital (R\$)</b> | <b>Espécie de Sócio</b>   | <b>Administrador</b>                             |
| ALVARO CEZAR KISTER RODRIGUES<br>627.349.979-91  | 37.500,00                            | SOCIO   | Administrador<br>XXXXXXXXXX                      |
| IVAN CARLOS ROSO<br>745.972.489-00   | 12.500,00                            | SOCIO   | XXXXXXXXXX                                       |
| <b>Último Arquivamento</b>   |                                      | <b>Situação</b>   |  |
| <b>Data:</b> 16/09/2014  | <b>Número:</b> 20145716260           | REGISTRO ATIVO  |  |
| <b>Ato:</b> ALTERAÇÃO  |                                      | <b>Status</b>   |  |
| <b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE<br>CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO  |                                      | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  |  |
| <b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b>   |                                      |   |  |
| 1 - NIRE: 41 9 0113521-0   |                                      | CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX  |  |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)<br>RUA TOCANTINS, 2150, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.501-010, BRASIL  |                                      |   |  |
| 2 - NIRE: 41 9 0113522-8   |                                      | CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX  |  |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)<br>AV INDEPENDENCIA, 879, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000, BRASIL   |                                      |   |  |

15/005469-6

CURITIBA - PR, 13 de janeiro de 2015

*S. Motta*  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*S. Motta*



Continuação

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|   |                                   |
|---|-----------------------------------|
| <b>Nome Empresarial</b><br>F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA  |                                   |
| <b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA   |                                   |
| <b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b><br>41 2 0665069-1  | <b>CNPJ</b><br>11.422.034/0001-90 |
| <b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b>  |                                   |
| 3 - NIRE: 41 9 0113523-6  | CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX             |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)<br>AV RUBEN CESAR CASELANI, 2874, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000, BRASIL |                                   |
| 4 - NIRE: 41 9 0123866-3  | CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX             |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)<br>RUA PAPA PIO XII 50, CANGO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.604-230, BRASIL  |                                   |

CURITIBA - PR, 13 de janeiro de 2015

15/005469-6

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.422.034/0001-90

Fornecedor: F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.

E-mail: F1PNEUSFB@GMAIL.COM

Endereço: AV PORTO ALEGRE 234 LOJA DE ESQUINA - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-480

Telefone: (46) 35242001 Fax:

Celular: 46 99119960

Inscrição Estadual: 9050550700

Contador: SERGIO TOSETTO

Telefone contador: 4635241647

Representante: Alvaro Cezar Kister Rodrigues

CPF: 627.349.979-91

RG: 44684853

Endereço representante: Rua Antonina- ED. SAO FRANCISCO AP-402 191 - Centro - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-580

Telefone representante: 46 99119960

E-mail representante: alvarof1pneus@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRÃO - Francisco Beltrão/PR

Conta: 57000-1

Data de abertura: 01/02/2012

Lote: 001 Lote 001

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço   | Qtde.  | Unid. | Preço Máximo | Marca       | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|--|--------|-------|--------------|-------------|----------------|-------------|
| 001     | PNEU RADIAL 175/70 R13 NOVO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO   | 160,00 | UN    | 197,00       | FIRESTONE   | 194,00         | 31.040,00   |
| 002     | PNEU RADIAL 175/65 R14 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO  | 80,00  | UN    | 276,00       | FIRESTONE   | 272,00         | 21.760,00   |
| 003     | PNEU RADIAL 175/70 R14 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO  | 60,00  | UN    | 290,67       | FIRESTONE   | 282,00         | 16.920,00   |
| 004     | PNEU RADIAL 185/70 R14 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO  | 25,00  | UN    | 299,67       | FIRESTONE   | 289,00         | 7.225,00    |
| 005     | PNEU RADIAL 195/55 R15 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO  | 20,00  | UN    | 371,00       | FIRESTONE   | 362,00         | 7.240,00    |
| 006     | PNEU RADIAL 185 R14 NOVO, 8 LONAS PARA VAN, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO   | 25,00  | UN    | 351,00       | FIRESTONE   | 344,00         | 8.600,00    |
| 007     | PNEU RADIAL 205/75 R16 NOVO, 8 LONAS PARA VAN, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO  | 50,00  | UN    | 622,33       | BRIDGESTONE | 612,00         | 30.600,00   |
| 008     | PNEU RADIAL 205/70 R15 NOVO, 8 LONAS PARA VAN, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO  | 20,00  | UN    | 541,00       | BRIDGESTONE | 536,00         | 10.720,00   |
| 009     | PNEU RADIAL 255/75 R15 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO  | 15,00  | UN    | 601,33       | FIRESTONE   | 589,00         | 8.835,00    |
| 010     | PNEU 1400X24 CONSTRUÇÃO DIAGONAL, TUBETYPE L2, COM 16 LONAS, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO  | 30,00  | UN    | 2.762,33     | FIRESTONE   | 2.688,00       | 80.640,00   |
| 011     | PNEU 17,5X25 CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), 16 LONAS, TUBETYPE L2, COM 16 LONAS, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO  | 20,00  | UN    | 4.476,33     | FIRESTONE   | 4.328,00       | 86.560,00   |
| 012     | PNEU 17,5X25 CONSTRUÇÃO RADIAL, 16 LONAS, TUBETYPE L2, COM 16 LONAS, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO  | 6,00   | UN    | 7.451,67     | FIRESTONE   | 7.346,00       | 44.076,00   |
| 013     | PNEU 215/75 R 17,5 NOVO, CONSTRUÇÃO RADIAL COM 12 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, INDICADO PARA USO EM EIXO DIRECIONAL DE MICRO-ÔNIBUS  | 30,00  | UN    | 833,67       | FIRESTONE   | 828,00         | 24.840,00   |
| 014     | PNEU 215/75 R17,5, NOVO, CONSTRUÇÃO RADIAL COM 12 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, TIPO BORRACHUDO INDICADO PARA O EIXO DE TRACÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS   | 20,00  | UN    | 879,67       | BRIDGESTONE | 865,00         | 17.300,00   |
| 015     | PNEU 10.00x20, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO COM 16 LONAS, CONVENCIONAL, PARA USO NO EIXO DE DIREÇÃO E EIXOS LIVRES DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA             | 20,00  | UN    | 1.019,67     | FIRESTONE   | 1.000,00       | 20.000,00   |
| 016     | PNEU 10.00x20, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL) COM 16 LONAS, BORRACHUDO, PARA USO NO EIXO DE TRACÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA | 30,00  | UN    | 1.133,00     | FIRESTONE   | 1.120,00       | 33.600,00   |
| 017     | PNEU 10.00R20, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO RADIAL, COM 16 LONAS, BORRACHUDO, PARA USO NO EIXO DE TRACÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA                      | 8,00   | UN    | 1.524,00     | FIRESTONE   | 1.510,00       | 12.080,00   |

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.422.034/0001-90 Fornecedor: F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.

E-mail: F1PNEUSFB@GMAIL.COM

Endereço: AV PORTO ALEGRE 234 LOJA DE ESQUINA - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-480

Telefone: (46) 35242001 Fax:

Celular: 46 99119960

Inscrição Estadual: 9050550700

Contador: SERGIO TOSETTO

Telefone contador: 4635241647

Representante: Alvaro Cezar Kister Rodrigues

CPF: 627.349.979-91

RG: 44684853

Endereço representante: Rua Antonina- ED. SAO FRANCISCO AP-402 191 - Centro - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-580

Telefone representante: 46 99119960

E-mail representante: alvarof1pneus@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRÃO - Francisco Beltrão/PR

Conta: 57000-1

Data de abertura: 01/02/2012

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço  | Qtde.  | Unid. | Preço Máximo | Marca       | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|---|--------|-------|--------------|-------------|----------------|-------------|
| 018     | PNEU 10.00R20, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO RADIAL, COM 16 LONAS, MISTO, PARA USO NO EIXO LIVRE DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA           | 6,00   | UN    | 1.577,33     | FIRESTONE   | 1.550,00       | 9.300,00    |
| 019     | PNEU 295/80 R 22.5, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO RADIAL, COM 16 LONAS, MISTO, PARA USO NO EIXO DE TRACÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA | 4,00   | UN    | 1.643,33     | FIRESTONE   | 1.638,00       | 6.552,00    |
| 020     | PNEU 1100X22, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO RADIAL, COM 16 LONAS, BORRACHUDO, PARA USO NO EIXO DE TRACÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA  | 4,00   | UN    | 1.666,67     | FIRESTONE   | 1.650,00       | 6.600,00    |
| 021     | PNEU 750X16 RADIAL NOVO BORRACHUDO 12 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO   | 15,00  | UN    | 738,33       | BRIDGESTONE | 730,00         | 10.950,00   |
| 022     | PNEU 750 X16 NOVO, CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), TIPO LISO COM 12 LONAS  | 4,00   | UN    | 516,67       | FIRESTONE   | 494,00         | 1.976,00    |
| 023     | PNEU 1100R22 16 LONAS, RADIAL, MISTO, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO  | 2,00   | UN    | 1.647,00     | BRIDGESTONE | 1.640,00       | 3.280,00    |
| 024     | CÂMARA DE AR ARO 10.00/20 NOVA, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO  | 100,00 | UN    | 128,33       | FIRESTONE   | 124,00         | 12.400,00   |
| 025     | CÂMARA DE AR ARO 14.00/24 NOVA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO   | 40,00  | UN    | 238,67       | FIRESTONE   | 230,00         | 9.200,00    |
| 026     | CÂMARA DE AR ARO 17,5X25 NOVA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO  | 20,00  | UN    | 282,00       | FIRESTONE   | 280,00         | 5.600,00    |
| 027     | PROTETOR ARO 20 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO  | 60,00  | UN    | 37,63        | SBN         | 35,00          | 2.100,00    |
| 028     | PROTETOR ARO 24 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO  | 40,00  | UN    | 85,67        | SBN         | 84,00          | 3.360,00    |
| 029     | PROTETOR ARO 25 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO  | 20,00  | UN    | 91,33        | SBN         | 89,00          | 1.780,00    |
| 030     | PNEU 12,5X80/18 NOVO, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, CONVENCIONAL, TUBETYPE L2, PARA USO NO EIXO DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRAS COM TRACÇÃO 4X4  | 8,00   | UN    | 1.602,33     | FIRESTONE   | 1.595,00       | 12.760,00   |
| 031     | PNEU 19,5LJ24 NOVO, COM 12 LONAS, RADIAL, TUBETYPE L2, PARA USO NO EIXO TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E   | 4,00   | UN    | 2.754,00     | FIRESTONE   | 2.720,00       | 10.880,00   |
| 032     | CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 750X16, RADIAL, COM SELO DO INMETRO   | 10,00  | UN    | 75,33        | FIRESTONE   | 74,00          | 740,00      |
| 033     | PNEU 750X18 NOVO, AGRÍCOLA, COM LONA, CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), COM 08 LONAS, APROVADO PELO INMETRO  | 4,00   | UN    | 634,67       | FIRESTONE   | 628,00         | 2.512,00    |
| 034     | PNEU 23.1-26 12 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA USO NO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS533E, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO  | 2,00   | UN    | 6.741,33     | FIRESTONE   | 6.738,00       | 13.476,00   |

8601111

Município de Capanema

Pregão 73/2014

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

**CNPJ:** 11.422.034/0001-90 **Fornecedor:** F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.

**E-mail:** F1PNEUSFB@GMAIL.COM

**Endereço:** AV PORTO ALEGRE 234 LOJA DE ESQUINA - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-480

**Telefone:** (46) 35242001 **Fax:**

**Celular:** 46 99119960

**Inscrição Estadual:** 9050550700

**Contador:** SERGIO TOSETTO

**Telefone contador:** 4635241647

**Representante:** Alvaro Cezar Kister Rodrigues

**CPF:** 627.349.979-91

**RG:** 44684853

**Endereço representante:** Rua Antonina- ED. SAO FRANCISCO AP-402 191 - Centro - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-580

**Telefone representante:** 46 99119960

**E-mail representante:** alvarof1pneus@gmail.com

**Banco:** 1 - BB

**Agência:** 616-5 - FRANCISCO BELTRÃO - Francisco Beltrão/PR

**Conta:** 57000-1

**Data de abertura:** 01/02/2012

**PREÇO TOTAL DO LOTE:** 575.502,00

**TOTAL DA PROPOSTA:** 575.502,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 2 dias

F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.

CNPJ: 11.422.034/0001-90

11.422.034/0001-90

F1 COMÉRCIO DE PNEUS  
E AUTO CENTER LTDA.

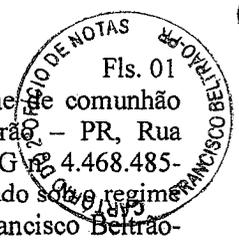
Rua Porto Alegre, 234 c/ São Paulô  
Centro - CEP 85601-480

Francisco Beltrão - Paraná

F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA  
CNPJ/MF Nº 11.422.034/0001-90  
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

111-098

111-099



ALVARO CEZAR KISTER RODRIGUES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, Rua Antonina, 191 - Apto. 402 - Centro - CEP 85601-580, possuidor da CI-RG nº 4.468.485-3/PR e CPF/MF nº 627.349.979-91 e IVAN CARLOS ROSO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua São Paulo, 423 - Centro - CEP 85601-010, possuidor da CI-RG nº 3.410.095-0/PR e CPF/MF nº 745.972.489-00, sócios componentes da Firma que gira sob a denominação social de F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA, com sede e foro na Av. Porto Alegre com Rua São Paulo, 234 - Centro - CEP 85601-480 em Francisco Beltrão - PR, devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob o nº 41206650691 por despacho em secção de 10 de Dezembro de 2009 e ultima alteração contratual sob o nº 20143974459 por despacho em secção de 11 de Julho de 2014, inscrita no CNPJ nº 11.422.034/0001-90, RESOLVEM alterar e consolidar seu contrato social primitivo e demais alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: O endereço da filial da cidade de Realeza-PR passa à ser na Av. Ruben Cesar Caselani, 2874 - Centro - CEP 85770-000 - Realeza - PR.

SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato social primitivo permanecem inalteradas.

TERCEIRA: CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA  
CNPJ/MF Nº 11.422.034/0001-90

ALVARO CEZAR KISTER RODRIGUES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, Rua Antonina, 191 - Apto. 402 - Centro - CEP 85601-580, possuidor da CI-RG nº 4.468.485-3/PR e CPF/MF nº 627.349.979-91 e IVAN CARLOS ROSO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua São Paulo, 423 - Centro - CEP 85601-010, possuidor da CI-RG nº 3.410.095-0/PR e CPF/MF nº 745.972.489-00, sócios componentes da Firma que gira sob a denominação social de F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA, com sede e foro na Av. Porto Alegre com Rua São Paulo, 234 - Centro - CEP 85601-480 em Francisco Beltrão - PR, devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob o nº 41206650691 por despacho em secção de 10 de Dezembro de 2009 e ultima alteração contratual sob o nº 20143974459 por despacho em secção de 11 de Julho de 2014, inscrita no CNPJ nº 11.422.034/0001-90, RESOLVEM consolidar seu contrato social primitivo e demais alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.

SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Av. Porto Alegre com Rua São Paulo, 234 - Centro - CEP 85601-480 em Francisco Beltrão - PR. ( art. 997, II, CC/2002 ).

TERCEIRA: O objeto social é COMERCIO VAREJISTA E DEPÓSITO DE PNEUS, PEÇAS E ACESSÓRIOS E AUTO CENTER PARA VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E GEOMETRIA DE PNEUS.

Selo de autenticidade afixado na última folha do documento Cartório Malta 2º Notas Fco Beltrão - PR



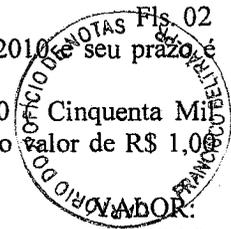
F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA  
CNPJ/MF Nº 11.422.034/0001-90  
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

~~111099~~  
000100

QUARTA: A sociedade começou suas atividades em 04 de Janeiro de 2010 e seu prazo é indeterminado.

QUINTA: Fica consolidado o capital social no valor de R\$ 50.000,00 ( Cinquenta Mil Reais ), já integralizado, dividido em 50.000 ( Cinquenta Mil ) quotas no valor de R\$ 1,00 ( Um Real ) cada quota, fica assim distribuído entre os sócios:

| SOCIOS:                       | QUOTAS: | VALOR:    |
|-------------------------------|---------|-----------|
| ALVARO CEZAR KISTER RODRIGUES | 37.500  | 37.500,00 |
| IVAN CARLOS ROSO              | 12.500  | 12.500,00 |
| TOTAL.....                    | 50.000  | 50.000,00 |



SEXTA: Possuem filiais nos seguintes endereços:

- Rua Tocantins, 2150 – Centro – CEP 85501-010 - Pato Branco – PR;
- Av. Independência, 879 – Centro – CEP 85760-000 – Capanema – PR;
- Av. Ruben Cesar Caselani, 2874 – Centro – CEP 85770-000 – Realeza – PR;
- Rua Papa Pio XII, 50 – Cango – CEP – 85604-230 – Francisco Beltrão – PR.

SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição e postas à venda, formalizando se realizada a seção delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

NONA: A administração da sociedade caberá ao sócio ALVARO CEZAR KISTER RODRIGUES com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar, ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

DÉCIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que, vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, ou contra o sistema financeiro nacional, ou contra normas de defesa da concorrência, ou contra as relações de consumo fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

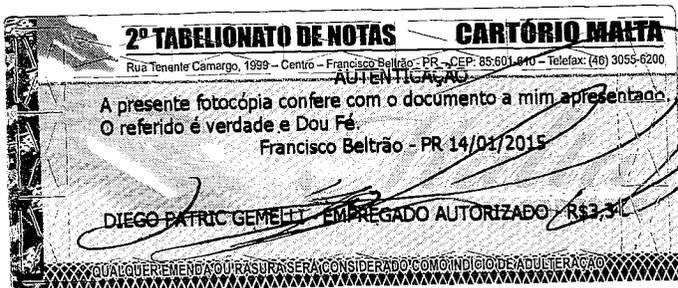
DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberaram sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002 ).

DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “ pró-labore ”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do(s) sócio(s), o valor de seus haveres serão apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço espe-

*[Handwritten signatures and initials]*



Selo de autenticidade afixado na última folha do documento  
Cartório Malta 2º Notas  
Fco Beltrão - PR

F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA  
CNPJ/MF Nº 11.422.034/0001-90  
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



cialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. ( art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002 ).

DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar concessionária ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

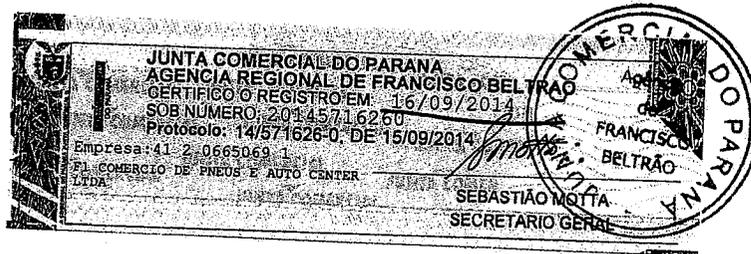
DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão-PR, para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em três vias e de igual teor e forma.

Francisco Beltrão – PR, 03 de Setembro de 2014.

ALVARO CEZAR KISTER RODRIGUES

IVAN CARLOS ROZO



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
| Nome Empresarial<br><b>F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA</b>   |  |  |  |
| Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>  |  |  |  |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)<br><b>41 2 0665069-1</b>   | CNPJ<br><b>11.422.034/0001-90</b>                                    | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo<br><b>10/12/2009</b>            | Data de Início de Atividade<br><b>04/01/2010</b> |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)<br><b>Avenida PORTO ALEGRE, 234-COM RUA SAO PAULO, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-480</b>                 |  |  |  |
| Objeto Social<br><b>COMERCIO VAREJISTA E DEPÓSITO DE PNEUS, PEÇAS E ACESSÓRIOS E AUTO CENTER PARA VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E GEOMETRIA DE PNEUS.</b> |  |  |  |
| Capital: R\$ <b>50.000,00</b><br>(CINQUENTA MIL REAIS)   | Capital Integralizado: R\$ <b>50.000,00</b><br>(CINQUENTA MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)<br><b>Não</b> | Prazo de Duração<br><b>Indeterminado</b>         |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato   |  |  | Término do Mandato                               |
| Nome/CPF ou CNPJ   | Participação no capital (R\$)  | Espécie de Sócio   | Administrador                                    |
| <b>ALVARO CEZAR KISTER RODRIGUES</b><br>627.349.979-91   | <b>37.500,00</b>   | <b>SOCIO</b>   | <b>Administrador</b>                             |
| <b>IVAN CARLOS ROSO</b><br>745.972.489-00  | <b>12.500,00</b>   | <b>SOCIO</b>   |  |
| Último Arquivamento  |  |  | Situação   |
| Data: <b>16/09/2014</b>  | Número: <b>20145716260</b>   | <b>REGISTRO ATIVO</b>  |  |
| Ato: <b>ALTERAÇÃO</b>  |  |  | Status   |
| Evento (s): <b>ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE</b><br><b>CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO</b>   |  |  | <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>                      |
| Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela  |  |  |  |
| <b>1 - NIRE: 41 9 0113521-0</b>  |  | <b>CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX</b>  |  |
| <b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)</b><br><b>RUA TOCANTINS, 2150, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.501-010, BRASIL</b>                          |  |  |  |
| <b>2 - NIRE: 41 9 0113522-8</b>  |  | <b>CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX</b>  |  |
| <b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)</b><br><b>AV INDEPENDENCIA, 879, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000, BRASIL</b>                           |  |  |  |

15/005469-6

CURITIBA - PR, 13 de janeiro de 2015

*Sebastião Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*Sebastião Motta*



Continuação

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|   |                                   |
|---|-----------------------------------|
| <b>Nome Empresarial</b><br>F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA  |                                   |
| <b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA   |                                   |
| <b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b><br>41 2 0665069-1  | <b>CNPJ</b><br>11.422.034/0001-90 |
| <b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b>  |                                   |
| 3 - NIRE: 41 9 0113523-6  | CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX             |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)<br>AV RUBEN CESAR CASELANI, 2874, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000, BRASIL |                                   |
| 4 - NIRE: 41 9 0123866-3  | CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX             |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)<br>RUA PAPA PIO XII 50, CANGO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.604-230, BRASIL  |                                   |

CURITIBA - PR, 13 de janeiro de 2015

15/005469-6

*Sebastião Motta*  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



000104

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  |   |  |                                       |
|--|---|--|---------------------------------------|
|   |   | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>11.422.034/0001-90</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b><br><b>CADASTRAL</b> |  | DATA DE ABERTURA<br><b>10/12/2009</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA</b>   |   |  |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>F1 PNEUS</b>  |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b>  |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b><br><b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b> |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>  |   |  |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>AV PORTO ALEGRE COM RUA SAO PAULO</b>   |   | NÚMERO<br><b>234</b>   | COMPLEMENTO                           |
| CEP<br><b>85.601-480</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                                  | MUNICÍPIO<br><b>FRANCISCO BELTRAO</b>  | UF<br><b>PR</b>                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>10/12/2009</b>                                      |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |  |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **12/01/2015** às **14:23:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/01/2015

0000105



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 203972014-88888034

Nome: F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA - ME

CNPJ: 11.422.034/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em ~~25/07/2014~~  
Válida até ~~21/01/2015~~

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 11422034/0001-90  
**Razão Social:** F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA  
**Nome Fantasia:** F1 PNEUS  
**Endereço:** R PORTO ALEGRE 234 / MARREAS / FRANCISCO BELTRAO /  
PR / 85601-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/01/2015 a 10/02/2015

**Certificação Número:** 2015011208473317911714

Informação obtida em 12/01/2015, às 11:26:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

000107



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA**  
**CNPJ: 11.422.034/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:45:58 do dia 15/09/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/03/2015.

Código de controle da certidão: **47D5.84C2.2D9F.1EFA**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 012739030-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.422.034/0001-90**  
Nome: **F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/05/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



109

|   |                    |  |        |
|---|--------------------|--|--------|
|  <p style="text-align: center;"><b>MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO</b><br/>ESTADO DO PARANÁ</p>               |                    |  |        |
| <b>CERTIDÃO NEGATIVA 8304/2014</b>  |                    |  |        |
| <b>IMPORTANTE:</b>  |                    | FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. |        |
| Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.   |                    |  |        |
| VALIDADE: 13/02/2015  |                    | CÓD. AUTENTICAÇÃO: XH9C3TTUFFHMZ4X28SQQ8   |        |
| RAZÃO SOCIAL: F 1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA  |                    |  |        |
| INSCRIÇÃO EMPRESA   | CNPJ/CPF           | INSCRIÇÃO ESTADUAL   | ALVARÁ |
| 125393  | 11.422.034/0001-90 | 9050550700   | 125393 |
| <b>ENDEREÇO</b>   |                    |  |        |
| AV PORTO ALEGRE ESQ COM SAO PAULO, 234 - Q 270 L 04 - CENTROCEP: 85601480 Francisco Beltrão - PR  |                    |  |        |
| <b>ATIVIDADES</b>   |                    |  |        |
| Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores |                    |  |        |

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 15/12/2014.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

000110

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO  
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO  
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

TITULAR  
EDIVAL VICENTE DA SILVA  
JURAMENTADOS  
ROZELI MENON DA SILVA  
SANDRA CANOVA ANDRETTO  
FRANCIELE PASQUALI GIACHINI  
VANESSA PALUDO ANDRETTO

### Certidão Negativa

#### PARA EFEITOS CIVIS

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

#### F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA

CNPJ 11.422.034/0001-90, no período compreendido entre 12/01/1995 e 12/01/2015.

FRANCISCO BELTRAO/PR, 13 de Janeiro de 2015, 18:32:47

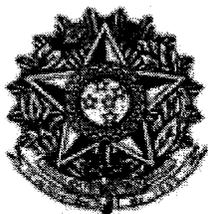
VANESSA PALUDO ANDRETTO

Funarpen - Fco. Beltrão  
SELO  
FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS  
FC088106

**2º TABELIONATO DE NOTAS** **CARTÓRIO MALTA**  
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefone: (41) 3055-6200  
AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.  
O referido é verdade e Dou Fé.  
Francisco Beltrão - PR 14/01/2015  
DIEGO PATRÍO GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$3,30

04.908.493/0001-13  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR  
E ANEXOS  
Rua Tenente Camargo, 2112  
B. Centro - CEP 85601-610  
Francisco Beltrão - Paraná



# TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RUA PONTA GROSSA 2059 - FONE: (46) 3524-1388 - FAX: (46) 3524-4290 - CP. 104 - CEP: 85.601-600

FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ - E-MAIL: TABPROTESTO@NETCONTA.COM.BR

CNPJ: 77.609.931/0001-16 - WWW.TABPROTESTO.COM.BR

*Elcio Tomazoni Filho*

TABELIÃO

SUBSTITUTOS DO TITULAR

ROZANI A. C. TOMAZONI

SÍLVIA R. CARNEIRO

ESCREVENTES JURAMENTADOS

ADRIANA A. C. PIASETZKI - ANDRÉA CARNEIRO

ALINE C. POLLI - GREGORY SANTOLIN

THIAGO TOMAZONI

0000111

## Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA, C.N.P.J.: 11.422.034/0001-90, Estabelecido em FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

| Descrição        | Valor em VRC | Valor em R\$ |
|------------------|--------------|--------------|
| SELO FUNARPEN... | 10,78        | 1,80         |
| COTA.....        | 66,95        | 11,18        |
| Total.....       | 77,72        | 12,98        |

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 12 de Janeiro de 2015

**FUNARPEN**  
SELO DIGITAL Nº  
**h0Yqe.rDqBJ.4unBe**  
CONTROLE:  
**EyJMI.3RRP**  
valide esse selo em  
<http://funarpen.com.br>



Tabelião

*Adriana A. C. Piassetzki*  
Escrevente

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000112

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.422.034/0001-90  
Certidão n°: 75507263/2015  
Expedição: 12/01/2015, às 11:27:37  
Validade: 10/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.422.034/0001-90, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Certificado de Conformidade para Pneus**  
*Certificate of Conformity for Tires*

Validade / Validity: 19/10/2015

O IQA - Instituto da Qualidade Automotiva concede o Certificado de Conformidade para pneus novos, ao Centro de Tecnologia/Pesquisa e Desenvolvimento da empresa, conforme requisitos do Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade. Este certificado está vinculado ao contrato de certificação e é válido para o endereço/escopo abaixo citado.



*The IQA - Instituto da Qualidade Automotiva is granting the Certificate of Conformity for new tires, to the Technical and Development Center of the company, as per requirements of the Brazilian System of Conformity Assessment. This certificate is limited to the certification contract and is valid to the address/scope described below.*

**Centro de Tecnologia / Technical Center:** Bridgestone do Brasil Indústria e Comércio Ltda.  
**Endereço / Address:** Av. Queirós dos Santos, 1717 - 09.015-901 - Santo André/SP

**Representante Legal / Legal Representative:** Bridgestone do Brasil Indústria e Comércio Ltda.  
**Contato / Contact:** Amauri Ramos de Oliveira  
**Endereço / Address:** Av. Queirós dos Santos, 1717 - 09.015-901 - Santo André/SP  
**CNPJ:** 57.497.539/0001-15

**Licença Número / License Number:** 04P-0001    **Registro INMETRO / INMETRO Registration:** 001  
**Documentos de Referência / Reference Documents:** Portaria / Regulation INMETRO # 482, 07/12/2010

**Marcas / Brands:** BRIDGESTONE, FIRESTONE, SEIBERLING, DAYTON, FUZION, MIRAGE

**Fábricas Vinculadas / Linked Manufacturing Plants:**

- Bridgestone/Firestone do Brasil - Camaçari
- Bridgestone/Firestone do Brasil - Santo André
- Bridgestone Firestone de La Argentina - Argentina
- Bridgestone Firestone Venezolana CA - Venezuela



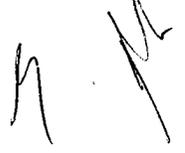
04P-0001.13-50CC

**Lista de Pneus Aprovados**  
*Approved Tire List*

| Família / Family                     | Data de Atualização / Updating Date | Família / Family               | Data de Atualização / Updating Date |
|--------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|
| FIRESTONE 7.00-16 (10) T615          | 16/02/2001                          | FIRESTONE 7.50-16 (8) T494     | 16/02/2001                          |
| FIRESTONE 6.50-16 (6) TRANSPORTE 400 | 16/02/2001                          | FIRESTONE 7.50-16 (10) BFT 595 | 16/02/2001                          |
| FIRESTONE 6.50-16 (6) TRANSPORTE 400 | 16/02/2001                          | FIRESTONE 7.50-16 (10) T615    | 16/02/2001                          |
| FIRESTONE 6.50-16 (6) TRANSPORTE 400 | 16/02/2001                          | FIRESTONE 7.50-16 (12) BFT 595 | 16/02/2001                          |
| FIRESTONE 6.50-16 (6) TRANSPORTE 400 | 16/02/2001                          | FIRESTONE 7.50-16 (12) T615    | 16/02/2001                          |

| Acreditado/Accredited            | Analisado/Reviewed              | Aprovado/Approved | PAG.  | Data de Emissão / Issuing Date: |
|----------------------------------|---------------------------------|-------------------|-------|---------------------------------|
| CCGRE - TABELA NOTARIAL S. ANDRÉ | G. M. de S. Polich / S. H. Kina | M. S. Guitti      | 1 / 6 | 06/09/2013                      |



000115  
**Lista de Pneus Aprovados**  
*Approved Tire List*

FIRESTONE 275/80R22.5 148/145M FD663 16/02/2001  
 FIRESTONE 275/80R22.5 149/146J CITY 16/02/2001  
 TRANSPORT RADIAL

FIRESTONE 12.00R20 154/149K T819 24/03/2005

**Família: (F18) 4A2B7C2**      **Data de Atualização**  
*Family*      *Updating Date*

BRIDGESTONE 12R22.5 (16) 152/148L R250 16/02/2001  
 BRIDGESTONE 12R22.5 152/148K M840 28/07/2003  
 BRIDGESTONE 12R22.5 152/148L M729 16/02/2001  
 BRIDGESTONE 12R22.5 152/148M M729 DZ 25/11/2008  
 BRIDGESTONE 295/80R22.5 152/148J R155Z 11/12/2009  
 BRIDGESTONE 295/80R22.5 152/148K M840s 07/12/2010  
 BRIDGESTONE 295/80R22.5 152/148K V STEEL LUG L320Z 14/07/2011  
 BRIDGESTONE 295/80R22.5 152/148L R297 23/06/2003  
 BRIDGESTONE 295/80R22.5 152/148M M729 16/02/2001  
 BRIDGESTONE 295/80R22.5 152/148M M729DZ 11/08/2011  
 BRIDGESTONE 295/80R22.5 152/148M M730Z 27/07/2009  
 BRIDGESTONE 295/80R22.5 152/148M R152 28/07/2003  
 BRIDGESTONE 295/80R22.5 152/148M R227 16/02/2001  
 BRIDGESTONE 295/80R22.5 152/148M R249Z 16/02/2012  
 BRIDGESTONE 295/80R22.5 152/148M R250 16/02/2001  
 BRIDGESTONE 295/80R22.5 152/148M R268Z 26/10/2012  
 BRIDGESTONE 295/80R22.5 152/148M R297 29/11/2006  
 BRIDGESTONE 295/80R22.5 152/148M S234z 07/12/2010  
 BRIDGESTONE 295/80R22.5 152/148M S235YZ 08/10/2012  
 BRIDGESTONE 295/80R22.5 152/148M S235Z 20/04/2010  
 BRIDGESTONE 295/80R22.5 152/148M S236Z 25/03/2011  
 BRIDGESTONE 295/80R22.5 152/148M S806yz 07/12/2010  
 BRIDGESTONE 295/80R22.5 152/148M S809yz 07/12/2010  
 BRIDGESTONE 295/80R22.5 152/148M S810yz 07/12/2010  
 BRIDGESTONE 295/80R22.5 152/148M S842Z 08/10/2012  
 BRIDGESTONE 295/80R22.5 152/148M S843Z 08/10/2012  
 BRIDGESTONE 295/80R22.5 152/149G V STEEL LUG L320SZ 14/07/2011  
 BRIDGESTONE 305/75R24.5 152/148L M729 27/06/2005  
 BRIDGESTONE 305/75R24.5 154/149K R260 24/08/2006  
 FIRESTONE 12R22.5 152/148G T831 21/05/2004  
 FIRESTONE 12R22.5 152/148L FD663 16/02/2001  
 FIRESTONE 295/80R22.5 152/148M FD600Z 11/08/2011  
 FIRESTONE 295/80R22.5 (16) 152/148G T831 16/02/2001  
 FIRESTONE 295/80R22.5 (16) 152/148K T819LP 16/02/2001  
 FIRESTONE 295/80R22.5 (16) 152/148M FD663 16/02/2001  
 FIRESTONE 295/80R22.5 (16) 152/148M FS400 II 14/07/2011  
 CZ  
 FIRESTONE 295/80R22.5 (16) 152/148M FS511 16/02/2001

**Família: (F20) 2A2B1C2D3**      **Data de Atualização**  
*Family*      *Updating Date*

FIRESTONE 175/80R14 88T F570 16/02/2001

**Família: (F21) 2A2B1C4D3**      **Data de Atualização**  
*Family*      *Updating Date*

BRIDGESTONE 165/70R13 79T B250 ECOPIA 11/12/2009  
 BRIDGESTONE 165/70R13 79T POTENZA RE740 17/04/2003  
 BRIDGESTONE 175/70R13 82T POTENZA RE-740 11/03/2003  
 BRIDGESTONE 175/70R14 84T B250 14/10/2008  
 BRIDGESTONE 205/70R15 96T DUELER A/T 27/03/2006  
 BRIDGESTONE 255/70R16 111S DUELER A/T REVO 2 12/12/2012  
 BRIDGESTONE 255/70R16 111T DUELER A/T 17/02/2011  
 BRIDGESTONE 265/70R16 112S DUELER H/T 840 17/04/2003  
 BRIDGESTONE 265/70R16 112T DUELER A/T REVO 2 13/09/2011  
 BRIDGESTONE P245/70R17 108S DUELER H/T 19/01/2006  
 BRIDGESTONE P255/70R16 109T DUELER H/T 28/08/2008  
 BRIDGESTONE P265/70R17 113S DUELER H/T 19/01/2006  
 FIRESTONE 165/70R13 79S FR380 27/01/2012  
 FIRESTONE 165/70R13 79T F-600 14/03/2013  
 FIRESTONE 165/70R13 79T MULTIHAWK 18/08/2010  
 FIRESTONE 165/70R14 81T MULTIHAWK 14/03/2013  
 FIRESTONE 175/70R13 82S FR380 27/01/2012  
 FIRESTONE 175/70R13 82T F-600 14/03/2013  
 FIRESTONE 175/70R13 82T MULTIHAWK 14/07/2010  
 FIRESTONE 175/70R14 84T F-600 14/03/2013  
 FIRESTONE 175/70R14 84T MULTIHAWK 22/09/2010  
 FIRESTONE 185/70R13 86T MULTIHAWK 22/09/2010  
 FIRESTONE 185/70R14 88S FR-380 28/07/2003  
 FIRESTONE 185/70R14 88T MULTIHAWK 22/09/2010  
 FIRESTONE P165/70R13 78T F77 16/02/2001  
 FIRESTONE P175/70R13 82T F77 16/02/2001  
 FIRESTONE P175/70R14 84S FR380 25/06/2002  
 FIRESTONE P185/70R13 85T F77 16/02/2001  
 FIRESTONE P185/70R14 87T F77 16/02/2001  
 FIRESTONE P245/70R16 106S DESTINATION A/T 21/11/2007  
 SEIBERLING 165/70R13 79S 500 25/04/2011  
 SEIBERLING 165/70R13 79S SR 04/06/2012  
 SEIBERLING 165/70R13 79T TR 16/02/2001  
 SEIBERLING 175/70R13 82S 500 25/04/2011  
 SEIBERLING 175/70R13 82S SR 18/06/2012  
 SEIBERLING 175/70R13 82T TR 16/02/2001  
 SEIBERLING 175/70R14 84S 500 25/04/2011  
 SEIBERLING 185/70R13 86S 500 25/04/2011  
 SEIBERLING 185/70R13 86T TR 19/11/2002  
 SEIBERLING 185/70R14 88S 500 25/04/2011  
 SEIBERLING 185/70R14 88S SR 18/06/2012  
 SEIBERLING 185/70R14 88T TR 16/02/2001

**Família: (F19) 4A2B7C1**      **Data de Atualização**  
*Family*      *Updating Date*

BRIDGESTONE 11.00R22 152/149G L320SZ 22/06/2011  
 BRIDGESTONE 11.00R22 152/149K L320Z 22/06/2011  
 BRIDGESTONE 11.00R22 152/149K M840 01/02/2011  
 BRIDGESTONE 11.00R22 152/149L R268Z 06/09/2013  
 BRIDGESTONE 12.00R20 154/149K R250 26/04/2005

2º TABELÃO DE NOTAS DE SANTO ANDRÉ  
 PRACA DO PARQUE, 58 - SANTO ANDRÉ - S.P.  
 FONE: (11) 4138-7411

|                               |                                  |                                   |               |  |
|-------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------|---------------|--|
| Acreditado/Approved:<br>CGCRE | Revisado/Reviewed:<br>S. H. Kina | Aprovado/Approved:<br>M/S. Guitti | PAG.<br>3 / 6 | Data de Emissão<br>Issuing Date:<br>06/09/2013 |
|-------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------|---------------|--|

16 MAIO 2013

INSTITUTO DA QUALIDADE AUTOMOTIVA - IQA



**Família: (F23) 3A2B1C2** **Data de Atualização**  
*Family* *Updating Date*

FIRESTONE 165/70R14C 89/87R F580 16/02/2001

**Família: (F25) 2A2B1C5D4** **Data de Atualização**  
*Family* *Updating Date*

BRIDGESTONE 185/65R14 86H POTENZA GIII 13/01/2011  
BRIDGESTONE 185/65R15 88H POTENZA GIII 23/09/2002  
BRIDGESTONE 185/65R15 88H TURANZA ER300 17/07/2007  
BRIDGESTONE 185/65R15 88H TURANZA ER300 ECOPIA 28/03/2012  
BRIDGESTONE 195/65R15 91H TURANZA ER300 17/04/2007  
BRIDGESTONE 195/65R15 91H TURANZA ER300 ECOPIA 17/02/2011  
BRIDGESTONE 205/65R15 94H POTENZA GIII 01/07/2010  
BRIDGESTONE 195/65R15 91H POTENZA GIII 01/07/2010  
BRIDGESTONE 195/65R15 91H TURANZA ER300 24/09/2007  
FIRESTONE 175/65R14 82H FIREHAWK 900 25/02/2008  
FIRESTONE 185/65R15 88H FIREHAWK 900 14/10/2008  
FIRESTONE 195/65R15 91H FIREHAWK 900 14/10/2008  
FUZION 205/65R15 94H HRI 19/10/2007

**Família: (F26) 2A2B1C5D3** **Data de Atualização**  
*Family* *Updating Date*

BRIDGESTONE 175/65R14 82T B250 23/06/2010  
BRIDGESTONE 175/65R14 82T B250 ECOPIA 27/07/2009  
BRIDGESTONE 175/65R14 82T B391 06/03/2003  
BRIDGESTONE 175/65R14 82T POTENZA RE740 17/04/2003  
BRIDGESTONE 175/65R15 84T B250 14/11/2006  
BRIDGESTONE 215/65R16 98T DUELER H/T 684 II 20/05/2010  
BRIDGESTONE 255/65R17 110T DUELER H/T 684II ECOPIA 15/06/2011  
BRIDGESTONE 265/65R17 112S DUELER H/T 684 II 24/09/2007  
BRIDGESTONE 185/65R14 86T POTENZA RE740 14/10/2008  
DAYTON 205/65R15 94T TIMBERLINE A/T 22/06/2011  
FIRESTONE 175/65R14 82S FR380 07/04/2004  
FIRESTONE 175/65R14 82T F590 16/02/2001  
FIRESTONE 175/65R14 82T F-600 14/03/2013  
FIRESTONE 175/65R14 82T MULTIHAWK 26/08/2008  
FIRESTONE 185/65R14 86T MULHAWK 11/12/2009  
FIRESTONE P185/65R14 85T F77 16/02/2001  
FIRESTONE P195/65R15 89S FR380 26/08/2008  
SEIBERLING 175/65R14 82S 500 27/07/2011  
SEIBERLING 175/65R14 82S SR 04/06/2012  
SEIBERLING 185/65R14 86S 500 25/04/2011  
SEIBERLING 185/65R14 86S SR 18/06/2012  
SEIBERLING 185/65R14 86T TR 16/02/2001

**Família: (F27) 2A2B1C6D4** **Data de Atualização**  
*Family* *Updating Date*

2º TABELÃO DE NOTAS DE SANTO ANDRÉ  
PRAÇA DO CARMO, 58 - SANTO ANDRÉ - SP  
CENTRO - CEP: 09010-020 - Fone: 4438-7421  
PATRICIA MOREIRA DE MELLO-CABRAL - Tabela

|                     |                   |                   |       |                               |
|---------------------|-------------------|-------------------|-------|-------------------------------|
| Acreditado/Approved | Revisado/Reviewed | Aprovado/Approved | PAG.  | Data de Emissão/Issuing Date: |
| CGCRE               | 2º TABEL          | S. H. Kina        | 4 / 6 | 06/09/2013                    |
| NOTAS DE            | 1                 | M. S. Guitti      |       |                               |

BRIDGESTONE 185/60R14 82H POTENZA GIII 01/07/2010  
BRIDGESTONE 185/60R15 84H TURANZA ER300 19/01/2009  
BRIDGESTONE 195/55R15 85H TURANZA ER30 17/05/2006  
BRIDGESTONE 195/60R14 86H POTENZA GIII 01/07/2010  
BRIDGESTONE 195/60R15 88H POTENZA GIII 07/12/2010  
BRIDGESTONE 195/60R15 88H POTENZA RE88 16/02/2001  
BRIDGESTONE 195/60R15 88H TURANZA ER300 19/04/2006  
BRIDGESTONE 205/60R15 91H POTENZA GIII 01/07/2010  
BRIDGESTONE 235/60R16 100H DUELER H/T 687 23/10/2009  
FIRESTONE 185/60R14 82H FIREHAWK 700 31/10/2001  
FIRESTONE 185/60R14 82H FIREHAWK 900 25/02/2008  
FIRESTONE 185/60R15 84H FIREHAWK 700 16/02/2001  
FIRESTONE 195/55R15 85H FIREHAWK 900 14/10/2008  
FIRESTONE 195/60R15 88H FIREHAWK 700 16/02/2001  
FIRESTONE 195/60R15 88H FIREHAWK 900 25/02/2008  
FUZION 195/60R15 88H HRI 14/10/2008

**Família: (F28) 2A2B1C6D5** **Data de Atualização**  
*Family* *Updating Date*

BRIDGESTONE 185/55R16 83V TURANZA ER300 19/10/2007  
BRIDGESTONE 195/55R15 85V POTENZA GIII 23/06/2010  
BRIDGESTONE 195/55R15 85W POTENZA RE760 SPORT 11/12/2009  
BRIDGESTONE 195/60R15 88V POTENZA RE760 SPORT 11/12/2009  
BRIDGESTONE 205/55R16 91V POTENZA GIII 25/10/2010  
BRIDGESTONE 205/55R16 91V TURANZA ER 300 14/02/2005  
BRIDGESTONE 205/55R16 91V TURANZA ER30 17/04/2007  
BRIDGESTONE 205/55R16 91W POTENZA RE760 25/11/2008  
BRIDGESTONE 205/55R16 91W POTENZA RE760 SPORT 11/12/2009  
BRIDGESTONE 205/60R15 91V POTENZA GIII 25/04/2011  
BRIDGESTONE 205/60R15 91V POTENZA RE760 SPORT 11/12/2009  
BRIDGESTONE 205/60R15 91V TURANZA ER300 17/10/2008  
BRIDGESTONE 205/60R16 92V POTENZA RE760 SPORT 11/12/2009  
BRIDGESTONE 215/55R16 93V POTENZA GIII 25/10/2010  
BRIDGESTONE 215/55R16 93W POTENZA RE760 SPORT 11/12/2009  
BRIDGESTONE 215/60R16 95V POTENZA RE760 SPORT 11/12/2009

**Família: (F29) 3A2B3C2** **Data de Atualização**  
*Family* *Updating Date*

BRIDGESTONE 195/75R16C 107/105R DURAVIS 07/07/2008  
BRIDGESTONE 195R14C 106/104R DURAVIS 07/07/2008  
BRIDGESTONE 205/70R15C 106/104R DURAVIS 07/07/2008  
BRIDGESTONE 205/75R16C 110/108R DURAVIS 07/07/2008  
BRIDGESTONE 205R16C 110/108S DUELER H/T 17/04/2003  
BRIDGESTONE 205R16C 110/108T DUELER H/T 684 III 26/08/2008  
BRIDGESTONE 205R16C 110/108T DUELER H/T 684 III ECOPIA 13/09/2011



**Lista de Pneus Aprovados**  
*Approved Tire List*

|   |            |
|---|------------|
| BRIDGESTONE 215/70R15C 109/107R DURAVIS R630      | 20/08/2009 |
| BRIDGESTONE 225/70R15C 112/110R CV3000            | 16/02/2001 |
| BRIDGESTONE 225/70R15C 112/110R DURAVIS           | 17/04/2007 |
| BRIDGESTONE 255/70R15C 112/110S DUELER H/T        | 17/04/2003 |
| BRIDGESTONE 31X10.50R15 LT 109S DUELER A/T        | 11/03/2003 |
| BRIDGESTONE LT 255/75R15 109/105S DUELER A/T      | 13/12/2002 |
| BRIDGESTONE LT235/75R15 110/107S DUELER AT RE V02 | 22/02/2010 |
| DAYTON LT255/75R15 109/105S TIMBERLINE A/T        | 13/09/2011 |
| DAYTON LT265/70R16 110/107S TIMBERLINE A/T        | 24/05/2011 |
| FIRESTONE 31X10.50R15 LT 109Q ATX 23°             | 23/04/2002 |
| FIRESTONE LT215/75R15 106/103S DESTINATION A/T    | 25/02/2008 |
| FIRESTONE LT225/75R15 108/104S DESTINATION A/T    | 24/10/2008 |
| FIRESTONE LT235/75R15 110/107S DESTINATION A/T    | 24/10/2008 |
| FIRESTONE LT245/70R16 113/110S DESTINATION A/T    | 14/03/2008 |
| FIRESTONE LT255/75R15 109/105S DESTINATION A/T    | 20/05/2010 |
| FIRESTONE LT265/70R16 110/107Q DESTINATION MT 23° | 11/06/2013 |
| FIRESTONE LT265/70R16 110/107S DESTINATION A/T    | 14/10/2008 |
| FIRESTONE LT265/75R16 112/109Q DESTINATION MT 23° | 12/06/2013 |

**Família: (F35) 2A1B1C2D2**      **Data de Atualização**  
*Family*      *Updating Date*

|                                      |            |
|--------------------------------------|------------|
| FIRESTONE 7.35-14 (6) CIDADE & CAMPO | 16/02/2001 |
| FIRESTONE 7.35-14 (6) P671           | 16/02/2001 |

**Família: (F36) 2A1B1C1D2**      **Data de Atualização**  
*Family*      *Updating Date*

|                            |            |
|----------------------------|------------|
| FIRESTONE 5.60-15 (4) P671 | 16/02/2001 |
| FIRESTONE 5.90-14 (4) P671 | 16/02/2001 |

**Família: (F38) 2A1B1C5D2**      **Data de Atualização**  
*Family*      *Updating Date*

|                                |            |
|--------------------------------|------------|
| FIRESTONE 11L15 (4) DUNE BUGGY | 16/02/2001 |
|--------------------------------|------------|

**Família: (F39) 2A2B1C4D4**      **Data de Atualização**  
*Family*      *Updating Date*

|  |            |
|--|------------|
| BRIDGESTONE 185/70R14 88H B391                 | 16/02/2001 |
| BRIDGESTONE 185/70R14 88H POTENZA GIII         | 07/12/2010 |
| BRIDGESTONE 185/70R14 88H TURANZA ER300        | 17/08/2007 |
| BRIDGESTONE 185/70R14 88H TURANZA ER300 ECOPIA | 26/03/2012 |
| BRIDGESTONE 255/70R16 111H DUELER H/T D840     | 18/01/2007 |
| FIRESTONE 185/70R14 88H FIREHAWK 700           | 16/02/2001 |

**Família: (F31) 2A2B2C2D2**      **Data de Atualização**  
*Family*      *Updating Date*

|   |            |
|---|------------|
| FIRESTONE 215/80R16 107Q ATX 23° REINF                | 16/02/2001 |
| FIRESTONE 215/80R16 107Q DESTINATION MT 23° REFORÇADO | 07/05/2013 |

**Família: (F32) 3A2B2C2**      **Data de Atualização**  
*Family*      *Updating Date*

|  |            |
|--|------------|
| BRIDGESTONE 185R14C 102/100R DURAVIS R630      | 16/04/2009 |
| BRIDGESTONE 195/70R15C 104/102R DURAVIS        | 07/07/2008 |
| DAYTON LT235/75R15 104/101S TIMBERLINE A/T     | 14/07/2011 |
| FIRESTONE 185R14C (8) 102/100N CV2000          | 16/02/2001 |
| FIRESTONE 185R15C (8) 103/102N CV211           | 16/02/2001 |
| FIRESTONE LT225/70R16 102/99S DESTINATION A/T  | 14/03/2008 |
| FIRESTONE LT235/70R16 104/101S DESTINATION A/T | 14/10/2008 |

**Família: (F43) 2A2B2C2D3**      **Data de Atualização**  
*Family*      *Updating Date*

|   |            |
|---|------------|
| BRIDGESTONE 215/80R16 107S DUELER AT D693 REFORÇADO | 20/01/2003 |
| DAYTON 215/80R16 107S TIMBERLINE A/T REFORÇADO      | 01/02/2011 |
| FIRESTONE 215/80R16 107S DESTINATION A/T REFORÇADO  | 25/11/2008 |

**Família: (F44) 2A2B1C5D5**      **Data de Atualização**  
*Family*      *Updating Date*

|   |            |
|---|------------|
| BRIDGESTONE 195/65R15 91V POTENZA RE760 SPORT | 11/12/2009 |
| FIRESTONE 195/65R15 91V FIREHAWK 680          | 26/08/2002 |

**Família: (F45) 2A2B2C5D3**      **Data de Atualização**  
*Family*      *Updating Date*

|   |            |
|---|------------|
| BRIDGESTONE 245/65R17 111T DUELER H/T 684 III REFORÇADO | 26/08/2008 |
| FIRESTONE 175/65R14 86T F570 REFORÇADO                  | 16/02/2001 |
| FIRESTONE 175/65R14 86T MULTIHAWK REFORÇADO             | 27/11/2012 |

**Família: (F33) 2A2B2C4D2**      **Data de Atualização**  
*Family*      *Updating Date*

|  |            |
|--|------------|
| FIRESTONE 245/70R16 111Q DESTINATION MT23° REFORÇADO | 27/01/2012 |
|--|------------|

2º TABELÃO DE NOTAS DE SANTO ANDRÉ  
PRAÇA DO GARMO, 66 - SANTO ANDRÉ - S.P.  
CENTRO - CEP: 09011-920 - Fone: 4438-7422

|  |   |  |                      |  |
|--|---|--|----------------------|--|
| Acreditado/ Accredited<br><b>CGCRE</b> | Revisado/ Reviewed<br><b>S. H. Kina</b> | Aprovado/ Approved:<br><b>M. S. Guitti</b> | PAG.<br><b>5 / 6</b> | Data de Emissão/<br>Issuing Date:<br><b>06/09/2013</b> |
|--|---|--|----------------------|--|





# Certificado de Conformidade

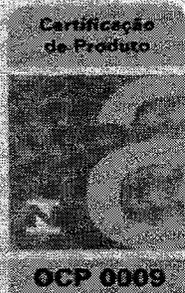
## Uso da Marca de Conformidade para Produtos

Certificamos que

**Bridgestone do Brasil Ind. e Com. Ltda.**  
Av. Queiroz dos Santos, 1717  
09015-901 – Santo André – SP

Implementou e mantém satisfatoriamente um centro de tecnologia para o escopo

**Pneus para veículos automotores**  
Conforme relação em anexo



Certificado N°: 04P-0001

De acordo com: Portaria INMETRO nº 482 de 07 de dezembro 2010

Validade do Certificado: 16/02/2015

São Paulo, 19 de Outubro de 2011.

2ª TABELA DE NOTAS DE SANTO ANDRÉ  
PRAÇA DO CARMO, 58 - SANTO ANDRÉ - S.P.  
CENTRO - CEP: 09010-020 - Fone: 4438-7422  
PATRICIA MOREIRA DE HELLO COBRA - TABELA  
AUTENTICAÇÃO - Autêntico e presente copie  
reprográficas e qual compare com o original, dou fe

2ª TABELA  
NOTAS DE  
S. ANDRÉ  
16 MAIO 2014



Sergio Kina  
Gerente Técnico

Maria Guiti  
Superintendente

SANTO ANDRÉ, 17 de Março de 2014.  
 INTERESSADO: TOP TEC  
 ENDEREÇO: RUA TERESÓPOLIS, 258  
 CAMILÓPOLIS - SANTO ANDRÉ - SP - CEP: 09240-150  
 TELEFONE: 11 4461-4800  
 CONTATO: LUIZ AUGUSTO GIMENES.  
 DEPTO: DIRETORIA  
 E-MAIL: comercial@toptecborrachas.com.br

MATERIAL: Amostra de Protetor Radial TOP TEC SUPER - Aro 20

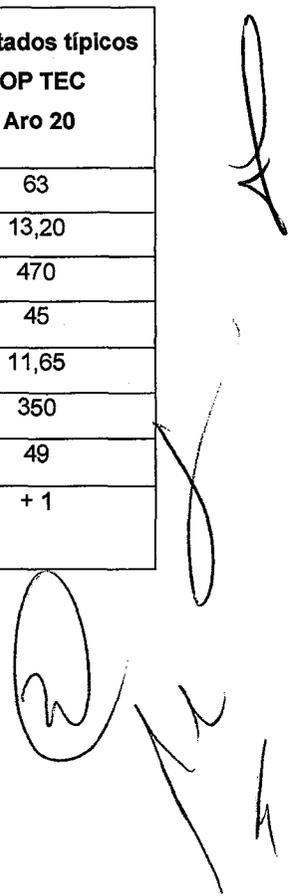
RECEBIDO EM: Março / 2014

|   |        |
|---|--------|
| ENSAIOS SOLICITADOS:                                    | NORMA: |
| Comparativos com o padrão de testes da TOP TEC - Aro 20 | Não há |

|              |      |         |               |                |
|--------------|------|---------|---------------|----------------|
| EQUIPAMENTO: | CÓD: | MODELO: | CALIBRADO EM: | CALIBRADO ATÉ: |
| Estufa       |      |         |               |                |
| Dinamômetro  |      |         |               |                |
| Durômetro    |      |         |               |                |
| Paquímetro   |      |         |               |                |

DESCRIÇÃO DOS ENSAIOS:

|  |                    | Especificação<br>TOP TEC | Resultados encontrados na amostra TOP TEC - Aro 20 | Resultados típicos TOP TEC Aro 20 |
|--|--------------------|--------------------------|--|-----------------------------------|
| Dureza Shore A   |                    | 60 +/- 3                 | 62   | 63                                |
| Propriedades Físicas Originais                             | Tração , MPa       | > 12,5                   | 13,25  | 13,20                             |
|  | Alongamento,%      | > 400                    | 490  | 470                               |
|  | Rasgo , N/mm       | > 40                     | 49   | 45                                |
| Propriedades Físicas envelhecidas a 121°C durante 24 horas | Tração , MPa       | > 11                     | 11,91  | 11,65                             |
|  | Alongamento,%      | > 300                    | 350  | 350                               |
|  | Rasgo , N/mm       | > 20                     | 47   | 49                                |
|  | Variação de Dureza | Máx +5                   | + 2  | + 1                               |



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU  
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

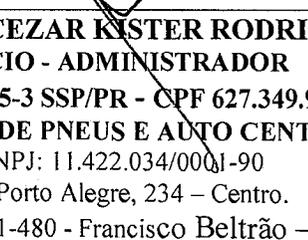
Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

**Pregão Presencial nº 073/2014**

A empresa F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 11.422.034/0001-90, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Álvaro Cezar Kister Rodrigues**, CPF nº 627.349.979-91, Cédula de Identidade RG nº 4.468.485-3 SSP/PR e do CPF nº 627.349.979-91 DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão - PR, 12 de janeiro de 2015.

  
  
  
  
  
  
  
**ÁLVARO CEZAR KISTER RODRIGUES**  
SÓCIO - ADMINISTRADOR  
RG 4.468.485-3 SSP/PR - CPF 627.349.979-91  
F1 COMÉRCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.  
CNPJ: 11.422.034/0001-90  
Av. Porto Alegre, 234 - Centro.  
CEP. 85601-480 - Francisco Beltrão - PR



**F1 PNEUS &  
AUTO CENTER**

F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA  
CNPJ: 11.422.034/0001-90 IE: 90505507-00

**BRIDGESTONE Firestone**

000122

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM  
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL**

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

**Pregão Presencial nº 073/2014**

A empresa F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 11.422.034/0001-90, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Álvaro Cezar Kister Rodrigues**, CPF nº 627.349.979-91, Cédula de Identidade RG nº 4.468.485-3 SSP/PR, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Francisco Beltrão - PR, 12 de janeiro de 2015!



**ÁLVARO CEZAR KISTER RODRIGUES**  
SÓCIO - ADMINISTRADOR  
RG 4.468.485-3 SSP/PR - CPF 627.349.979-91  
**F1 COMÉRCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.**  
CNPJ: 11.422.034/0001-90  
Av. Porto Alegre, 234 - Centro.  
CEP. 85601-480 - Francisco Beltrão - PR



ANEXO VII

**TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

Pregão Presencial nº

073/2014

**2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Por este instrumento, a empresa A empresa F1 COMÉRCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA, CNPJ nº 11.422.034/0001-90, inscrição estadual 90505507-00 com sede à Av. Porto Alegre, nº 234 – Centro – CEP 85601-480 em Francisco Beltrão – PR, representada neste ato por seu Sócio – Administrador o Sr. **Alvaro Cezar Kister Rodrigues**, portador da CI-RG nº 4.468.485-3 SSP/PR e CPF/MF nº 627.349.979-91, nomeia a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços.

**ÁLVARO CEZAR KISTER RODRIGUES**  
RG 4.468.485-3 SSP/RR - CPF 627.349.979-91

1º TABELIONATO  
Francisco Beltrão

**ÁLVARO CEZAR KISTER RODRIGUES**  
RG 4.468.485-3 SSP/PR - CPF 627.349.979-91

1º TABELIONATO  
Francisco Beltrão

32/01/2015



000124

Rua Goiás, nº 1212, Bairro São Cristóvão, Cep: 85.601-070, Francisco Beltrão- Paraná  
Fone: 046 3524 3868 Email: pneumaq.adm@hotmail.com  
CNPJ nº 15.458.432/0001-18 Insc Estadual nº 906.03084-51

À

Prefeitura Municipal de Capanema.

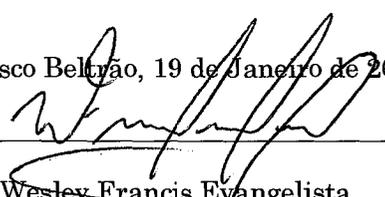
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2014

Sr. Pregoeiro,

## PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a PNEUMAQ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, com sede na Rua Goiás, 1212, Bairro São Cristóvão, Francisco Beltrão-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.458.432/0001-18 e Inscrição Estadual sob n.º 9060308451, representada neste ato por seu sócio-Gerente Sr Wesley Francis Evangelista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.196.720-0 e CPF n.º 053.007.639-00, a quem confere amplos poderes para representar a PNEUMAQ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA perante ao Município de Capanema, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 073/2014, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Francisco Beltrão, 19 de Janeiro de 2015.

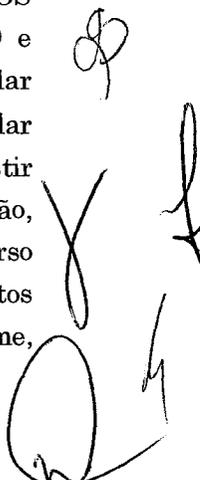
  
Wesley Francis Evangelista

CPF n.º 053.007.639-00

Sócio-Gerente

PNEUMAQ COM. DE PNEUS LTDA.

WESLEY EVANGELISTA

  
1º TABELIONATO  
Francisco Beltrão

15.458.432/0001-18  
PNEUMAQ COMÉRCIO  
DE PNEUS LTDA.  
Rua Goiás, 1212 - SI 03  
B. São Cristóvão - CEP 85601-070  
Francisco Beltrão - Paraná





Rua Goiás, nº 1212, Bairro São Cristóvão, Cep: 85.601-070, Francisco Beltrão- Paraná  
Fone: 046 3524 3868 Email: pneumaq.adm@hotmail.com  
CNPJ nº 15.458.432/0001-18 Insc Estadual nº 906.03084-51

À  
Prefeitura Municipal de Capanema  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
85.760-000 – Capanema – PR.  
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2014

Sr. Pregoeiro,

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2014, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de pneus, câmaras e protetores para caminhões, maquinas pesadas e veículos leves da frota do município de Capanema-Pr, conforme descrição constante do ANEXO I.

Francisco Beltrão, 19 de Janeiro de 2015.

**PNEUMAQ COM. DE PNEUS LTDA.**

*Wesley Evangelista*  
**WESLEY EVANGELISTA**

Wesley Francis Evangelista

CPF nº 053.007.839-00

Sócio-Gerente



**15.458.432/0001-18**  
**PNEUMAQ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.**  
Rua Goiás, 1212 - SI 03  
B. São Cristóvão - CEP 85601-070  
Francisco Beltrão - Paraná

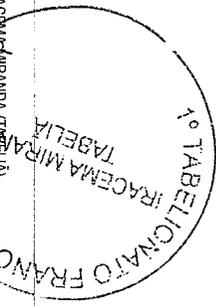


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
RUA VER. ROQUE L. WERLANG, 1068 - CENTRO  
TELEFAX: (46) 3524-3480  
**1º TABELIONATO DE NOTAS**  
IRACEMA MIRANDA (TABELIA)  
FÁBIO JR. CARLOS (TABELIA-SUBSTITUTO)  
FLAVES CARLOS (TABELIA-SUBSTITUTO)  
RICHARDO DE SAUS (TABELIA)  
MARLEIDE BUSS PEREIRA (TABELIA-SUBSTITUTO)

SELO ZANESCA-GIOMA-LIZMIG CTM.: 37444-0745  
Consulte esse selo em <https://furnarpen.com.br>  
Reconheço por semelhança a assinatura de:  
044918 WESLEY FRANCIS EVANGELISTA

Em Teste  
Francisco Beltrão, 19 de Janeiro de 2015  
da Verdade

*Wesley Evangelista*  
Francisco Beltrão, 19 de Janeiro de 2015



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

Os abaixo identificados e qualificados:

1) WESLEY FRANCIS EVANGELISTA, brasileiro, solteiro, nascido em 12.12.1986, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 053.007.639-00, portador da carteira de identidade RG nº 9.196.720-0/ SESP-PR, residente e domiciliado na Tr. Trevizol, s/n, São Cristóvão, Francisco Beltrao -PR, CEP 85601-353 e

2) MAYARA APARECIDA EVANGELISTA, brasileira, solteira, nascida em 26.12.1989, Empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 074.527.409-98, portadora da carteira de identidade RG nº 9.892.511-2/ SESP-PR, residente e domiciliada na Tr. Trevizol, s/n, São Cristóvão, Francisco Beltrao -PR, CEP 85601-353,

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade empresária limitada que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade girará sob o nome empresarial de PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA e terá sede e domicilio na Rua Goiás, 1212, Sala 03, São Cristóvão, Francisco Beltrao -Pr., CEP 85601-070.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Comercio de Pneus Novos, de Câmaras de Ar, de Protetores, de Filtros, de Lubrificantes e de Graxas, Alinhamento, Balanceamento e Montagens de Pneus e Terceirização de Serviços de Recapagens de Pneus de Maquinas, Caminhões, Ônibus e Automóveis .

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciará suas atividades em 02/05/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 quotas no valor de R\$ 1,00 ( hum real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

| SÓCIO                        | (%)    | QUOTAS  | VALOR      |
|------------------------------|--------|---------|------------|
| WESLEY FRANCIS EVANGELISTA   | 50,00  | 50.000  | 50.000,00  |
| MAYARA APARECIDA EVANGELISTA | 50,00  | 50.000  | 50.000,00  |
| TOTAL                        | 100,00 | 100.000 | 100.000,00 |

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a WESLEY FRANCIS EVANGELISTA E MAYARA APARECIDA EVANGELISTA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

*Wesley Francis Evangelista*  
 Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
 Capanema, 21/10/12

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA  
CONTRATO SOCIAL

folha: 2 de 2

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Francisco Beltrao -TO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

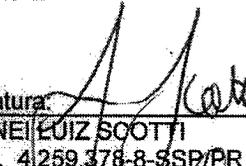
E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrao -PR, 23 de Abril de 2012

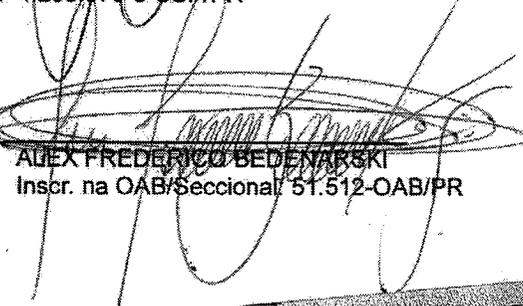
  
WESLEY FRANCIS EVANGELISTA

  
MAYARA APARECIDA EVANGELISTA

Testemunhas:

  
Assinatura:  
ROSINEI LUIZ SCOTTI  
RG n°. 4.259.378-8-SSP/PR

  
Assinatura:  
ROGERIO FERLA DELL OSBEL  
RG n°. 6.495.127-0-SESP/PR

  
Visto:  
ALEX FREDERICO BEDENARSKI  
Inscr. na OAB/Seccional 51.512-OAB/PR

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 21/04/12



SEBASTIAO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

000128

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS  
 597808146

FRANCISCO BELTRAO PR

20/04/2012

597808146

FRANCISCO BELTRAO PR (PAPANUA)

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 21 10/15

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.458.432/0001-18 Fornecedor : PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA  
 Endereço : R GOIÁS 1212 SALA 03 - SÃO CRISTÓVÃO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-070  
 Inscrição Estadual: 9060308451

E-mail: pneumaq.adm@hotmail.com

Telefone: 4635243868

Fax: 4635233923

Celular: 4699151212

Contador: ROSINEI SCOTTI

Telefone contador: 4635234868

Representante: WESLEY FRANCIS EVANGELISTA

CPF: 053.007.639-00

RG: 91967200

Endereço representante: RUA SAO PAULO 267 AP 11 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-010

Telefone representante: 46 9915 1212

E-mail representante: wesley-caua@hotmail.com

Banco: 104 - CEF

Agência: 601 - - FRANCISCO BELTRÃO, PR - Francisco

Conta: 5947-3

Data de abertura: 28/05/2013

Lote : 001 Lote 001

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço   | Qtde.  | Unid. | Preço Máximo | Marca       | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|--|--------|-------|--------------|-------------|----------------|-------------|
| 001     | PNEU RADIAL 175/70 R13 NOVO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO   | 160,00 | UN    | 197,00       | FIRESTONE   | 190,00         | 30.400,00   |
| 002     | PNEU RADIAL 175/65 R14 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO  | 80,00  | UN    | 276,00       | FIRESTONE   | 270,00         | 21.600,00   |
| 003     | PNEU RADIAL 175/70 R14 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO  | 60,00  | UN    | 290,67       | FIRESTONE   | 285,00         | 17.100,00   |
| 004     | PNEU RADIAL 185/70 R14 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO  | 25,00  | UN    | 299,67       | FIRESTONE   | 290,00         | 7.250,00    |
| 005     | PNEU RADIAL 195/55 R15 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO  | 20,00  | UN    | 371,00       | FIRESTONE   | 365,00         | 7.300,00    |
| 006     | PNEU RADIAL 185 R14 NOVO, 8 LONAS PARA VAN, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO   | 25,00  | UN    | 351,00       | FIRESTONE   | 340,00         | 8.500,00    |
| 007     | PNEU RADIAL 205/75 R16 NOVO, 8 LONAS PARA VAN, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO  | 50,00  | UN    | 622,33       | FIRESTONE   | 611,00         | 30.550,00   |
| 008     | PNEU RADIAL 205/70 R15 NOVO, 8 LONAS PARA VAN, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO  | 20,00  | UN    | 541,00       | FIRESTONE   | 532,00         | 10.640,00   |
| 009     | PNEU RADIAL 255/75 R15 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO  | 15,00  | UN    | 601,33       | BRIDGESTONE | 595,00         | 8.925,00    |
| 010     | PNEU 1400X24 CONSTRUÇÃO DIAGONAL, TUBETYP L2, COM 16 LONAS, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO   | 30,00  | UN    | 2.762,33     | FIRESTONE   | 2.750,00       | 82.500,00   |
| 011     | PNEU 17,5X25 CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), 16 LONAS, TUBETYP L2, COM 16 LONAS, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO   | 20,00  | UN    | 4.476,33     | FIRESTONE   | 4.400,00       | 88.000,00   |
| 012     | PNEU 17,5X25 CONSTRUÇÃO RADIAL, 16 LONAS, TUBETYP L2, COM 16 LONAS, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO   | 6,00   | UN    | 7.451,67     | GOODYEAR    | 7.400,00       | 44.400,00   |
| 013     | PNEU 215/75 R 17,5 NOVO, CONSTRUÇÃO RADIAL COM 12 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, INDICADO PARA USO EM EIXO DIRECIONAL DE MICRO-ÔNIBUS  | 30,00  | UN    | 833,67       | FIRESTONE   | 825,00         | 24.750,00   |
| 014     | PNEU 215/75 R17,5, NOVO, CONSTRUÇÃO RADIAL COM 12 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, TIPO BORRACHUDO INDICADO PARA O EIXO DE TRACÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS   | 20,00  | UN    | 879,67       | BRIDGESTONE | 869,00         | 17.380,00   |
| 015     | PNEU 10.00x20, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO COM 16 LONAS, CONVENCIONAL, PARA USO NO EIXO DE DIREÇÃO E EIXOS LIVRES DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA             | 20,00  | UN    | 1.019,67     | FIRESTONE   | 999,00         | 19.980,00   |
| 016     | PNEU 10.00x20, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL) COM 16 LONAS, BORRACHUDO, PARA USO NO EIXO DE TRACÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA | 30,00  | UN    | 1.133,00     | FIRESTONE   | 1.099,00       | 32.970,00   |
| 017     | PNEU 10.00R20, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO RADIAL, COM 16 LONAS, BORRACHUDO, PARA USO NO EIXO DE TRACÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA                      | 8,00   | UN    | 1.524,00     | FIRESTONE   | 1.999,00       | 11.992,00   |

PNEUMAQ COM DE PNEUS LTDA.  
 WESLEY EVANGELISTA

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.458.432/0001-18 Fornecedor : PNEUMA Q COMERCIO DE PNEUS LTDA  
 Endereço : R GOIÁS 1212 SALA 03 - SÃO CRISTÓVÃO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-070  
 Inscrição Estadual: 9060308451

E-mail: pneumaq.adm@hotmail.com

Telefone: 4635243868

Fax: 4635233923

Celular: 4699151212

Contador: ROSINEI SCOTTI

Telefone contador: 4635234868

Representante: WESLEY FRANCIS EVANGELISTA

CPF: 053.007.639-00

RG: 91967200

Endereço representante: RUA SAO PAULO 267 AP 11 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-010

Telefone representante: 46 9915 1212

E-mail representante: wesley-caua@hotmail.com

Banco: 104 - CEF

Agência: 601 - - FRANCISCO BELTRÃO, PR - Francisco

Conta: 5947-3

Data de abertura: 28/05/2013

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço  | Qtde.  | Unid. | Preço Máximo | Marca      | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|---|--------|-------|--------------|------------|----------------|-------------|
| 018     | PNEU 10.00R20, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO RADIAL, COM 16 LONAS, MISTO, PARA USO NO EIXO LIVRE DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA           | 6,00   | UN    | 1.577,33     | FIRESTONE  | 1.509,00       | 9.054,00    |
| 019     | PNEU 295/80 R 22.5, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO RADIAL, COM 16 LONAS, MISTO, PARA USO NO EIXO DE TRACÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA | 4,00   | UN    | 1.643,33     | FIRESTONE  | 1.609,00       | 6.436,00    |
| 020     | PNEU 1100X22, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO RADIAL, COM 16 LONAS, BORRACHUDO, PARA USO NO EIXO DE TRACÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA  | 4,00   | UN    | 1.666,67     | FIRESTONE  | 1.629,00       | 6.516,00    |
| 021     | PNEU 750X16 RADIAL NOVO BORRACHUDO 12 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO   | 15,00  | UN    | 738,33       | FIRESTONE  | 729,00         | 10.935,00   |
| 022     | PNEU 750 X16 NOVO, CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), TIPO LISO COM 12 LONAS  | 4,00   | UN    | 516,67       | FIRESTONE  | 509,00         | 2.036,00    |
| 023     | PNEU 1100R22 16 LONAS, RADIAL, MISTO, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO  | 2,00   | UN    | 1.647,00     | FIRESTONE  | 1.639,00       | 3.278,00    |
| 024     | CÂMARA DE AR ARO 10.00/20 NOVA, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO  | 100,00 | UN    | 128,33       | TORTUGA    | 127,00         | 12.700,00   |
| 025     | CÂMARA DE AR ARO 14.00/24 NOVA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO   | 40,00  | UN    | 238,67       | TORTUGA    | 235,00         | 9.400,00    |
| 026     | CÂMARA DE AR ARO 17,5X25 NOVA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO  | 20,00  | UN    | 282,00       | TORTUGA    | 279,00         | 5.580,00    |
| 027     | PROTETOR ARO 20 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO  | 60,00  | UN    | 37,63        | CARRETEIRO | 36,50          | 2.190,00    |
| 028     | PROTETOR ARO 24 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO  | 40,00  | UN    | 85,67        | CARRETEIRO | 84,50          | 3.380,00    |
| 029     | PROTETOR ARO 25 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO  | 20,00  | UN    | 91,33        | CARRETEIRO | 89,90          | 1.798,00    |
| 030     | PNEU 12,5X80/18 NOVO, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, CONVENCIONAL, TUBETYP L2, PARA USO NO EIXO DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRAS COM TRACÇÃO 4X4   | 8,00   | UN    | 1.602,33     | FIRESTONE  | 1.599,00       | 12.792,00   |
| 031     | PNEU 19,5L/24 NOVO, COM 12 LONAS, RADIAL, TUBETYP L2, PARA USO NO EIXO TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E  | 4,00   | UN    | 2.754,00     | FIRESTONE  | 2.709,00       | 10.836,00   |
| 032     | CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 750X16, RADIAL, COM SELO DO INMETRO   | 10,00  | UN    | 75,33        | TORTUGA    | 74,00          | 740,00      |
| 033     | PNEU 750X18 NOVO, AGRÍCOLA, COM LONA, CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), COM 08 LONAS, APROVADO PELO INMETRO  | 4,00   | UN    | 634,67       | FIRESTONE  | 629,00         | 2.516,00    |
| 034     | PNEU 23.1-26 12 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA USO NO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS533E, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO  | 2,00   | UN    | 6.741,33     | GOODYEAR   | 6.699,00       | 13.398,00   |

PNEUMA Q COM. DE PNEUS LTDA  
 WESLEY EVANGELISTA

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

**CNPJ:** 15.458.432/0001-18 **Fornecedor:** PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA  
**Endereço:** R GOIÁS 1212 SALA 03 - SÃO CRISTÓVÃO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-070

**E-mail:** pneumaq.adm@hotmail.com

**Telefone:** 4635243868

**Fax:** 4635233923

**Celular:** 4699151212

**Inscrição Estadual:** 9060308451

**Contador:** ROSINEI SCOTTI

**Telefone contador:** 4635234868

**Representante:** WESLEY FRANCIS EVANGELISTA

**CPF:** 053.007.639-00

**RG:** 91967200

**Endereço representante:** RUA SAO PAULO 267 AP 11 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-010

**Telefone representante:** 46 9915 1212

**E-mail representante:** wesley-caua@hotmail.com

**Banco:** 104 - CEF

**Agência:** 601- - FRANCISCO BELTRÃO, PR - Francisco

**Conta:** 5947-3

**Data de abertura:** 28/05/2013

**PREÇO TOTAL DO LOTE:** 677.822,00

**TOTAL DA PROPOSTA:** 677.822,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 2 dias

**PNEUMAQ COM. DE PNEUS LTDA.**

**WESLEY EVANGELISTA**

PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ: 15.458.432/0001-18

**15.458.432/0001-18**  
**PNEUMAQ COMÉRCIO**  
**DE PNEUS LTDA.**

Rua Goiás, 1212 - SI 03  
B. São Cristóvão - CEP 85601-070  
Francisco Beltrão - Paraná

**PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

folha: 1 de 2

Os abaixo identificados e qualificados:

1) WESLEY FRANCIS EVANGELISTA, brasileiro, solteiro, nascido em 12.12.1986, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 053.007.639-00, portador da carteira de identidade RG nº 9.196.720-0/ SESP-PR, residente e domiciliado na Tr. Trevizol, s/n, São Cristóvão, Francisco Beltrão -PR, CEP 85601-353 e

2) MAYARA APARECIDA EVANGELISTA, brasileira, solteira, nascida em 26.12.1989, Empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 074.527.409-98, portadora da carteira de identidade RG nº 9.892.511-2/ SESP-PR, residente e domiciliada na Tr. Trevizol, s/n, São Cristóvão, Francisco Beltrão -PR, CEP 85601-353,

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade empresária limitada que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade girará sob o nome empresarial de PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA e terá sede e domicílio na Rua Goiás, 1212, Sala 03, São Cristóvão, Francisco Beltrão -Pr., CEP 85601-070.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Comercio de Pneus Novos, de Câmaras de Ar, de Protetores, de Filtros, de Lubrificantes e de Graxas, Alinhamento, Balanceamento e Montagens de Pneus e Terceirização de Serviços de Recapagens de Pneus de Maquinas, Caminhões, Ônibus e Automóveis.

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciará suas atividades em 02/05/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

| SOCIO                        | (%)    | QUOTAS  | VALOR      |
|------------------------------|--------|---------|------------|
| WESLEY FRANCIS EVANGELISTA   | 50.00  | 50.000  | 50.000,00  |
| MAYARA APARECIDA EVANGELISTA | 50.00  | 50.000  | 50.000,00  |
| TOTAL                        | 100.00 | 100.000 | 100.000,00 |

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a WESLEY FRANCIS EVANGELISTA E MAYARA APARECIDA EVANGELISTA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Prefeitura Municipal de Capanama  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanama, 27/01/15

*Wesley Francis Evangelista*  
*Mayara Aparecida Evangelista*

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA  
CONTRATO SOCIAL

000133

folha: 2 de 2

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único -** Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro de Francisco Beltrao -TO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

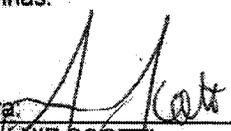
E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrao -PR, 23 de Abril de 2012

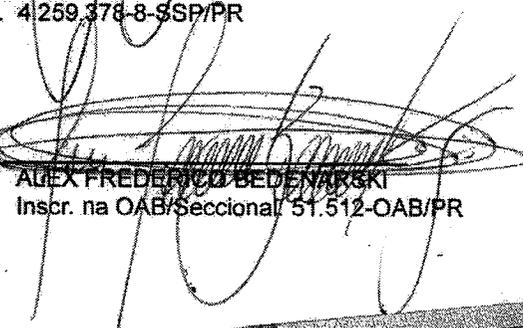
  
WESLEY FRANCIS EVANGELISTA

Testemunhas:

  
MAYARA APARECIDA EVANGELISTA

Assinatura:   
ROSINEI LUIZ SCOTTI  
RG n°. 4.259.378-8-SSP/PR

Assinatura:   
ROGERIO FERLA DELL OSBEL  
RG n°. 6.495.127-0-SESP/PR

Visto:   
ALEX FREDERICO BEDIENARSKI  
Inscr. na OAB/Seccional 51.512-OAB/PR

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 21/04/12





**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|  |   |  |  |
|--|---|--|--|
| <b>Nome Empresarial</b><br>PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA  |   |  |  |
| <b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  |   |  |  |
| <b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b><br>41 2 0733302-9   | <b>CNPJ</b><br>XXXXXXXXXXXXXX                                   | <b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b><br>26/04/2012            | <b>Data de Início de Atividade</b><br>02/05/2012 |
| <b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b><br>RUA GOIAS, 1212-SALA 03, SAO CRISTOVAO, FRANCISCO BELTRAO, PR, 85.601-070  |   |  |  |
| <b>Objeto Social</b><br>COMERCIO DE PNEUS NOVOS, DE CAMARAS DE AR, DE PROTETORES, DE FILTROS, DE LUBRIFICANTES, E DE GRAXAS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E MONTAGENS DE PNEUS, E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS DE MAQUINAS, CAMINHÕES, ONIBS E AUTÔMÓVEIS. |   |  |  |
| <b>Capital: R\$</b> 100.000,00<br>(CEM MIL REAIS)  | <b>Capital Integralizado: R\$</b> 100.000,00<br>(CEM MIL REAIS) | <b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b><br>Não | <b>Prazo de Duração</b><br>Indeterminado         |
| <b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>  |   |  |  |
| <b>Nome/CPF ou CNPJ</b>  | <b>Participação no capital (R\$)</b>                            | <b>Espécie de Sócio</b>  | <b>Administrador</b>                             |
| WESLEY FRANCIS EVANGELISTA<br>053.007.639-00   | 50.000,00   | SOCIO  | Administrador                                    |
| MAYARA APARECIDA EVANGELISTA<br>074.527.409-98   | 50.000,00   | SOCIO  | Administrador                                    |
| <b>Último Arquivamento</b>   |   |  | <b>Situação</b>                                  |
| <b>Data:</b> 26/04/2012  | <b>Número:</b> 41207333029                                      | <b>Ato:</b> CONTRATO   | REGISTRO ATIVO                                   |
| <b>Evento (s):</b>   |   |  | <b>Status</b><br>XXXXXXXXXXXXXXXXXX              |

15/058070-7



FRANCISCO BELTRÃO - PR, 19 de janeiro de 2015

*Assinatura*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
 Capanema, 21/01/15

Victor A. Galvão  
 RG 8.050.195-1



1100135

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>   |  |   |                                      |  |
|--|--|---|--------------------------------------|--|
| <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b><br><b>15.458.432/0001-18</b><br><b>MATRIZ</b>   |  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE</b><br><b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                      | <b>DATA DE ABERTURA</b><br><b>26/04/2012</b> |
| <b>NOME EM FRESARIAL</b><br><b>PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA</b>  |  |   |                                      |  |
| <b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b><br><b>PNEUMAQ PNEUS</b>  |  |   |                                      |  |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b><br><b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b>   |  |   |                                      |  |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b><br><b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b><br><b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b><br><b>22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados</b> |  |   |                                      |  |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b><br><b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>   |  |   |                                      |  |
| <b>LOGRADOURO</b><br><b>R GOIAS</b>  |  | <b>NÚMERO</b><br><b>1212</b>                                      | <b>COMPLEMENTO</b><br><b>SALA 03</b> |  |
| <b>CEP</b><br><b>85.601-070</b>  | <b>BAIRRO/DISTRITO</b><br><b>SAO CRISTOVAO</b> | <b>MUNICÍPIO</b><br><b>FRANCISCO BELTRAO</b>                      | <b>UF</b><br><b>PR</b>               |  |
| <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br><b>ATIVA</b>  |  | <b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br><b>26/04/2012</b>            |                                      |  |
| <b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>  |  |   |                                      |  |
| <b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br><b>*****</b>   |  | <b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br><b>*****</b>                  |                                      |  |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 04/12/2014 às 14:07:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/12/2014

*[Handwritten signatures and initials]*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do**  
**Brasil**

000136

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 233272014-88888432

Nome: PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ: 15.458.432/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/09/2014.

Válida até 09/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 15458432/0001-18, 15458432/0001-18  
**Razão Social:** PNEUmaq COMERCIO DE PNEUS LTDA  
**Endereço:** RUA GOIAS 1212 SALA 03 / SAO CRISTOVAO / FRANCISCO  
BELTRAO / PR / 85601-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/01/2015 a 03/02/2015

**Certificação Número:** 2015010508263823979829

Informação obtida em 05/01/2015, às 08:26:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA**  
**CNPJ: 15.458.432/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:24:44 do dia 26/08/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/02/2015.

Código de controle da Certidão: **BA84.9935.5407.7FB6**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 012649082-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.458.432/0001-18**

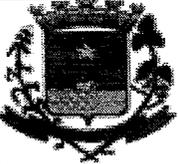
Nome: **PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/04/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

|   |                    |  |        |
|---|--------------------|--|--------|
|  <p style="text-align: center;"><b>MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO</b><br/>ESTADO DO PARANÁ</p>       |                    |  |        |
| <b>CERTIDÃO NEGATIVA 7814/2014</b>  |                    |  |        |
| <b>IMPORTANTE:</b>  |                    | FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. |        |
| Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.   |                    |  |        |
| VALIDADE: 02/02/2015  |                    | CÓD. AUTENTICAÇÃO: XH9C3TTUFFH2Z4X28E9R7   |        |
| RAZÃO SOCIAL: PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA  |                    |  |        |
| INSCRIÇÃO EMPRESA   | CNPJ/CPF           | INSCRIÇÃO ESTADUAL   | ALVARÁ |
| 140511  | 15.458.432/0001-18 |  | 140511 |
| <b>ENDEREÇO</b>   |                    |  |        |
| R GOIAS, 1212 - Q 229 LTE 04 SL 03 - SAO CRISTOVAOCEP: 85601070 Francisco Beltrão - PR  |                    |  |        |
| <b>ATIVIDADES</b>   |                    |  |        |
| Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de lubrificantes, Reforma de pneumáticos usados, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores |                    |  |        |

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 04/12/2014.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFÍCIO ÚNICO  
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO  
FRANCISCO BELTRÃO/PR - 85601610

TITULAR  
EDIVAL VICENTE DA SILVA  
JURAMENTADOS  
ROZELI MENON DA SILVA  
SANDRA CANOVA ANDRETTO  
FRANCIELE PASQUALI GIACHINI  
VANESSA PALUDO ANDRETTO

**Certidão Negativa**

**PARA EFEITOS CIVIS**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA**

CNPJ 15.458.432/0001-18, no período compreendido entre 16/01/1995 e 16/01/2015.



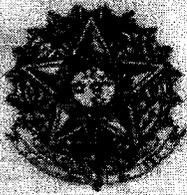
FRANCISCO BELTRÃO/PR, 19 de Janeiro de 2015, 15:10:34

*Vanessa Paludo Andretto*  
VANESSA PALUDO ANDRETTO

04.908.493/0001-13  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR  
E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112  
Centro - CEP 85601-610  
Francisco Beltrão - Paraná

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 21/01/15



# TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RUA PONTA GROSSA 2059 - FONE: (46) 3524-1304 - FAX: (46) 3524-4298 - CP. 104 - CEP: 85.601-600  
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ - E-MAIL: TABPROTESTO@NETCONTA.COM.BR  
CNPJ: 77.609.931/0001-16 - WWW.TABPROTESTO.COM.BR

*Elcio Tomazoni Filho*  
TABELIÃO

SUBSTITUTOS DO TITULAR  
ROZANI A. C. TOMAZONI  
SILVIA R. CARNEIRO

ESCREVENTES JURAMENTADOS  
ADRIANA A. C. PIASETZKI - ANDRÉA CARNEIRO  
ALINE C. POLLI - GREGORY SANTOLIN  
THIAGO TOMAZONI

## Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA, C.N.P.J.: 15.458.432/0001-18, Estabelecido em FRANCISCO BELTRAO - PR, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

| Descrição          | Valor em VRC | Valor em R\$ |
|--------------------|--------------|--------------|
| SELO FUNARPEN....: | 10,78        | 1,80         |
| COTA.....:         | 66,95        | 11,18        |
| Total.....:        | 77,72        | 12,98        |

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 27/01/15

O referido é verdade e dou fé.

**FUNARPEN**  
SELO DIGITAL Nº  
30YqK.wAJAJ.4SCv8  
CONTROLE:  
10JMu.Cx9b  
valide esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

FRANCISCO BELTRAO/PR, 19 de Janeiro de 2015



Tabelião

*Adriana A. C. Piasetzki*  
Escrevente



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.458.432/0001-18

Certidão n°: 70983426/2014

Expedição: 04/12/2014, às 14:23:45

Validade: 01/06/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.458.432/0001-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Rua Goiás, nº 1212, Bairro São Cristóvão, Cep: 85.601-070, Francisco Beltrão- Paraná  
 Fone: 046 3524 3868 Email: pneumaq.adm@hotmail.com  
 CNPJ nº 15.458.432/0001-18 Insc Estadual nº 906.03084-51

À

Prefeitura Municipal de Capanema

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2014

Sr. Pregoeiro,

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU  
 CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Pneumaq Comércio de Pneus Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 15.458.432/0001-18, por intermédio de seu representante legal, o Sr Wesley Francis Evangelista, portador do documento de identidade RG nº 9.196.720-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 053.007.639-00, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, 19 de Janeiro de 2015.

  
**PNEUMAQ COM. DE PNEUS LTDA.**  
 Wesley Francis Evangelista  
**WESLEY EVANGELISTA**  
 CPF nº 053.007.639-00

Sócio-Gerente

1º TABELIONATO  
 Francisco Beltrão

**15.458.432/0001-18**  
**PNEUMAQ COMÉRCIO  
 DE PNEUS LTDA.**  
 Rua Goiás, 1212- SI 03  
 B. São Cristóvão - CEP 85601-070  
 Francisco Beltrão - Paraná



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
 RUA V. R. ROMÉUL. WERLANG, 1088 - CENTRO  
 TELEFAX: (46) 3524-3860  
**1º TABELIONATO DE NOTAS**

SELO KANSELA. givva. zqjijq CTRL.: 3MKAQ.CMG

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:

046818- WESLEY FRANCIS EVANGELISTA

Em Teste:  
 FRANCISCO BELTRÃO, 19 de Janeiro de 2015

DA Verdade:

FRANCISCO BELTRÃO - PR  
 FRANCISCA MIRANDA  
 TABELIA  
 1º TABELIONATO FRANCISCO BELTRÃO - PR



# Pneumaq

COMÉRCIO de PNEUS

Rua Goiás, nº 1212, Bairro São Cristóvão, Cep: 85.601-070, Francisco Beltrão- Paraná

Fone: 046 3524 3868

Email: pneumaq.adm@hotmail.com

CNPJ nº 15.458.432/0001-18

Insc Estadual nº 906.03084-51

À

Prefeitura Municipal de Capanema.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2014

Sr. Pregoeiro,

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PNEUMAQ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 15.458.432/0001-18, por intermédio de seu representante legal, o Sr WESLEY FRANCIS EVANGELISTA, portador do documento de identidade RG nº 9.196.720-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 053.007.639-00, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Francisco Beltrão, 19 de Janeiro de 2015.

**PNEUMAQ COM. DE PNEUS LTDA.**

**WESLEY EVANGELISTA**

Wesley Francis Evangelista

CPF nº 053.007.639-00

Sócio-Gerente

1º TABELIONATO  
Francisco Beltrão

**15.458.432/0001-18**  
**PNEUMAQ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.**  
Rua Goiás, 1212 - SI 03  
B. São Cristóvão - CEP 85601-070  
Francisco Beltrão - Paraná



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1088 - CENTRO  
TELEFAX: (46) 3524-3480  
1º TABELIONATO DE NOTAS

SELO SAREE.gkkm.lnhqj ctn.: 30084.CMS

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>  
Reconheço por semelhança a assinatura de:

044818 WESLEY FRANCIS EVANGELISTA.....

Em 19/01/2015

Francisco Beltrão, 19 de Janeiro de 2015

Wesley Francis Evangelista





**Município de Capanema - 2015**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 73/2014**

000146

Equipamento

Página:1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES,

| Item          | Descrição  | Marca                                   | Quantidade | Valor | Status   |
|---------------|--|---|------------|-------|----------|
| Item 0001     | PNEU RADIAL 175/70R13 NOVO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO              | FIRESTONE                               | 180,00     |       |          |
| Fornecedor    | 39210  | F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA |            |       | Vencedor |
| Rodada        |  | Valor                                   |            |       |          |
| Lance Inicial |  | 194,00                                  |            |       |          |
| 1             |  | 189,00                                  |            |       |          |
| 2             |  | 186,00                                  |            |       |          |
| Fornecedor    | 50449  | PNEU MAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA         |            |       | Declinou |
| Rodada        |  | Valor                                   |            |       |          |
| Lance Inicial |  | 190,00                                  |            |       |          |
| 1             |  | 188,00                                  |            |       |          |
| Item 0002     | PNEU RADIAL 175/65R14 NOVO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO              | FIRESTONE                               | 80,00      |       |          |
| Fornecedor    | 39210  | F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA |            |       | Vencedor |
| Rodada        |  | Valor                                   |            |       |          |
| Lance Inicial |  | 272,00                                  |            |       |          |
| 1             |  | 265,00                                  |            |       |          |
| 2             |  | 262,00                                  |            |       |          |
| Fornecedor    | 50449  | PNEU MAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA         |            |       | Declinou |
| Rodada        |  | Valor                                   |            |       |          |
| Lance Inicial |  | 270,00                                  |            |       |          |
| 1             |  | 264,00                                  |            |       |          |
| Item 0003     | PNEU RADIAL 175/70R14 NOVO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO              | FIRESTONE                               | 60,00      |       |          |
| Fornecedor    | 39210  | F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA |            |       | Vencedor |
| Rodada        |  | Valor                                   |            |       |          |
| Lance Inicial |  | 282,00                                  |            |       |          |
| 1             |  | 279,00                                  |            |       |          |
| 2             |  | 275,00                                  |            |       |          |
| Fornecedor    | 50449  | PNEU MAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA         |            |       | Declinou |
| Rodada        |  | Valor                                   |            |       |          |
| Lance Inicial |  | 285,00                                  |            |       |          |
| 1             |  | 280,00                                  |            |       |          |
| 2             |  | 278,00                                  |            |       |          |
| Item 0004     | PNEU RADIAL 185/70R14 NOVO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO              | FIRESTONE                               | 25,00      |       |          |
| Fornecedor    | 39210  | F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA |            |       | Vencedor |
| Rodada        |  | Valor                                   |            |       |          |
| Lance Inicial |  | 289,00                                  |            |       |          |
| 1             |  | 286,00                                  |            |       |          |
| Fornecedor    | 50449  | PNEU MAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA         |            |       | Declinou |
| Rodada        |  | Valor                                   |            |       |          |
| Lance Inicial |  | 290,00                                  |            |       |          |
| 1             |  | 288,00                                  |            |       |          |
| Item 0005     | PNEU RADIAL 195/65R15 NOVO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO              | FIRESTONE                               | 20,00      |       |          |
| Fornecedor    | 39210  | F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA |            |       | Vencedor |
| Rodada        |  | Valor                                   |            |       |          |
| Lance Inicial |  | 362,00                                  |            |       |          |
| 1             |  | 356,00                                  |            |       |          |
| 2             |  | 354,00                                  |            |       |          |
| Fornecedor    | 50449  | PNEU MAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA         |            |       | Declinou |
| Rodada        |  | Valor                                   |            |       |          |
| Lance Inicial |  | 365,00                                  |            |       |          |
| 1             |  | 359,00                                  |            |       |          |
| 2             |  | 355,00                                  |            |       |          |
| Item 0006     | PNEU RADIAL 185R14 NOVO 310NAS PARA VAN COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO | FIRESTONE                               | 25,00      |       |          |
| Fornecedor    | 39210  | F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA |            |       | Vencedor |
| Rodada        |  | Valor                                   |            |       |          |
| Lance Inicial |  | 344,00                                  |            |       |          |
| 1             |  | 338,00                                  |            |       |          |
| 2             |  | 335,00                                  |            |       |          |
| Fornecedor    | 50449  | PNEU MAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA         |            |       | Declinou |
| Rodada        |  | Valor                                   |            |       |          |
| Lance Inicial |  | 340,00                                  |            |       |          |
| 1             |  | 337,00                                  |            |       |          |



Município de Capanema - 2015  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 73/2014

000147

Equipiano

Página:2

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES,

Item: 0007 - PNEU RADIAL 205/75R16 NOVO 3 LONAS PARA VAN COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Marca: BRIDGESTONE Quantidade: 50,00

Fornecedor: 39210 F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 612,00

1 608,00

2 605,00

Fornecedor: 50449 PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 611,00

1 606,00

Item: 0008 - PNEU RADIAL 205/75R15 NOVO 3 LONAS PARA VAN COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Marca: BRIDGESTONE Quantidade: 20,00

Fornecedor: 39210 F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 536,00

1 529,00

2 525,00

Fornecedor: 50449 PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 532,00

1 527,00

Item: 0009 - PNEU RADIAL 255/75R15 NOVO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Marca: FIRESTONE Quantidade: 15,00

Fornecedor: 39210 F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 589,00

1 585,00

Fornecedor: 50449 PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 595,00

1 587,00

Item: 0010 - PNEU 1400X24 CONSTRUÇÃO DIAGONAL TUBETYPE L2 COM 16 LONAS NOVO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Marca: FIRESTONE Quantidade: 30,00

Fornecedor: 50449 PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 2.750,00

1 2.680,00

2 2.665,00

3 2.665,00

Fornecedor: 39210 F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 2.688,00

1 2.670,00

2 2.660,00

Item: 0011 - PNEU 17,5X25 CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL) 16 LONAS TUBETYPE L2 COM 16 LONAS NOVO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Marca: FIRESTONE Quantidade: 20,00

Fornecedor: 50449 PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 4.400,00

1 4.310,00

2 4.295,00

3 4.275,00

4 4.248,00

Fornecedor: 39210 F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 4.328,00

1 4.300,00

2 4.280,00

3 4.250,00

Item: 0012 - PNEU 17,5X25 CONSTRUÇÃO RADIAL 16 LONAS TUBETYPE L2 COM 16 LONAS NOVO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Marca: GOODYEAR Quantidade: 6,00

Fornecedor: 50449 PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA Vencedor

Rodada Valor



**Município de Capanema - 2015**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 73/2014**

000148

Equipiano

Página:3

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES,

Lance Inicial 7.400,00  
 1 7.320,00

Fornecedor 39210 F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA Declinou  
 Rodada Valor  
 Lance Inicial 7.346,00

Item: 0013 - PNEU 215/75R175 NOVO CONSTRUÇÃO RADIAL COM 12 LONAS COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, INDICADO PARA USO EM EIXO DIRECIONAL DE MICRO-ÔNIBUS Marca: FIRESTONE Quantidade: 20,00

Fornecedor 39210 F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA Vencedor  
 Rodada Valor  
 Lance Inicial 828,00  
 1 820,00  
 2 810,00  
 3 805,00

Fornecedor 50449 PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA Declinou  
 Rodada Valor  
 Lance Inicial 825,00  
 1 815,00  
 2 809,00

Item: 0014 - PNEU 215/75R175 NOVO CONSTRUÇÃO RADIAL COM 12 LONAS COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, TIPO BORRACHUDO INDICADO PARA O EIXO DE TRACAO DE MICRO-ÔNIBUS Marca: BRIDGESTONE Quantidade: 20,00

Fornecedor 39210 F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA Vencedor  
 Rodada Valor  
 Lance Inicial 865,00  
 1 855,00

Fornecedor 50449 PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA Declinou  
 Rodada Valor  
 Lance Inicial 869,00  
 1 860,00

Item: 0015 - PNEU 10.00R20 NOVO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO COM 16 LONAS CONVENCIONAL PARA USO NO EIXO DE DIREÇÃO E EIXOS LIVRES DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA Marca: FIRESTONE Quantidade: 20,00

Fornecedor 39210 F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA Vencedor  
 Rodada Valor  
 Lance Inicial 1.000,00  
 1 990,00  
 2 980,00

Fornecedor 50449 PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA Declinou  
 Rodada Valor  
 Lance Inicial 999,00  
 1 985,00

Item: 0016 - PNEU 10.00R20 NOVO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL) COM 16 LONAS BORRACHUDO PARA USO NO EIXO DE TRACAO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA Marca: FIRESTONE Quantidade: 20,00

Fornecedor 50449 PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA Vencedor  
 Rodada Valor  
 Lance Inicial 1.099,00  
 1 1.080,00

Fornecedor 39210 F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA Declinou  
 Rodada Valor  
 Lance Inicial 1.120,00  
 1 1.090,00

Item: 0017 - PNEU 10.00R20 NOVO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO RADIAL COM 16 LONAS BORRACHUDO PARA USO NO EIXO DE TRACAO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA Marca: FIRESTONE Quantidade: 20,00

Fornecedor 39210 F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA Vencedor  
 Rodada Valor  
 Lance Inicial 1.510,00  
 1 1.490,00  
 2 1.480,00  
 3 1.475,00

Fornecedor 50449 PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA Declinou  
 Rodada Valor  
 Lance Inicial 1.499,00  
 1 1.485,00  
 2 1.479,00



**Município de Capanema - 2015**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 73/2014**

000149

Equipiano

Página:4

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES,

Item: 0018 - PNEU 10,0R20, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO RADIAL, COM 16 LONAS, MISTO, PARA USO NO EIXO LIVRE DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA DE ESTRADA. Marca: FIRESTONE Quantidade: 6,00

| Fornecedor                                      | Valor    |                 |
|---|----------|-----------------|
| 39210 - F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA |          | <b>Vencedor</b> |
| Rodada  | Valor    |                 |
| Lance Inicial                                   | 1.550,00 |                 |
| 1   | 1.500,00 |                 |
| 2   | 1.495,00 |                 |

| Fornecedor                             | Valor    |                 |
|--|----------|-----------------|
| 50449 - PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA |          | <b>Declinou</b> |
| Rodada                                 | Valor    |                 |
| Lance Inicial                          | 1.509,00 |                 |
| 1                                      | 1.498,00 |                 |

Item: 0019 - PNEU 295/80 R-22,5, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO RADIAL, COM 16 LONAS, MISTO, PARA USO NO EIXO DE TRACAO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA DE ESTRADA. Marca: FIRESTONE Quantidade: 4,00

| Fornecedor                                      | Valor    |                 |
|---|----------|-----------------|
| 39210 - F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA |          | <b>Vencedor</b> |
| Rodada  | Valor    |                 |
| Lance Inicial                                   | 1.638,00 |                 |
| 1   | 1.590,00 |                 |
| 2   | 1.580,00 |                 |

| Fornecedor                             | Valor    |                 |
|--|----------|-----------------|
| 50449 - PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA |          | <b>Declinou</b> |
| Rodada                                 | Valor    |                 |
| Lance Inicial                          | 1.609,00 |                 |
| 1                                      | 1.585,00 |                 |

Item: 0020 - PNEU 1100X22, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO RADIAL, COM 16 LONAS, BORRACHUDO, PARA USO NO EIXO DE TRACAO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA DE ESTRADA. Marca: FIRESTONE Quantidade: 4,00

| Fornecedor                             | Valor    |                 |
|--|----------|-----------------|
| 50449 - PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA |          | <b>Vencedor</b> |
| Rodada                                 | Valor    |                 |
| Lance Inicial                          | 1.629,00 |                 |
| 1                                      | 1.615,00 |                 |
| 2                                      | 1.608,00 |                 |

| Fornecedor                                      | Valor    |                 |
|---|----------|-----------------|
| 39210 - F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA |          | <b>Declinou</b> |
| Rodada  | Valor    |                 |
| Lance Inicial                                   | 1.650,00 |                 |
| 1   | 1.620,00 |                 |
| 2   | 1.610,00 |                 |

Item: 0021 - PNEU 750X16 RADIAL NOVO BORRACHUDO, 12 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. Marca: BRIDGESTONE Quantidade: 15,00

| Fornecedor                                      | Valor  |                 |
|---|--------|-----------------|
| 39210 - F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA |        | <b>Vencedor</b> |
| Rodada  | Valor  |                 |
| Lance Inicial                                   | 730,00 |                 |
| 1   | 720,00 |                 |
| 2   | 715,00 |                 |

| Fornecedor                             | Valor  |                 |
|--|--------|-----------------|
| 50449 - PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA |        | <b>Declinou</b> |
| Rodada                                 | Valor  |                 |
| Lance Inicial                          | 729,00 |                 |
| 1                                      | 718,00 |                 |

Item: 0022 - PNEU 750X16 NOVO, CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), TIPO LISO, COM 12 LONAS. Marca: FIRESTONE Quantidade: 4,00

| Fornecedor                                      | Valor  |                 |
|---|--------|-----------------|
| 39210 - F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA |        | <b>Vencedor</b> |
| Rodada  | Valor  |                 |
| Lance Inicial                                   | 494,00 |                 |
| 1   | 485,00 |                 |

| Fornecedor                             | Valor  |                 |
|--|--------|-----------------|
| 50449 - PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA |        | <b>Declinou</b> |
| Rodada                                 | Valor  |                 |
| Lance Inicial                          | 509,00 |                 |
| 1                                      | 490,00 |                 |

Item: 0023 - PNEU 1100R22, 16 LONAS, RADIAL, MISTO, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. Marca: BRIDGESTONE Quantidade: 2,00

| Fornecedor                                      | Valor    |                 |
|---|----------|-----------------|
| 39210 - F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA |          | <b>Vencedor</b> |
| Rodada  | Valor    |                 |
| Lance Inicial                                   | 1.640,00 |                 |
| 1   | 1.630,00 |                 |
| 2   | 1.620,00 |                 |



Município de Capanema - 2015  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 73/2014

000150

Equipamento

Página:5

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES,

| Item  | Fornecedor | Descrição                               | Valor    | Marca      | Quantidade | Status   |
|---|------------|---|----------|------------|------------|----------|
| <b>Item 0023 - CÂMARA DE AR/ARO 10 00 20 NOVA COM SELLO DE APROVAÇÃO DO INMETRO</b> |            |   |          |            |            |          |
|   | 50449      | PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA          |          |            |            | Declinou |
|   |            | Rodada                                  | Valor    |            |            |          |
|   |            | Lance Inicial                           | 1.639,00 |            |            |          |
|   | 1          |   | 1.628,00 |            |            |          |
| <b>Item 0024 - CÂMARA DE AR/ARO 14 00 24 NOVA COM SELLO DE APROVAÇÃO DO INMETRO</b> |            |   |          |            |            |          |
|   | 39210      | F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA |          | PIRESTONE  | 100,00     | Vencedor |
|   |            | Rodada                                  | Valor    |            |            |          |
|   |            | Lance Inicial                           | 124,00   |            |            |          |
|   | 1          |   | 120,00   |            |            |          |
|   | 50449      | PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA          |          |            |            | Declinou |
|   |            | Rodada                                  | Valor    |            |            |          |
|   |            | Lance Inicial                           | 127,00   |            |            |          |
|   | 1          |   | 122,00   |            |            |          |
| <b>Item 0025 - CÂMARA DE AR/ARO 14 00 24 NOVA COM SELLO DE APROVAÇÃO DO INMETRO</b> |            |   |          |            |            |          |
|   | 50449      | PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA          |          | TORTUGA    | 40,00      | Vencedor |
|   |            | Rodada                                  | Valor    |            |            |          |
|   |            | Lance Inicial                           | 235,00   |            |            |          |
|   | 1          |   | 226,00   |            |            |          |
|   | 39210      | F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA |          |            |            | Declinou |
|   |            | Rodada                                  | Valor    |            |            |          |
|   |            | Lance Inicial                           | 230,00   |            |            |          |
|   | 1          |   | 230,00   |            |            |          |
| <b>Item 0026 - CÂMARA DE AR/ARO 17 5X25 NOVA COM SELLO DE APROVAÇÃO DO INMETRO</b>  |            |   |          |            |            |          |
|   | 50449      | PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA          |          | TORTUGA    | 20,00      | Vencedor |
|   |            | Rodada                                  | Valor    |            |            |          |
|   |            | Lance Inicial                           | 279,00   |            |            |          |
|   | 1          |   | 271,00   |            |            |          |
|   | 39210      | F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA |          |            |            | Declinou |
|   |            | Rodada                                  | Valor    |            |            |          |
|   |            | Lance Inicial                           | 280,00   |            |            |          |
|   | 1          |   | 275,00   |            |            |          |
| <b>Item 0027 - PROTETOR ARO 20 NOVO COM SELLO DE APROVAÇÃO DO INMETRO</b>           |            |   |          |            |            |          |
|   | 50449      | PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA          |          | CARRETEIRO | 60,00      | Vencedor |
|   |            | Rodada                                  | Valor    |            |            |          |
|   |            | Lance Inicial                           | 36,50    |            |            |          |
|   | 1          |   | 34,00    |            |            |          |
|   | 39210      | F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA |          |            |            | Declinou |
|   |            | Rodada                                  | Valor    |            |            |          |
|   |            | Lance Inicial                           | 35,00    |            |            |          |
|   | 1          |   | 35,00    |            |            |          |
| <b>Item 0028 - PROTETOR ARO 24 NOVO COM SELLO DE APROVAÇÃO DO INMETRO</b>           |            |   |          |            |            |          |
|   | 50449      | PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA          |          | CARRETEIRO | 40,00      | Vencedor |
|   |            | Rodada                                  | Valor    |            |            |          |
|   |            | Lance Inicial                           | 84,50    |            |            |          |
|   | 1          |   | 82,00    |            |            |          |
|   | 2          |   | 79,00    |            |            |          |
|   | 39210      | F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA |          |            |            | Declinou |
|   |            | Rodada                                  | Valor    |            |            |          |
|   |            | Lance Inicial                           | 84,00    |            |            |          |
|   | 1          |   | 80,00    |            |            |          |
| <b>Item 0029 - PROTETOR ARO 25 NOVO COM SELLO DE APROVAÇÃO DO INMETRO</b>           |            |   |          |            |            |          |
|   | 50449      | PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA          |          | CARRETEIRO | 20,00      | Vencedor |
|   |            | Rodada                                  | Valor    |            |            |          |
|   |            | Lance Inicial                           | 89,90    |            |            |          |
|   | 1          |   | 87,00    |            |            |          |
|   | 39210      | F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA |          |            |            | Declinou |
|   |            | Rodada                                  | Valor    |            |            |          |
|   |            | Lance Inicial                           | 89,00    |            |            |          |
|   | 1          |   | 89,00    |            |            |          |
| <b>Item 0030 - PNEU 125X80/16 NOVO COM NO MINIMO 12 LONAS CONVENCIONAL TUBETYPE</b> |            |   |          |            |            |          |
|   | 50449      | PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA          |          | PIRESTONE  | 8,00       | Vencedor |
|   |            | Rodada                                  | Valor    |            |            |          |
|   |            | Lance Inicial                           | 1.599,00 |            |            |          |
|   | 1          |   | 1.589,00 |            |            |          |



Município de Capanema - 2015  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 73/2014

000151

Equipamento

Página:6

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES,

2 1.578,00  
3 1.568,00

Fornecedor 39210 F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA

Declinou

Rodada Valor  
Lance Inicial 1.595,00  
1 1.580,00  
2 1.570,00

Item 0031 PNEU 19.50/24 NOVO COM 12 LONAS RADIAL TUBETYP E 2 PARA USO NO EIXO TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E Marca FIRESTONE Quantidade 4,00

Fornecedor 39210 F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA

Vencedor

Rodada Valor  
Lance Inicial 2.720,00  
1 2.700,00  
2 2.690,00

Fornecedor 50449 PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA

Declinou

Rodada Valor  
Lance Inicial 2.709,00  
1 2.696,00

Item 0032 CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 750X16 RADIAL COM SELO DO INMETRO Marca FIRESTONE Quantidade 10,00

Fornecedor 39210 F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA

Vencedor

Rodada Valor  
Lance Inicial 74,00  
1 72,00  
2 70,00

Fornecedor 50449 PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA

Declinou

Rodada Valor  
Lance Inicial 74,00  
1 71,00

Item 0033 PNEU 750X18 NOVO AGRICOLA COM LONA CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL) COM 03 LONAS APROVADO PELO INMETRO Marca FIRESTONE Quantidade 4,00

Fornecedor 39210 F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA

Vencedor

Rodada Valor  
Lance Inicial 628,00  
1 620,00

Fornecedor 50449 PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA

Declinou

Rodada Valor  
Lance Inicial 629,00  
1 626,00

Item 0034 PNEU 23.5-26 12 LONAS NOVO SEM CÂMARA PARA USO NO ROLLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS533E COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Marca FIRESTONE Quantidade 2,00

Fornecedor 39210 F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA

Vencedor

Rodada Valor  
Lance Inicial 6.738,00  
1 6.670,00  
2 6.650,00  
3 6.640,00

Fornecedor 50449 PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA

Declinou

Rodada Valor  
Lance Inicial 6.699,00  
1 6.660,00  
2 6.649,00



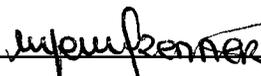
**Município de Capanema - 2015**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 73/2014**

000152

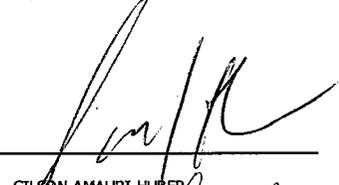
Equipeterno

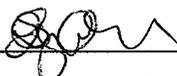
Página:7

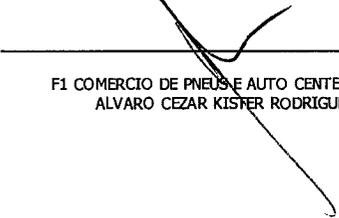
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES.

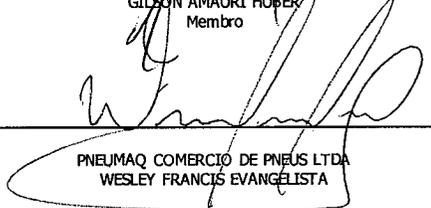
  
ARLEI ADAIR BLADT RENNEN  
Membro

  
GABRIEL FELIPE CIPRIANI  
Pregoeiro

  
GILSON AMAURI HUBER  
Membro

  
VANDA FÁTIMA SIGNDRI  
Membro

  
F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.  
ALVARO CEZAR KISTER RODRIGUES

  
PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA  
WESLEY FRANCIS EVANGELISTA



# Município de Capanema - 2015

## Classificação por Fornecedor

Pregão 73/2014

000153

Equipamentos

Página 1

| Item   | Produto/Serviço  | UN. | Quantidade | Status     | Marca       | Preço Unitário | Preço Total Sel |
|--|--|-----|------------|------------|-------------|----------------|-----------------|
| Fornecedor: 39210331 F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA CNPJ: 14.220.347/0001-90 Telefone: (48) 35242001 Status: Habilitado |  |     |            |            |             |                | 282.415,00      |
| Lote 001 - Lote 001  |  |     |            |            |             |                | 282.415,00      |
| 001  | 41941 PNEU RADIAL 175/70 R13 NOVO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO   | UN  | 160,00     | Habilitado | FIRESTONE   | 186,00         | 29.760,00 *     |
| 002  | 41942 PNEU RADIAL 175/65 R14 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO  | UN  | 80,00      | Habilitado | FIRESTONE   | 262,00         | 20.960,00 *     |
| 003  | 41943 PNEU RADIAL 175/70 R14 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO  | UN  | 60,00      | Habilitado | FIRESTONE   | 275,00         | 16.500,00 *     |
| 004  | 41944 PNEU RADIAL 185/70 R14 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO  | UN  | 25,00      | Habilitado | FIRESTONE   | 286,00         | 7.150,00 *      |
| 005  | 41945 PNEU RADIAL 195/65 R15 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO  | UN  | 20,00      | Habilitado | FIRESTONE   | 354,00         | 7.080,00 *      |
| 006  | 41946 PNEU RADIAL 185 R14 NOVO, 8 LONAS PARA VAN, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO   | UN  | 25,00      | Habilitado | FIRESTONE   | 335,00         | 8.375,00 *      |
| 007  | 41947 PNEU RADIAL 205/75 R16 NOVO, 8 LONAS PARA VAN, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO  | UN  | 50,00      | Habilitado | BRIDGESTONE | 605,00         | 30.250,00 *     |
| 008  | 41948 PNEU RADIAL 205/70 R15 NOVO, 8 LONAS PARA VAN, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO  | UN  | 20,00      | Habilitado | BRIDGESTONE | 525,00         | 10.500,00 *     |
| 009  | 41949 PNEU RADIAL 255/75 R15 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO  | UN  | 15,00      | Habilitado | FIRESTONE   | 585,00         | 8.775,00 *      |
| 013  | 41953 PNEU 215/75 R 17,5 NOVO, CONSTRUÇÃO RADIAL COM 12 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, INDICADO PARA USO EM EIXO DIRECIONAL DE MICRO-ÔNIBUS  | UN  | 30,00      | Habilitado | FIRESTONE   | 805,00         | 24.150,00 *     |
| 014  | 41954 PNEU 215/75 R17,5, NOVO, CONSTRUÇÃO RADIAL COM 12 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, TIPO BORRACHUDO INDICADO PARA O EIXO DE TRACÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS                                   | UN  | 20,00      | Habilitado | BRIDGESTONE | 855,00         | 17.100,00 *     |
| 015  | 41955 PNEU 10.00x20, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO COM 16 LONAS, CONVENCIONAL, PARA USO NO EIXO DE DIREÇÃO E EIXOS LIVRES DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA | UN  | 20,00      | Habilitado | FIRESTONE   | 980,00         | 19.600,00 *     |
| 017  | 41957 PNEU 10.00R20, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO RADIAL, COM 16 LONAS, BORRACHUDO, PARA USO NO EIXO DE TRACÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA          | UN  | 8,00       | Habilitado | FIRESTONE   | 1.475,00       | 11.800,00 *     |
| 018  | 41958 PNEU 10.00R20, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO RADIAL, COM 16 LONAS, MISTO, PARA USO NO EIXO LIVRE DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA                    | UN  | 6,00       | Habilitado | FIRESTONE   | 1.495,00       | 8.970,00 *      |
| 019  | 41959 PNEU 295/80 R 22,5, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO RADIAL, COM 16 LONAS, MISTO, PARA USO NO EIXO DE TRACÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA          | UN  | 4,00       | Habilitado | FIRESTONE   | 1.580,00       | 6.320,00 *      |
| 021  | 41961 PNEU 750X16 RADIAL NOVO BORRACHUDO 12 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO  | UN  | 15,00      | Habilitado | BRIDGESTONE | 715,00         | 10.725,00 *     |
| 022  | 41962 PNEU 750 X16 NOVO, CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), TIPO LISOCOM 12 LONAS  | UN  | 4,00       | Habilitado | FIRESTONE   | 485,00         | 1.940,00 *      |
| 023  | 41963 PNEU 1100R22 16 LONAS, RADIAL, MISTO, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO   | UN  | 2,00       | Habilitado | BRIDGESTONE | 1.620,00       | 3.240,00 *      |
| 024  | 41964 CÂMARA DE AR ARO 10.00/20 NOVA, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO   | UN  | 100,00     | Habilitado | FIRESTONE   | 120,00         | 12.000,00 *     |
| 031  | 41971 PNEU 19,5J24 NOVO, COM 12 LONAS, RADIAL, TUBO TIPO L2, PARA USO NO EIXO TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E  | UN  | 4,00       | Habilitado | FIRESTONE   | 2.690,00       | 10.760,00 *     |
| 032  | 41972 CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 750X16, RADIAL, COM SELO DO INMETRO  | UN  | 10,00      | Habilitado | FIRESTONE   | 70,00          | 700,00 *        |
| 033  | 41973 PNEU 750X18 NOVO, AGRÍCOLA, COM LONA, CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), COM 08 LONAS, APROVADO PELO INMETRO   | UN  | 4,00       | Habilitado | FIRESTONE   | 620,00         | 2.480,00 *      |
| 034  | 41974 PNEU 23.1-26 12 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA USO NO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS633E, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO   | UN  | 2,00       | Habilitado | FIRESTONE   | 6.840,00       | 13.280,00 *     |
| Fornecedor: 5044911 PNEUMAO COMERCIO DE PNEUS LTDA CNPJ: 16.458.432/0001-18 Telefone: (48) 3524-3988 Status: Habilitado          |  |     |            |            |             |                | 281.306,00      |
| Lote 001 - Lote 001  |  |     |            |            |             |                | 281.306,00      |
| 010  | 41950 PNEU 1400X24 CONSTRUÇÃO DIAGONAL, TUBO TIPO L2, COM 16 LONAS, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO   | UN  | 30,00      | Habilitado | FIRESTONE   | 2.655,00       | 79.650,00 *     |
| 011  | 41951 PNEU 17,5X25 CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), 16 LONAS, TUBO TIPO L2, COM 16 LONAS, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO   | UN  | 20,00      | Habilitado | FIRESTONE   | 4.248,00       | 84.960,00 *     |
| 012  | 41952 PNEU 17,5X25 CONSTRUÇÃO RADIAL, 16 LONAS, TUBO TIPO L2, COM 16 LONAS, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO   | UN  | 6,00       | Habilitado | GOODYEAR    | 7.320,00       | 43.920,00 *     |



# Município de Capanema - 2015

## Classificação por Fornecedor

Pregão 73/2014

000154

Equiplano

Página:2

| Item                | Produto/Serviço  | UN. | Quantidade | Status     | Marca      | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---------------------|--|-----|------------|------------|------------|----------------|-------------|-----|
| 016                 | 41956 PNEU 10.00x20, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL) COM 16 LONAS, BORRACHUDO, PARA USO NO EIXO DE TRACÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA | UN  | 30,00      | Habilitado | FIRESTONE  | 1.080,00       | 32.400,00   | *   |
| 020                 | 41960 PNEU 1100x22, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO RADIAL, COM 16 LONAS, BORRACHUDO, PARA USO NO EIXO DE TRACÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA                       | UN  | 4,00       | Habilitado | FIRESTONE  | 1.608,00       | 6.432,00    | *   |
| 025                 | 41965 CÂMARA DE AR ARO 14.00/24 NOVA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO  | UN  | 40,00      | Habilitado | TORTUGA    | 226,00         | 9.040,00    | *   |
| 026                 | 41966 CÂMARA DE AR ARO 17,5X25 NOVA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO   | UN  | 20,00      | Habilitado | TORTUGA    | 271,00         | 5.420,00    | *   |
| 027                 | 41967 PROTETOR ARO 20 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO   | UN  | 60,00      | Habilitado | CARRETEIRO | 34,00          | 2.040,00    | *   |
| 028                 | 41968 PROTETOR ARO 24 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO   | UN  | 40,00      | Habilitado | CARRETEIRO | 79,00          | 3.160,00    | *   |
| 029                 | 41969 PROTETOR ARO 25 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO   | UN  | 20,00      | Habilitado | CARRETEIRO | 87,00          | 1.740,00    | *   |
| 030                 | 41970 PNEU 12,5X80/18 NOVO, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, CONVENCIONAL, TUBETYP2, PARA USO NO EIXO DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRAS COM TRACÇÃO 4X4  | UN  | 8,00       | Habilitado | FIRESTONE  | 1.568,00       | 12.544,00   | *   |
| <b>VALOR TOTAL:</b> |  |     |            |            |            |                | 563.721,00  |     |



000155

**Município de Capanema – PR****Setor de Licitações****ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO  
LICITAÇÃO: 073 - Pregão**

Aos vinte e um dias de janeiro de 2015, as nove horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr 5766/2014, constituída pelos Srs. ARLEI ADAIR BLADT RENNER, GABRIEL FELIPE CIPRIANI, GILSON AMAURI HUBER e VANDA FATIMA SIGNORI, com o objetivo de julgar a Licitação Publica, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nr 073, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA e PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes ALVARO CEZAR KISTER RODRIGUES e WESLEY FRANCIS EVANGELISTA. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados em documento em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores chegando-se a seguinte:

| F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA. |      |   |              |         |            |        |             |
|--|------|---|--------------|---------|------------|--------|-------------|
| Lote                                     | Item | Produto/Serviço   | Marca        | Unidade | Quantidade | Preço  | Preço total |
| 1  | 1    | PNEU RADIAL 175/70 R13 NOVO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO                    | FIRESTONE    | UN      | 160,00     | 186,00 | 29.760,00   |
| 1  | 2    | PNEU RADIAL 175/65 R14 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO                   | FIRESTONE    | UN      | 80,00      | 262,00 | 20.960,00   |
| 1  | 3    | PNEU RADIAL 175/70 R14 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO                   | FIRESTONE    | UN      | 60,00      | 275,00 | 16.500,00   |
| 1  | 4    | PNEU RADIAL 185/70 R14 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO                   | FIRESTONE    | UN      | 25,00      | 286,00 | 7.150,00    |
| 1  | 5    | PNEU RADIAL 195/55 R15 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO                   | FIRESTONE    | UN      | 20,00      | 354,00 | 7.080,00    |
| 1  | 6    | PNEU RADIAL 185 R14 NOVO, 8 LONAS PARA VAN, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO    | FIRESTONE    | UN      | 25,00      | 335,00 | 8.375,00    |
| 1  | 7    | PNEU RADIAL 205/75 R16 NOVO, 8 LONAS PARA VAN, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO | BRIDGEST ONE | UN      | 50,00      | 605,00 | 30.250,00   |
| 1  | 8    | PNEU RADIAL 205/70 R15 NOVO, 8 LONAS PARA VAN, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO | BRIDGEST ONE | UN      | 20,00      | 525,00 | 10.500,00   |
| 1  | 9    | PNEU RADIAL 255/75 R15 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO                   | FIRESTONE    | UN      | 15,00      | 585,00 | 8.775,00    |
| 1  | 13   | PNEU 215/75 R 17,5 NOVO, CONSTRUÇÃO RADIAL COM 12 LONAS, COM SELO DE            | FIRESTONE    | UN      | 30,00      | 805,00 | 24.150,00   |



000156

**Município de Capanema – PR****Setor de Licitações**

|   |    |  |              |    |       |          |           |
|---|----|--|--------------|----|-------|----------|-----------|
|   |    | APROVAÇÃO DO INMETRO, INDICADO PARA USO EM EIXO DIRECIONAL DE MICRO-ÔNIBUS   |              |    |       |          |           |
| 1 | 14 | PNEU 215/75 R17,5, NOVO, CONSTRUÇÃO RADIAL COM 12 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, TIPO BORRACHUDO INDICADO PARA O EIXO DE TRAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS                                    | BRIDGEST ONE | UN | 20,00 | 855,00   | 17.100,00 |
| 1 | 15 | PNEU 10.00x20, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO COM 16 LONAS, CONVENCIONAL, PARA USO NO EIXO DE DIREÇÃO E EIXOS LIVRES DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA | FIRESTONE    | UN | 20,00 | 980,00   | 19.600,00 |
| 1 | 17 | PNEU 10.00R20, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO RADIAL, COM 16 LONAS, BORRACHUDO, PARA USO NO EIXO DE TRAÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA           | FIRESTONE    | UN | 8,00  | 1.475,00 | 11.800,00 |
| 1 | 18 | PNEU 10.00R20, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO RADIAL, COM 16 LONAS, MISTO, PARA USO NO EIXO LIVRE DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA                    | FIRESTONE    | UN | 6,00  | 1.495,00 | 8.970,00  |
| 1 | 19 | PNEU 295/80 R 22.5, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO RADIAL, COM 16 LONAS, MISTO, PARA USO NO EIXO DE TRAÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA           | FIRESTONE    | UN | 4,00  | 1.580,00 | 6.320,00  |
| 1 | 21 | PNEU 750X16 RADIAL NOVO BORRACHUDO 12 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO  | BRIDGEST ONE | UN | 15,00 | 715,00   | 10.725,00 |
| 1 | 22 | PNEU 750 X16 NOVO, CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), TIPO LISO COM 12 LONAS   | FIRESTONE    | UN | 4,00  | 485,00   | 1.940,00  |
| 1 | 23 | PNEU 1100R22 16 LONAS, RADIAL, MISTO, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO   | BRIDGEST ONE | UN | 2,00  | 1.620,00 | 3.240,00  |



000157

**Município de Capanema – PR****Setor de Licitações**

|   |    |  |           |    |        |          |           |
|---|----|--|-----------|----|--------|----------|-----------|
| 1 | 24 | CÂMARA DE AR ARO 10.00/20 NOVA, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO   | FIRESTONE | UN | 100,00 | 120,00   | 12.000,00 |
| 1 | 31 | PNEU 19,5L/24 NOVO, COM 12 LONAS, RADIAL, TUBETYPE L2, PARA USO NO EIXO TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E      | FIRESTONE | UN | 4,00   | 2.690,00 | 10.760,00 |
| 1 | 32 | CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 750X16, RADIAL, COM SELO DO INMETRO  | FIRESTONE | UN | 10,00  | 70,00    | 700,00    |
| 1 | 33 | PNEU 750X18 NOVO, AGRÍCOLA, COM LONA, CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), COM 08 LONAS, APROVADO PELO INMETRO         | FIRESTONE | UN | 4,00   | 620,00   | 2.480,00  |
| 1 | 34 | PNEU 23.1-26 12 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA USO NO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS533E, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO | FIRESTONE | UN | 2,00   | 6.640,00 | 13.280,00 |

TOTAL

282.415,00

PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA

| Lote | Item | Produto/Serviço   | Marca     | Unidade | Quantidade | Preço    | Preço total |
|------|------|---|-----------|---------|------------|----------|-------------|
| 1    | 10   | PNEU 1400X24 CONSTRUÇÃO DIAGONAL, TUBETYPE L2, COM 16 LONAS, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO   | FIRESTONE | UN      | 30,00      | 2.655,00 | 79.650,00   |
| 1    | 11   | PNEU 17,5X25 CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), 16 LONAS, TUBETYPE L2, COM 16 LONAS, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO   | FIRESTONE | UN      | 20,00      | 4.248,00 | 84.960,00   |
| 1    | 12   | PNEU 17,5X25 CONSTRUÇÃO RADIAL, 16 LONAS, TUBETYPE L2, COM 16 LONAS, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO   | GOODYEAR  | UN      | 6,00       | 7.320,00 | 43.920,00   |
| 1    | 16   | PNEU 10.00x20, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL) COM 16 LONAS, BORRACHUDO, PARA USO NO EIXO DE TRAÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA | FIRESTONE | UN      | 30,00      | 1.080,00 | 32.400,00   |
| 1    | 20   | PNEU 1100X22, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO  | FIRESTONE | UN      | 4,00       | 1.608,00 | 6.432,00    |

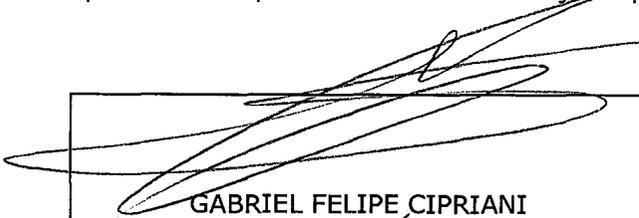
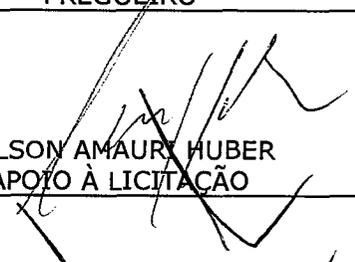
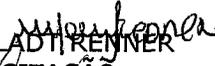
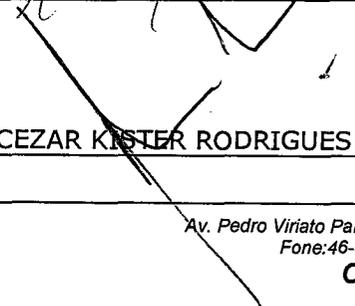
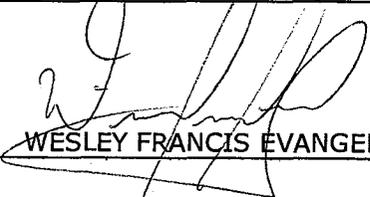


000158

**Município de Capanema – PR****Setor de Licitações**

|              |    |   |            |    |       |          |                   |
|--------------|----|---|------------|----|-------|----------|-------------------|
|              |    | INMETRO, CONSTRUÇÃO RADIAL, COM 16 LONAS, BORRACHUDO, PARA USO NO EIXO DE TRAÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA    |            |    |       |          |                   |
| 1            | 25 | CÂMARA DE AR ARO 14.00/24 NOVA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO   | TORTUGA    | UN | 40,00 | 226,00   | 9.040,00          |
| 1            | 26 | CÂMARA DE AR ARO 17,5X25 NOVA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO  | TORTUGA    | UN | 20,00 | 271,00   | 5.420,00          |
| 1            | 27 | PROTETOR ARO 20 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO  | CARRETEIRO | UN | 60,00 | 34,00    | 2.040,00          |
| 1            | 28 | PROTETOR ARO 24 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO  | CARRETEIRO | UN | 40,00 | 79,00    | 3.160,00          |
| 1            | 29 | PROTETOR ARO 25 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO  | CARRETEIRO | UN | 20,00 | 87,00    | 1.740,00          |
| 1            | 30 | PNEU 12,5X80/18 NOVO, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, CONVENCIONAL, TUBETYPE L2, PARA USO NO EIXO DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRAS COM TRAÇÃO 4X4 | FIRESTONE  | UN | 8,00  | 1.568,00 | 12.544,00         |
| <b>TOTAL</b> |    |   |            |    |       |          | <b>281.306,00</b> |

. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nada Mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos Representantes das proponentes.

|   |   |
|---|---|
| <br>GABRIEL FELIPE CIPRIANI<br>PREGOEIRO     | <br>VANDA F. SIGNORI<br>APOIO À LICITAÇÃO           |
| <br>GILSON AMAURY HUBER<br>APOIO À LICITAÇÃO | <br>ARLEI ADAIR BLADT RENNERT<br>APOIO À LICITAÇÃO |
| <br>ALVARO CEZAR KISTER RODRIGUES            | <br>WESLEY FRANCIS EVANGELISTA                      |



000159

**Município de Capanema – PR**

Setor de Licitações

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2014

O Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Capanema, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 073/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, resolve ADJUDICAR:

| VENCEDORES                               |      |      |   |             |            |          |
|--|------|------|---|-------------|------------|----------|
| Fornecedor                               | Lote | Item | Produto/Serviço   | Marca       | Quantidade | Preço    |
| F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA. | 1    | 1    | PNEU RADIAL 175/70 R13 NOVO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO  | FIRESTONE   | 160,00     | 186,00   |
| F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA. | 1    | 2    | PNEU RADIAL 175/65 R14 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO                                       | FIRESTONE   | 80,00      | 262,00   |
| F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA. | 1    | 3    | PNEU RADIAL 175/70 R14 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO                                       | FIRESTONE   | 60,00      | 275,00   |
| F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA. | 1    | 4    | PNEU RADIAL 185/70 R14 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO                                       | FIRESTONE   | 25,00      | 286,00   |
| F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA. | 1    | 5    | PNEU RADIAL 195/55 R15 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO                                       | FIRESTONE   | 20,00      | 354,00   |
| F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA. | 1    | 6    | PNEU RADIAL 185 R14 NOVO, 8 LONAS PARA VAN, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO                        | FIRESTONE   | 25,00      | 335,00   |
| F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA. | 1    | 7    | PNEU RADIAL 205/75 R16 NOVO, 8 LONAS PARA VAN, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO                     | BRIDGESTONE | 50,00      | 605,00   |
| F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA. | 1    | 8    | PNEU RADIAL 205/70 R15 NOVO, 8 LONAS PARA VAN, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO                     | BRIDGESTONE | 20,00      | 525,00   |
| F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA. | 1    | 9    | PNEU RADIAL 255/75 R15 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO                                       | FIRESTONE   | 15,00      | 585,00   |
| PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA           | 1    | 10   | PNEU 1400X24 CONSTRUÇÃO DIAGONAL, TUBETYPE L2, COM 16 LONAS, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO | FIRESTONE   | 30,00      | 2.655,00 |



100100

**Município de Capanema – PR****Setor de Licitações**

|  |   |    |  |                 |       |              |
|--|---|----|--|-----------------|-------|--------------|
| PNEUAMAQ<br>COMERCIO DE<br>PNEUS LTDA          | 1 | 11 | PNEU 17,5X25 CONSTRUÇÃO<br>DIAGONAL (PNEU<br>CONVENCIONAL), 16 LONAS,<br>TUBETYPE L2, COM 16<br>LONAS, NOVO, COM SELO<br>DE APROVAÇÃO DO<br>INMETRO  | FIRESTO<br>NE   | 20,00 | 4.248,0<br>0 |
| PNEUAMAQ<br>COMERCIO DE<br>PNEUS LTDA          | 1 | 12 | PNEU 17,5X25 CONSTRUÇÃO<br>RADIAL, 16 LONAS,<br>TUBETYPE L2, COM 16<br>LONAS, NOVO, COM SELO<br>DE APROVAÇÃO DO<br>INMETRO   | GOODYE<br>AR    | 6,00  | 7.320,0<br>0 |
| F1 COMERCIO DE<br>PNEUS E AUTO<br>CENTER LTDA. | 1 | 13 | PNEU 215/75 R 17,5 NOVO,<br>CONSTRUÇÃO RADIAL COM<br>12 LONAS, COM SELO DE<br>APROVAÇÃO DO INMETRO,<br>INDICADO PARA USO EM<br>EIXO DIRECIONAL DE<br>MICRO-ÔNIBUS  | FIRESTO<br>NE   | 30,00 | 805,00       |
| F1 COMERCIO DE<br>PNEUS E AUTO<br>CENTER LTDA. | 1 | 14 | PNEU 215/75 R17,5, NOVO,<br>CONSTRUÇÃO RADIAL COM<br>12 LONAS, COM SELO DE<br>APROVAÇÃO DO INMETRO,<br>TIPO BORRACHUDO<br>INDICADO PARA O EIXO DE<br>TRAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS  | BRIDGE<br>STONE | 20,00 | 855,00       |
| F1 COMERCIO DE<br>PNEUS E AUTO<br>CENTER LTDA. | 1 | 15 | PNEU 10.00x20, NOVO, COM<br>SELO DE APROVAÇÃO DO<br>INMETRO, CONSTRUÇÃO<br>COM 16 LONAS,<br>CONVENCIONAL, PARA USO<br>NO EIXO DE DIREÇÃO E<br>EIXOS LIVRES DE<br>CAMINHÕES BASCULANTES<br>EM SERVIÇO FORA-DE-<br>ESTRADA           | FIRESTO<br>NE   | 20,00 | 980,00       |
| PNEUAMAQ<br>COMERCIO DE<br>PNEUS LTDA          | 1 | 16 | PNEU 10.00x20, NOVO, COM<br>SELO DE APROVAÇÃO DO<br>INMETRO, CONSTRUÇÃO<br>DIAGONAL (PNEU<br>CONVENCIONAL) COM 16<br>LONAS, BORRACHUDO,<br>PARA USO NO EIXO DE<br>TRAÇÃO DE CAMINHÕES<br>BASCULANTES EM SERVIÇO<br>FORA-DE-ESTRADA | FIRESTO<br>NE   | 30,00 | 1.080,0<br>0 |
| F1 COMERCIO DE<br>PNEUS E AUTO<br>CENTER LTDA. | 1 | 17 | PNEU 10.00R20, NOVO, COM<br>SELO DE APROVAÇÃO DO<br>INMETRO, CONSTRUÇÃO<br>RADIAL, COM 16 LONAS,<br>BORRACHUDO, PARA USO<br>NO EIXO DE TRAÇÃO DE   | FIRESTO<br>NE   | 8,00  | 1.475,0<br>0 |



000161

**Município de Capanema – PR****Setor de Licitações**

|  |   |    | CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA   |              |        |          |
|--|---|----|--|--------------|--------|----------|
| F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA. | 1 | 18 | PNEU 10.00R20, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO RADIAL, COM 16 LONAS, MISTO, PARA USO NO EIXO LIVRE DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA          | FIRESTONE    | 6,00   | 1.495,00 |
| F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA. | 1 | 19 | PNEU 295/80 R 22.5, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO RADIAL, COM 16 LONAS, MISTO, PARA USO NO EIXO DE TRAÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA | FIRESTONE    | 4,00   | 1.580,00 |
| PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA           | 1 | 20 | PNEU 1100X22, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO RADIAL, COM 16 LONAS, BORRACHUDO, PARA USO NO EIXO DE TRAÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA  | FIRESTONE    | 4,00   | 1.608,00 |
| F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA. | 1 | 21 | PNEU 750X16 RADIAL NOVO BORRACHUDO 12 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO  | BRIDGE STONE | 15,00  | 715,00   |
| F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA. | 1 | 22 | PNEU 750 X16 NOVO, CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), TIPO LISO COM 12 LONAS   | FIRESTONE    | 4,00   | 485,00   |
| F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA. | 1 | 23 | PNEU 1100R22 16 LONAS, RADIAL, MISTO, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO   | BRIDGE STONE | 2,00   | 1.620,00 |
| F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA. | 1 | 24 | CÂMARA DE AR ARO 10.00/20 NOVA, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO   | FIRESTONE    | 100,00 | 120,00   |
| PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA           | 1 | 25 | CÂMARA DE AR ARO 14.00/24 NOVA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO  | TORTUGA      | 40,00  | 226,00   |
| PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA           | 1 | 26 | CÂMARA DE AR ARO 17,5X25 NOVA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO   | TORTUGA      | 20,00  | 271,00   |
| PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA           | 1 | 27 | PROTETOR ARO 20 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO   | CARRETIRO    | 60,00  | 34,00    |



000162

**Município de Capanema – PR****Setor de Licitações**

|  |   |    |   |                |       |              |
|--|---|----|---|----------------|-------|--------------|
| PNEUMAQ<br>COMERCIO DE<br>PNEUS LTDA           | 1 | 28 | PROTETOR ARO 24 NOVO,<br>COM SELO DE APROVAÇÃO<br>DO INMETRO  | CARRET<br>EIRO | 40,00 | 79,00        |
| PNEUMAQ<br>COMERCIO DE<br>PNEUS LTDA           | 1 | 29 | PROTETOR ARO 25 NOVO,<br>COM SELO DE APROVAÇÃO<br>DO INMETRO  | CARRET<br>EIRO | 20,00 | 87,00        |
| PNEUMAQ<br>COMERCIO DE<br>PNEUS LTDA           | 1 | 30 | PNEU 12,5X80/18 NOVO, COM<br>NO MÍNIMO 12 LONAS,<br>CONVENCIONAL, TUBETYPE<br>L2, PARA USO NO EIXO<br>DIANTEIRO DE<br>RETROESCAVADEIRAS COM<br>TRAÇÃO 4X4 | FIRESTO<br>NE  | 8,00  | 1.568,0<br>0 |
| F1 COMERCIO DE<br>PNEUS E AUTO<br>CENTER LTDA. | 1 | 31 | PNEU 19,5L/24 NOVO, COM<br>12 LONAS, RADIAL,<br>TUBETYPE L2, PARA USO NO<br>EIXO TRASEIRO DA<br>RETROESCAVADEIRA<br>CATERPILLAR 416E                      | FIRESTO<br>NE  | 4,00  | 2.690,0<br>0 |
| F1 COMERCIO DE<br>PNEUS E AUTO<br>CENTER LTDA. | 1 | 32 | CÂMARA DE AR NOVA PARA<br>PNEU 750X16, RADIAL, COM<br>SELO DO INMETRO   | FIRESTO<br>NE  | 10,00 | 70,00        |
| F1 COMERCIO DE<br>PNEUS E AUTO<br>CENTER LTDA. | 1 | 33 | PNEU 750X18 NOVO,<br>AGRÍCOLA, COM LONA,<br>CONSTRUÇÃO DIAGONAL<br>(PNEU CONVENCIONAL),<br>COM 08 LONAS, APROVADO<br>PELO INMETRO                         | FIRESTO<br>NE  | 4,00  | 620,00       |
| F1 COMERCIO DE<br>PNEUS E AUTO<br>CENTER LTDA. | 1 | 34 | PNEU 23.1-26 12 LONAS,<br>NOVO, SEM CÂMARA, PARA<br>USO NO ROLO<br>COMPACTADOR<br>CATERPILLAR CS533E, COM<br>SELO DE APROVAÇÃO DO<br>INMETRO              | FIRESTO<br>NE  | 2,00  | 6.640,0<br>0 |

CAPANEMA, 27/01/2015

**GABRIEL FELIPE CIPRIANI  
PREGOIEIRO**

**Município de Capanema – PR**

Setor de Licitações

**PORTARIA 6024/2015  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
LICITAÇÃO: 073 - MODALIDADE - Pregão**

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 073/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MÚNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

| VENCEDORES                               |      |      |   |              |            |          |
|--|------|------|---|--------------|------------|----------|
| Fornecedor                               | Lote | Item | Produto/Serviço   | Marca        | Quantidade | Preço    |
| F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA. | 1    | 1    | PNEU RADIAL 175/70 R13 NOVO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO                    | FIRESTONE    | 160,00     | 186,00   |
| F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA. | 1    | 2    | PNEU RADIAL 175/65 R14 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO                   | FIRESTONE    | 80,00      | 262,00   |
| F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA. | 1    | 3    | PNEU RADIAL 175/70 R14 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO                   | FIRESTONE    | 60,00      | 275,00   |
| F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA. | 1    | 4    | PNEU RADIAL 185/70 R14 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO                   | FIRESTONE    | 25,00      | 286,00   |
| F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA. | 1    | 5    | PNEU RADIAL 195/55 R15 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO                   | FIRESTONE    | 20,00      | 354,00   |
| F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA. | 1    | 6    | PNEU RADIAL 185 R14 NOVO, 8 LONAS PARA VAN, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO    | FIRESTONE    | 25,00      | 335,00   |
| F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA. | 1    | 7    | PNEU RADIAL 205/75 R16 NOVO, 8 LONAS PARA VAN, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO | BRIDGE STONE | 50,00      | 605,00   |
| F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA. | 1    | 8    | PNEU RADIAL 205/70 R15 NOVO, 8 LONAS PARA VAN, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO | BRIDGE STONE | 20,00      | 525,00   |
| F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA. | 1    | 9    | PNEU RADIAL 255/75 R15 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO                   | FIRESTONE    | 15,00      | 585,00   |
| PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA           | 1    | 10   | PNEU 1400X24 CONSTRUÇÃO DIAGONAL, TUBETYPE L2, COM 16 LONAS, NOVO, COM          | FIRESTONE    | 30,00      | 2.655,00 |



000164

**Município de Capanema – PR****Setor de Licitações**

|  |   |    | SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO  |             |       |          |
|--|---|----|---|-------------|-------|----------|
| PNEUQAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA           | 1 | 11 | PNEU 17,5X25 CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), 16 LONAS, TUBETYPE L2, COM 16 LONAS, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO   | FIRESTONE   | 20,00 | 4.248,00 |
| PNEUQAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA           | 1 | 12 | PNEU 17,5X25 CONSTRUÇÃO RADIAL, 16 LONAS, TUBETYPE L2, COM 16 LONAS, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO   | GOODYEAR    | 6,00  | 7.320,00 |
| F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA. | 1 | 13 | PNEU 215/75 R 17,5 NOVO, CONSTRUÇÃO RADIAL COM 12 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, INDICADO PARA USO EM EIXO DIRECIONAL DE MICRO-ÔNIBUS   | FIRESTONE   | 30,00 | 805,00   |
| F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA. | 1 | 14 | PNEU 215/75 R17,5, NOVO, CONSTRUÇÃO RADIAL COM 12 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, TIPO BORRACHUDO INDICADO PARA O EIXO DE TRAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS   | BRIDGESTONE | 20,00 | 855,00   |
| F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA. | 1 | 15 | PNEU 10.00x20, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO COM 16 LONAS, CONVENCIONAL, PARA USO NO EIXO DE DIREÇÃO E EIXOS LIVRES DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA            | FIRESTONE   | 20,00 | 980,00   |
| PNEUQAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA           | 1 | 16 | PNEU 10.00x20, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL) COM 16 LONAS, BORRACHUDO, PARA USO NO EIXO DE TRAÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA | FIRESTONE   | 30,00 | 1.080,00 |
| F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA. | 1 | 17 | PNEU 10.00R20, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO RADIAL, COM 16 LONAS, BORRACHUDO, PARA USO NO EIXO DE TRAÇÃO DE   | FIRESTONE   | 8,00  | 1.475,00 |

16



000165

**Município de Capanema – PR****Setor de Licitações**

|  |   |    |  |              |        |          |
|--|---|----|--|--------------|--------|----------|
|  |   |    | CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA   |              |        |          |
| F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA. | 1 | 18 | PNEU 10.00R20, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO RADIAL, COM 16 LONAS, MISTO, PARA USO NO EIXO LIVRE DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA          | FIRESTONE    | 6,00   | 1.495,00 |
| F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA. | 1 | 19 | PNEU 295/80 R 22.5, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO RADIAL, COM 16 LONAS, MISTO, PARA USO NO EIXO DE TRAÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA | FIRESTONE    | 4,00   | 1.580,00 |
| PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA           | 1 | 20 | PNEU 1100X22, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO RADIAL, COM 16 LONAS, BORRACHUDO, PARA USO NO EIXO DE TRAÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA  | FIRESTONE    | 4,00   | 1.608,00 |
| F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA. | 1 | 21 | PNEU 750X16 RADIAL NOVO BORRACHUDO 12 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO  | BRIDGE STONE | 15,00  | 715,00   |
| F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA. | 1 | 22 | PNEU 750 X16 NOVO, CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), TIPO LISO COM 12 LONAS   | FIRESTONE    | 4,00   | 485,00   |
| F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA. | 1 | 23 | PNEU 1100R22 16 LONAS, RADIAL, MISTO, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO   | BRIDGE STONE | 2,00   | 1.620,00 |
| F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA. | 1 | 24 | CÂMARA DE AR ARO 10.00/20 NOVA, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO   | FIRESTONE    | 100,00 | 120,00   |
| PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA           | 1 | 25 | CÂMARA DE AR ARO 14.00/24 NOVA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO  | TORTUGA      | 40,00  | 226,00   |
| PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA           | 1 | 26 | CÂMARA DE AR ARO 17,5X25 NOVA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO   | TORTUGA      | 20,00  | 271,00   |
| PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA           | 1 | 27 | PROTETOR ARO 20 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO   | CARRETIRO    | 60,00  | 34,00    |

AD



000166

**Município de Capanema – PR****Setor de Licitações**

|  |   |    |   |                |       |              |
|--|---|----|---|----------------|-------|--------------|
| PNEUQAQ<br>COMERCIO DE<br>PNEUS LTDA           | 1 | 28 | PROTETOR ARO 24 NOVO,<br>COM SELO DE APROVAÇÃO<br>DO INMETRO  | CARRET<br>EIRO | 40,00 | 79,00        |
| PNEUQAQ<br>COMERCIO DE<br>PNEUS LTDA           | 1 | 29 | PROTETOR ARO 25 NOVO,<br>COM SELO DE APROVAÇÃO<br>DO INMETRO  | CARRET<br>EIRO | 20,00 | 87,00        |
| PNEUQAQ<br>COMERCIO DE<br>PNEUS LTDA           | 1 | 30 | PNEU 12,5X80/18 NOVO, COM<br>NO MÍNIMO 12 LONAS,<br>CONVENCIONAL, TUBETYPE<br>L2, PARA USO NO EIXO<br>DIANTEIRO DE<br>RETROESCAVADEIRAS COM<br>TRAÇÃO 4X4 | FIRESTO<br>NE  | 8,00  | 1.568,0<br>0 |
| F1 COMERCIO DE<br>PNEUS E AUTO<br>CENTER LTDA. | 1 | 31 | PNEU 19,5L/24 NOVO, COM 12<br>LONAS, RADIAL, TUBETYPE<br>L2, PARA USO NO EIXO<br>TRASEIRO DA<br>RETROESCAVADEIRA<br>CATERPILLAR 416E                      | FIRESTO<br>NE  | 4,00  | 2.690,0<br>0 |
| F1 COMERCIO DE<br>PNEUS E AUTO<br>CENTER LTDA. | 1 | 32 | CÂMARA DE AR NOVA PARA<br>PNEU 750X16, RADIAL, COM<br>SELO DO INMETRO   | FIRESTO<br>NE  | 10,00 | 70,00        |
| F1 COMERCIO DE<br>PNEUS E AUTO<br>CENTER LTDA. | 1 | 33 | PNEU 750X18 NOVO,<br>AGRÍCOLA, COM LONA,<br>CONSTRUÇÃO DIAGONAL<br>(PNEU CONVENCIONAL), COM<br>08 LONAS, APROVADO PELO<br>INMETRO                         | FIRESTO<br>NE  | 4,00  | 620,00       |
| F1 COMERCIO DE<br>PNEUS E AUTO<br>CENTER LTDA. | 1 | 34 | PNEU 23.1-26 12 LONAS,<br>NOVO, SEM CÂMARA, PARA<br>USO NO ROLO<br>COMPACTADOR<br>CATERPILLAR CS533E, COM<br>SELO DE APROVAÇÃO DO<br>INMETRO              | FIRESTO<br>NE  | 2,00  | 6.640,0<br>0 |

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 073/2014, R\$ 563.721,00 (Quinhentos e Sessenta e Três Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 27 de janeiro de 2015.



LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

# PUBLICAÇÕES LEGAIS

**CAPANEMA MUNICIPAL - CAPANEMA**  
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.  
Administração: 02/2014

Relatório Síntese  
Exercício de 2014  
Período: Janeiro a Dezembro  
Página 10

| DESCRIÇÃO           | 01           | 02           | 03           | 04           | 05           | 06           | 07           | 08           | 09           | 10           | 11           | 12           | TOTAL         |
|---------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| DESPESAS CORRENTES  | 1.475.000,00 | 1.475.000,00 | 1.475.000,00 | 1.475.000,00 | 1.475.000,00 | 1.475.000,00 | 1.475.000,00 | 1.475.000,00 | 1.475.000,00 | 1.475.000,00 | 1.475.000,00 | 1.475.000,00 | 17.700.000,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| TOTAL               | 1.475.000,00 | 1.475.000,00 | 1.475.000,00 | 1.475.000,00 | 1.475.000,00 | 1.475.000,00 | 1.475.000,00 | 1.475.000,00 | 1.475.000,00 | 1.475.000,00 | 1.475.000,00 | 1.475.000,00 | 17.700.000,00 |

| DESCRIÇÃO           | 01           | 02           | 03           | 04           | 05           | 06           | 07           | 08           | 09           | 10           | 11           | 12           | TOTAL         |
|---------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| DESPESAS CORRENTES  | 1.475.000,00 | 1.475.000,00 | 1.475.000,00 | 1.475.000,00 | 1.475.000,00 | 1.475.000,00 | 1.475.000,00 | 1.475.000,00 | 1.475.000,00 | 1.475.000,00 | 1.475.000,00 | 1.475.000,00 | 17.700.000,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| TOTAL               | 1.475.000,00 | 1.475.000,00 | 1.475.000,00 | 1.475.000,00 | 1.475.000,00 | 1.475.000,00 | 1.475.000,00 | 1.475.000,00 | 1.475.000,00 | 1.475.000,00 | 1.475.000,00 | 1.475.000,00 | 17.700.000,00 |

| DESCRIÇÃO           | 01           | 02           | 03           | 04           | 05           | 06           | 07           | 08           | 09           | 10           | 11           | 12           | TOTAL         |
|---------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| DESPESAS CORRENTES  | 1.475.000,00 | 1.475.000,00 | 1.475.000,00 | 1.475.000,00 | 1.475.000,00 | 1.475.000,00 | 1.475.000,00 | 1.475.000,00 | 1.475.000,00 | 1.475.000,00 | 1.475.000,00 | 1.475.000,00 | 17.700.000,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| TOTAL               | 1.475.000,00 | 1.475.000,00 | 1.475.000,00 | 1.475.000,00 | 1.475.000,00 | 1.475.000,00 | 1.475.000,00 | 1.475.000,00 | 1.475.000,00 | 1.475.000,00 | 1.475.000,00 | 1.475.000,00 | 17.700.000,00 |

**Município de Capanema - PR**  
Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2014**  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 24 de Outubro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani  
Pregoeiro

**Município de Capanema - PR**  
Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 248/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ALINI MARTINI - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ALINI MARTINI - ME, pessoa jurídica de direito privado, AV ESPÍRITO SANTO, 1023 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.286.957/0001-58, neste ato por seu representante legal, ALINI MARTINI, CPF: 057.477.109-31 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 046/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**Município de Capanema - PR**  
Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014**  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DOS CNPIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 28 de Outubro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani  
Pregoeiro

**Município de Capanema - PR**  
Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 248/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CAPANEMA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAPANEMA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, PADRE CIRILO, 399 SALA - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.971.053/0001-00, neste ato por seu representante legal, VITORIA BOICZUK, CPF: 046.926.999-57 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 046/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**Município de Capanema - PR**  
Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014**  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA E FILTROS DE FROTA PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 29 de Outubro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani  
Pregoeiro

**Município de Capanema - PR**  
Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 249/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CAPANEMA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAPANEMA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, PADRE CIRILO, 399 SALA - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.971.053/0001-00, neste ato por seu representante legal, VITORIA BOICZUK, CPF: 046.926.999-57 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 046/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**Município de Capanema - PR**  
Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.  
**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR E A EMPRESA IMOBILIÁRIA KAZMIERCZAK LTDA.**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Padre Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema (PR), na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srta. LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, de nacionalidade Brasileira, Casada, inscrita no CPF sob o nº 990.254.189-53, portadora do RG nº 5.823.344-7-SP/PR - residente e domiciliada na Rua Tupinambá, nº 711, zona urbana de Capanema (PR), a do outro lado a Empresa IMOBILIÁRIA KAZMIERCZAK LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.474.246/0001-11, situada a AV RUI GRANDE DO SUL, 881 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Planaltina/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) ROBINSON KAZMIERCZAK, inscrito no CPF nº 015.220.709-90, residente e domiciliado em R. GOIÁS, 18 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na qualidade de CONTRATADA, são justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo de Dispensa nº 019/2013, Contrato nº 281/2013, em conformidade com a cláusula XI do contrato de Licitação que firmaram em 19/12/2013, assinando assim o referido contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Município de Capanema - PR**  
Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 249/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CAPANEMA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAPANEMA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, PADRE CIRILO, 399 SALA - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.971.053/0001-00, neste ato por seu representante legal, VITORIA BOICZUK, CPF: 046.926.999-57 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 046/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**Município de Capanema - PR**  
Setor de Licitações

**RESCISÃO DE CONTRATO**  
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR E A EMPRESA IMOBILIÁRIA KAZMIERCZAK LTDA.

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 89 e suas alterações, especialmente em seu artigo 49, homologado o Edital de Licitação nº 02/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMERAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

| EMPRESA                                  | VALOR  |
|--|--|
| FI COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA. | 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 13, 14, 15, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 31, 32, 33 e 34 |
| PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA           | 10, 11, 12, 16, 20, 25, 26, 27, 28, 29 e 30                                    |

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 073/2014, R\$ 563.721,00 (Quinhentos e Sessenta e Três Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais).  
Homologado a presente licitação.

CAPANEMA, 27 de janeiro de 2015.  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

**Município de Capanema - PR**  
Setor de Licitações

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Locação, celebrado em 19/12/2013, referente a Processo dispensa 019/2013 e Contrato 281/2013, objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL INSCRITO NA MATRÍCULA 17.872, SITUADO NA AVENIDA INDEPENDÊNCIA, EDIFÍCIO CORCOVADO, APARTAMENTO 301, CENTRO, CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS NO BRASIL, E LEI MUNICIPAL Nº 14742/2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.**  
A rescisão contratual tem seu fundamento no disposto do Art. 78, inciso XII, inciso XVII e Art. 59 § 1º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

Art. 78  
"XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato";

"XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato";

Art. 79  
"§ 1º - A rescisão administrativa ou empílica deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente."

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja concordância para a Administração;

**Município de Capanema - PR**  
Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 249/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CAPANEMA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAPANEMA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, PADRE CIRILO, 399 SALA - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.971.053/0001-00, neste ato por seu representante legal, VITORIA BOICZUK, CPF: 046.926.999-57 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 046/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**Município de Capanema - PR**  
Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014**  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LAUDADOS POR MÉDICOS ESPECIALISTAS EM PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 24 de Outubro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani  
Pregoeiro

**Município de Capanema - PR**  
Setor de Licitações

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRATO**  
Por força do presente contrato, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, desde que não haja reclamação de qualquer das partes, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**  
As partes elegem a sede do Município de Capanema/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento de contrato.  
Assim, ficam as partes obrigadas a comparecer, em duas vias de igual teor e forma, no presente ou duas testemunhas.

Capanema, 30/01/2015.

|   |   |
|---|---|
| MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR<br>LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN<br>PREFEITA MUNICIPAL | IMOBILIÁRIA KAZMIERCZAK<br>LTDA<br>ROBINSON KAZMIERCZAK |
|---|---|

TESTEMUNHAS:  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Município de Capanema - PR**  
Setor de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015**

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2015 - PMC  
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.  
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 12 de Fevereiro de 2015.  
Local: Sede da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 30 de Janeiro de 2015.  
Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

**Município de Capanema – PR****Setor de Licitações****MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2014**

Aos vinte e sete dias de janeiro de 2015, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 073/2014, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA, sediada na R GOIÁS, 1212 SALA 03 - CEP: 85601070 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO, Francisco Beltrão/PR inscrita no CNPJ sob o nº 15.458.432/0001-18 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. WESLEY FRANCIS EVANGELISTA, portador do CPF nº .053.007.639-00

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

| Item | Descrição do produto/serviço  | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade de | Preço unitário | Preço total |
|------|---|------------------|-------------------|---------------|----------------|-------------|
| 10   | PNEU 1400X24 CONSTRUÇÃO DIAGONAL, TUBETYPE L2, COM 16 LONAS, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO                               | FIREST ONE       | UN                | 30,00         | 2.655,00       | 79.650,00   |
| 11   | PNEU 17,5X25 CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), 16 LONAS, TUBETYPE L2, COM 16 LONAS, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO | FIREST ONE       | UN                | 20,00         | 4.248,00       | 84.960,00   |
| 12   | PNEU 17,5X25 CONSTRUÇÃO RADIAL, 16 LONAS, TUBETYPE L2, COM 16 LONAS, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO                       | GOOD YEAR        | UN                | 6,00          | 7.320,00       | 43.920,00   |
| 16   | PNEU 10.00x20, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL) COM 16                             | FIREST ONE       | UN                | 30,00         | 1.080,00       | 32.400,00   |



000169

**Município de Capanema – PR****Setor de Licitações**

|    |   |            |    |       |          |           |
|----|---|------------|----|-------|----------|-----------|
|    | LONAS, BORRACHUDO, PARA USO NO EIXO DE TRAÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA   |            |    |       |          |           |
| 20 | PNEU 1100X22, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO RADIAL, COM 16 LONAS, BORRACHUDO, PARA USO NO EIXO DE TRAÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA | FIRESTONE  | UN | 4,00  | 1.608,00 | 6.432,00  |
| 25 | CÂMARA DE AR ARO 14.00/24 NOVA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO   | TORTUGA    | UN | 40,00 | 226,00   | 9.040,00  |
| 26 | CÂMARA DE AR ARO 17,5X25 NOVA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO  | TORTUGA    | UN | 20,00 | 271,00   | 5.420,00  |
| 27 | PROTETOR ARO 20 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO  | CARRETEIRO | UN | 60,00 | 34,00    | 2.040,00  |
| 28 | PROTETOR ARO 24 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO  | CARRETEIRO | UN | 40,00 | 79,00    | 3.160,00  |
| 29 | PROTETOR ARO 25 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO  | CARRETEIRO | UN | 20,00 | 87,00    | 1.740,00  |
| 30 | PNEU 12,5X80/18 NOVO, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, CONVENCIONAL, TUBETYPE L2, PARA USO NO EIXO DIANTEIRO DE RETROSCAVADEIRAS COM TRAÇÃO 4X4  | FIRESTONE  | UN | 8,00  | 1.568,00 | 12.544,00 |

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.



000170

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

3.2. A Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto da aquisição;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor dos materiais.

3.3. Os materiais deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. O prazo de entrega do material será contado a partir da solicitação emitida pela Prefeitura Municipal.

4.2. A entrega dos produtos deverá ser feita em até 02 (dois) dias úteis mediante solicitação da Prefeitura, após requerimento da Secretaria Municipal solicitante.

4.3. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos materiais a serem adquiridos;
- b) Local de entrega dos materiais;
- c) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;
- d) Prazo para a entrega dos materiais;
- e) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.4. O Requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

4.4. Todos os requerimentos de aquisição, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;

5.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos materiais solicitados.

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

endereços eletrônicos: [empenho@capanema.pr.gov.br](mailto:empenho@capanema.pr.gov.br) e/ou [compras@capanema.pr.gov.br](mailto:compras@capanema.pr.gov.br), ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.

- 5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.
- 5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.
- 5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.
- 5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.
- 5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.
- 5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:
- a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.
- 5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.
- 5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.19. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.20. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$



000173

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.22. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| DOTAÇÕES         |                          |                  |                     |
|------------------|--------------------------|------------------|---------------------|
| Conta da despesa | Funcional programática   | Fonte de recurso | Natureza da despesa |
| 350              | 05.001.04.122.0402.02023 | 000              | 3.3.90.30.00.00     |
| 660              | 07.001.12.361.1201.02102 | 000              | 3.3.90.30.00.00     |
| 670              | 07.001.12.361.1201.02102 | 103              | 3.3.90.30.00.00     |
| 680              | 07.001.12.361.1201.02102 | 104              | 3.3.90.30.00.00     |
| 1280             | 07.002.27.812.2701.02272 | 000              | 3.3.90.30.00.00     |
| 1440             | 08.001.26.782.2601.02262 | 000              | 3.3.90.30.00.00     |
| 1550             | 08.002.15.452.1501.02154 | 000              | 3.3.90.30.00.00     |
| 1830             | 09.001.10.301.1001.02081 | 000              | 3.3.90.30.00.00     |
| 1840             | 09.001.10.301.1001.02081 | 303              | 3.3.90.30.00.00     |
| 2370             | 10.001.20.606.2001.02210 | 000              | 3.3.90.30.00.00     |
| 2490             | 11.001.08.244.0801.02041 | 000              | 3.3.90.30.00.00     |
| 2730             | 11.003.08.243.0802.06054 | 000              | 3.3.90.30.00.00     |
| 3020             | 12.001.22.661.2201.02222 | 000              | 3.3.90.30.00.00     |
| 3090             | 12.002.23.695.2301.02233 | 000              | 3.3.90.30.00.00     |

### CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1-A fiscalização das entregas será exercida por um representante da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2-A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3-O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4- Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a



000174

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

servidora: Mariluci Candioto Salvadori, fone (46)3552-1321, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2- O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

8.4- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2-Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3-Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5-A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6-Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7- É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9-É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

8.10- Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11- Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1- O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1- Por razões de interesse público;

9.2.2- A pedido do fornecedor.

9.2.3- Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.6. Cometer fraude fiscal;

10.1.7. Fizer declaração falsa;

10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



000177

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

- a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

- a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
- b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;
- c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;
- d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



000178

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

10.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1- Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1- As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Quando a entrega dos materiais for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos materiais, para fins de recebimento definitivo.

13.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os materiais, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos materiais e constatar e relacionar os materiais a que vierem ser recusados.



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

13.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

13.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.

13.3. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Anexo 01, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

13.3.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

13.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13.4. A notificação a que se refere o item 13.3 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.



## Município de Capanema – PR

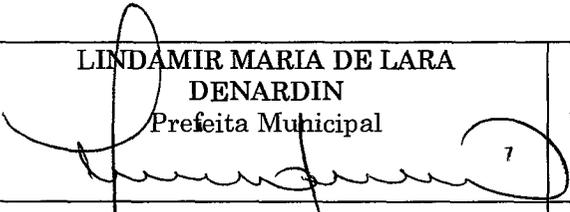
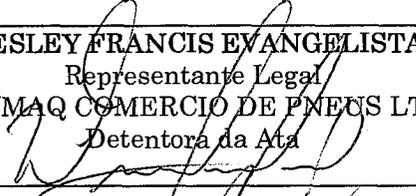
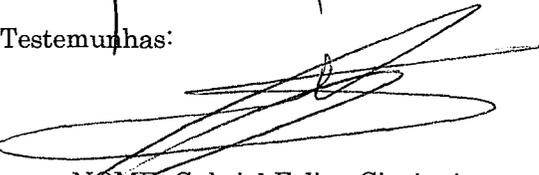
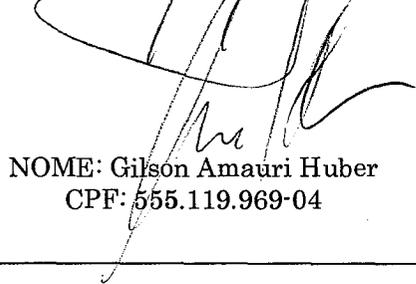
### Setor de Licitações

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 073/2014, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 073/2014.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) WESLEY FRANCIS EVANGELISTA, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, 27/01/2015.

|  |   |
|--|---|
| <p>LINDAMIR MARIA DE LARA<br/>DENARDIN<br/>Prefeita Municipal</p>                  | <p>WESLEY FRANCIS EVANGELISTA<br/>Representante Legal<br/>PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA<br/>Detentora da Ata</p>  |
| <p>Testemunhas:</p>  <p>NOME: Gabriel Felipe Cipriani<br/>CPF: 084.726.089-56</p> |  <p>NOME: Gilson Amauri Huber<br/>CPF: 555.119.969-04</p>   |



000181

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

#### MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2014

Aos vinte e sete dias de janeiro de 2015, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 073/2014, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA., sediada na AV PORTO ALEGRE, 234 LOJA DE ESQUINA - CEP: 85601480 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR inscrita no CNPJ sob o nº 11.422.034/0001-90 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. ALVARO CEZAR KISTER RODRIGUES, portador do CPF nº .627.349.979-91

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

| Item | Descrição do produto/serviço   | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade de | Preço unitário | Preço total |
|------|--|------------------|-------------------|---------------|----------------|-------------|
| 1    | PNEU RADIAL 175/70 R13 NOVO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO                 | FIRESTO NE       | UN                | 160,00        | 186,00         | 29.760,00   |
| 2    | PNEU RADIAL 175/65 R14 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO                | FIRESTO NE       | UN                | 80,00         | 262,00         | 20.960,00   |
| 3    | PNEU RADIAL 175/70 R14 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO                | FIRESTO NE       | UN                | 60,00         | 275,00         | 16.500,00   |
| 4    | PNEU RADIAL 185/70 R14 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO                | FIRESTO NE       | UN                | 25,00         | 286,00         | 7.150,00    |
| 5    | PNEU RADIAL 195/55 R15 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO                | FIRESTO NE       | UN                | 20,00         | 354,00         | 7.080,00    |
| 6    | PNEU RADIAL 185 R14 NOVO, 8 LONAS PARA VAN, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO | FIRESTO NE       | UN                | 25,00         | 335,00         | 8.375,00    |
| 7    | PNEU RADIAL 205/75 R16 NOVO,   | BRIDGES          | UN                | 50,00         | 605,00         | 30.250,00   |

Handwritten signatures and initials, including a large 'Y' and 'h' on the right side, and a signature 'M' at the bottom right.



000182

**Município de Capanema – PR****Setor de Licitações**

|    |  |              |    |       |          |           |
|----|--|--------------|----|-------|----------|-----------|
|    | 8 LONAS PARA VAN, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO   | TONE         |    |       |          |           |
| 8  | PNEU RADIAL 205/70 R15 NOVO, 8 LONAS PARA VAN, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO  | BRIDGES TONE | UN | 20,00 | 525,00   | 10.500,00 |
| 9  | PNEU RADIAL 255/75 R15 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO  | FIRESTO NE   | UN | 15,00 | 585,00   | 8.775,00  |
| 13 | PNEU 215/75 R 17,5 NOVO, CONSTRUÇÃO RADIAL COM 12 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, INDICADO PARA USO EM EIXO DIRECIONAL DE MICRO-ÔNIBUS  | FIRESTO NE   | UN | 30,00 | 805,00   | 24.150,00 |
| 14 | PNEU 215/75 R17,5, NOVO, CONSTRUÇÃO RADIAL COM 12 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, TIPO BORRACHUDO INDICADO PARA O EIXO DE TRACÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS                                   | BRIDGES TONE | UN | 20,00 | 855,00   | 17.100,00 |
| 15 | PNEU 10.00x20, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO COM 16 LONAS, CONVENCIONAL, PARA USO NO EIXO DE DIREÇÃO E EIXOS LIVRES DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA | FIRESTO NE   | UN | 20,00 | 980,00   | 19.600,00 |
| 17 | PNEU 10.00R20, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO RADIAL, COM 16 LONAS, BORRACHUDO, PARA USO NO EIXO DE TRACÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA          | FIRESTO NE   | UN | 8,00  | 1.475,00 | 11.800,00 |
| 18 | PNEU 10.00R20, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO RADIAL, COM 16 LONAS, MISTO, PARA USO NO EIXO LIVRE DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA                    | FIRESTO NE   | UN | 6,00  | 1.495,00 | 8.970,00  |
| 19 | PNEU 295/80 R 22.5, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO RADIAL, COM 16 LONAS, MISTO, PARA USO NO EIXO DE TRACÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA          | FIRESTO NE   | UN | 4,00  | 1.580,00 | 6.320,00  |

**Município de Capanema – PR****Setor de Licitações**

|    |  |              |    |        |          |           |
|----|--|--------------|----|--------|----------|-----------|
| 21 | PNEU 750X16 RADIAL NOVO BORRACHUDO 12 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO  | BRIDGES TONE | UN | 15,00  | 715,00   | 10.725,00 |
| 22 | PNEU 750 X16 NOVO, CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), TIPO LISO COM 12 LONAS   | FIRESTONE    | UN | 4,00   | 485,00   | 1.940,00  |
| 23 | PNEU 1100R22 16 LONAS, RADIAL, MISTO, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO   | BRIDGES TONE | UN | 2,00   | 1.620,00 | 3.240,00  |
| 24 | CÂMARA DE AR ARO 10.00/20 NOVA, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO   | FIRESTONE    | UN | 100,00 | 120,00   | 12.000,00 |
| 31 | PNEU 19,5L/24 NOVO, COM 12 LONAS, RADIAL, TUBETYPE L2, PARA USO NO EIXO TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E      | FIRESTONE    | UN | 4,00   | 2.690,00 | 10.760,00 |
| 32 | CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 750X16, RADIAL, COM SELO DO INMETRO  | FIRESTONE    | UN | 10,00  | 70,00    | 700,00    |
| 33 | PNEU 750X18 NOVO, AGRÍCOLA, COM LONA, CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), COM 08 LONAS, APROVADO PELO INMETRO         | FIRESTONE    | UN | 4,00   | 620,00   | 2.480,00  |
| 34 | PNEU 23.1-26 12 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA USO NO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS533E, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO | FIRESTONE    | UN | 2,00   | 6.640,00 | 13.280,00 |

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

3.2. A Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto da aquisição;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor dos materiais.

3.3. Os materiais deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. O prazo de entrega do material será contado a partir da solicitação emitida pela Prefeitura Municipal.

4.2. A entrega dos produtos deverá ser feita em até 02 (dois) dias úteis mediante solicitação da Prefeitura, após requerimento da Secretaria Municipal solicitante.

4.3. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos materiais a serem adquiridos;
- b) Local de entrega dos materiais;
- c) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;
- d) Prazo para a entrega dos materiais;
- e) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.4. O Requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

4.4. Todos os requerimentos de aquisição, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;

5.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos materiais solicitados.

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.

- 5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.
- 5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.
- 5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.
- 5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.
- 5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.
- 5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:
- a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.
- 5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.
- 5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.19. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.20. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

|   |           |
|---|-----------|
| I | (6 / 100) |
| = | 365       |



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.22. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| DOTAÇÕES         |                          |                  |                     |
|------------------|--------------------------|------------------|---------------------|
| Conta da despesa | Funcional programática   | Fonte de recurso | Natureza da despesa |
| 350              | 05.001.04.122.0402.02023 | 000              | 3.3.90.30.00.00     |
| 660              | 07.001.12.361.1201.02102 | 000              | 3.3.90.30.00.00     |
| 670              | 07.001.12.361.1201.02102 | 103              | 3.3.90.30.00.00     |
| 680              | 07.001.12.361.1201.02102 | 104              | 3.3.90.30.00.00     |
| 1280             | 07.002.27.812.2701.02272 | 000              | 3.3.90.30.00.00     |
| 1440             | 08.001.26.782.2601.02262 | 000              | 3.3.90.30.00.00     |
| 1550             | 08.002.15.452.1501.02154 | 000              | 3.3.90.30.00.00     |
| 1830             | 09.001.10.301.1001.02081 | 000              | 3.3.90.30.00.00     |
| 1840             | 09.001.10.301.1001.02081 | 303              | 3.3.90.30.00.00     |
| 2370             | 10.001.20.606.2001.02210 | 000              | 3.3.90.30.00.00     |
| 2490             | 11.001.08.244.0801.02041 | 000              | 3.3.90.30.00.00     |
| 2730             | 11.003.08.243.0802.06054 | 000              | 3.3.90.30.00.00     |
| 3020             | 12.001.22.661.2201.02222 | 000              | 3.3.90.30.00.00     |
| 3090             | 12.002.23.695.2301.02233 | 000              | 3.3.90.30.00.00     |

### CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1-A fiscalização das entregas será exercida por um representante da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2-A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3-O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4- Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

servidora: Mariluci Candioto Salvadori, fone (46)3552-1321, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2- O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

8.4- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2- Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5- A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6- Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7- É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9- É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

Handwritten signature and initials, including the letters "RO" and a large flourish.



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

8.10- Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11- Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1- O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1- Por razões de interesse público;

9.2.2- A pedido do fornecedor.

9.2.3- Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.6. Cometer fraude fiscal;

10.1.7. Fizer declaração falsa;

10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

- a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

- a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
- b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;
- c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;
- d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

10.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1- Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1- As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Quando a entrega dos materiais for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos materiais, para fins de recebimento definitivo.

13.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os materiais, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos materiais e constatar e relacionar os materiais a que vierem ser recusados.



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

13.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

13.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.

13.3. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Anexo 01, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

13.3.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

13.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13.4. A notificação a que se refere o item 13.3 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.



000194

## Município de Capanema – PR

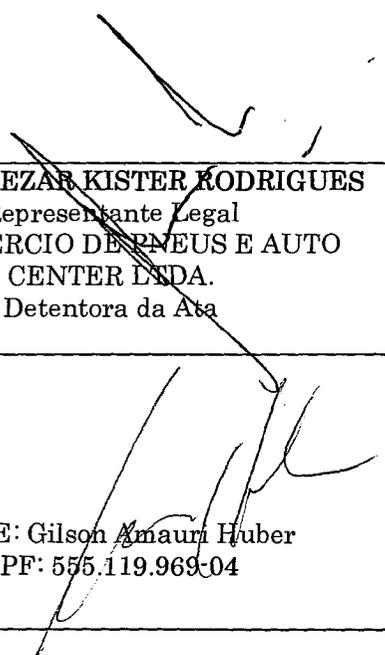
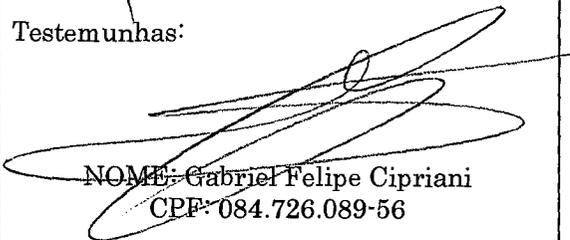
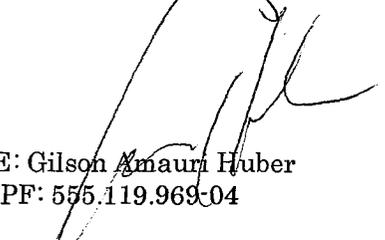
### Setor de Licitações

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 073/2014, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 073/2014.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) **ALVARO CEZAR KISTER RODRIGUES**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, 27/01/2015.

|  |  |
|--|--|
| <p>LINDAMIR MARIA DE LARA<br/>DENARDIN<br/>Prefeita Municipal</p>                 | <p>ALVARO CEZAR KISTER RODRIGUES<br/>Representante Legal<br/>F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO<br/>CENTER LTDA.<br/>Detentora da Ata</p>  |
| <p>Testemunhas:</p>  <p>NOME: Gabriel Felipe Cipriani<br/>CPF: 084.726.089-56</p> |  <p>NOME: Gilson Amauri Huber<br/>CPF: 555.119.969-04</p>  |

**Prefeitura Municipal de Capanema**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Secretaria de Administração do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Instrução Normativa nº 71/2012, do Tribunal de Contas do Paraná, convoca a pessoa abaixo relacionada, aprovada no concurso público nº 01/2011 para tomar posse junto ao Departamento de Recursos Humanos, 10 de fevereiro de 2015. O não comparecimento do mesmo, neste prazo, implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão.

No Cargo de Psicólogo:

**MARCIA MEIMER  
RONISE SCHIAVONI**

CAPANEMA, 29 DE JANEIRO DE 2015.

Marli Lucca  
Secretária de Administração

**Prefeitura Municipal de Capanema**

**PORTARIA Nº 6630, DE 29 DE JANEIRO DE 2015.**

**Concede Licença Especial a servidora efetiva.**

**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 166, inciso I da Lei Municipal nº 877/2001, o funcionário fez jus a essa licença.

**CONSIDERANDO** o pedido protocolado sob nº 65434.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Especial a servidora, Senhora **ROSELI DEOLA**, RG nº 5419264-9, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar administrativo, nomeada pelo Decreto nº 1520/90, do dia 01 de fevereiro de 1990, com todos os direitos e vantagens desse cargo, a partir do dia 01 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 29 de Janeiro de 2015.

Lindamir Maria de Lara Demardin  
Prefeita Municipal

Marli Lucca  
Secretária de Administração

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - ESTADO DO PARANÁ  
Av. Príncipe de Souza, 1086 - Capanema - Paraná - Centro.  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2015**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que irá realizar, às 14:00 horas do dia 03 de Março de 2015, no Setor de Licitações da sua sede em Capanema - PR, LICITAÇÃO na modalidade **LEILÃO**, para venda de 12 (doze) bens móveis, entre eles veículos leves, máquinas pesadas, ônibus e implementos diversos, no estado de conservação em que estes encontram-se.

| Ítem                        | Qtd | Descrição   | Valor (R\$)          |
|-----------------------------|-----|---|----------------------|
| 01                          | 01  | Automóvel Fiat GT 1.6 MI, Placa A11Z-8372, Ano/Modelo 1998/1999, Gasolina, Cor Branca, Chassi: 91WZ2374W1081734 / Renavam: 70.398261-3, Motor necessitando reparos.                       | 5.000,00             |
| 02                          | 01  | Automóvel Caravan SL GM, Placa A1B-4458, Ano/Modelo 1997/1998 / 4cc / Gasolina / Cor Branca Chassi: 9BGVNI4DJH100676 / Renavam: 52.164389-1, Rodando sem problemas aparentes.             | 1.500,00             |
| 03                          | 01  | Kombi - Placa A1C-7344 - Modelo Standard, Volkswagen, Ano/Modelo: 1998/1999, Gasolina, branca, Chassi: 9BWXZ2374WPO2808 / Renavam: 70.761503-4, Motor e estofamento necessitando reparos. | 2.000,00             |
| 04                          | 01  | Automóvel Gol 16V Plus VW, Placa DEE-9928, Cor Prata, Ano/Modelo 2001/2001 / Gasolina, Renavam: 703628018 / Chassi: 9BWC1A05X31P106306, Motor desmontado e necessitando reparos.          | 2.500,00             |
| 05                          | 01  | Trailer Retoquio Karumim C.KC 380 - Placa AAP-7455, Aljamento tipo camping, cor branca, mobilizado, Ano/Modelo: 1984/1984, Chassi: KC380056484 / Renavam: 52.366771-0.                    | 4.000,00             |
| 06                          | 01  | Ônibus Scania/K112 CL, Placa TH-3540, Cor Branca, Ano/Modelo: 1986/1987 / Cumminsivel, (Glen Diesel, Renavam: 159667003 / Chassi: 91NKC4X2C13455029, Motor necessitando reparos.          | 10.000,00            |
| 07                          | 01  | Distribuidor de Aduho Orgânico Líquido, 02 pneus, capacidade do tanque de 4.000 litros, Marca M1P101.   | 1.000,00             |
| 08                          | 01  | Carrreta Agrícola, 04 pneus, capacidade para 05 toneladas, Marca Incaul.  | 500,00               |
| 09                          | 01  | Compressor de Ar, Marca Atlas Copco, Modelo XA80AD, Motor Perkins, Sêrie PAV767898 - Motor 212R8531).   | 3.500,00             |
| 10                          | 01  | Trilizador Ferrugineiro Mo.D 45-1 com 02 pneus, funcionamento.  | 350,00               |
| 11                          | 01  | Trator Agrícola Deutz, Modelo BX 90, Motor MWM, 04 Cilindros, com 83 CV, 2300 RPM, Ano de Fabricação: 1990, Rodando sem problemas aparentes.  | 15.000,00            |
| 12                          | 01  | Motocicleta HVB VARGO, Modelo 130M-SÉRIE 128, Ano de Fabricação: 1977, Rodando sem problemas aparentes.   | 15.000,00            |
| <b>TOTAL DAS AVALIAÇÕES</b> |     |   | <b>R\$ 60.350,00</b> |

Os bens estarão disponíveis para visitação no Parque de exposições e ao Parque de Máquinas de Capanema - PR, a partir de dia 20/02/2015 até a data de realização de certame, em horário normal de expediente. Demais informações sobre o edital poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 30/01/2015.

Gabriel Felipe Cipriani  
Tribuneiro Oficial

**Prefeitura Municipal de Capanema**

**PORTARIA Nº 6028, DE 28 JANEIRO DE 2017.**

**Concede Licença sem vencimento ao servidor.**

**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o pedido do interessado, através do Requerimento Protocolado sob nº 65.473 do dia 21 de Janeiro de 2015.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 74-A, Subseção IV, da Lei Complementar nº 004/2012,

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder licença sem vencimento, para tratos de interesses particulares, pelo prazo de 2(dois) anos, ao servidor Senhor **MAIKO STREIT**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeado pelo Decreto nº 4026/07 de 01 de Março de 2007, a partir do dia 31 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua data de publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Janeiro de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

Marli Lucca  
Secretária de Administração

**Prefeitura Municipal de Capanema**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CAPANEMA - PR**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01**

A Secretaria de Administração do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Instrução Normativa nº 71/2012, do Tribunal de Contas do Paraná, convoca as pessoas abaixo relacionadas, no prazo de 05 (cinco) dias, que foram aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2015 para a comprovação dos títulos declarados e imediata contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão:

No Cargo de Professor:

**SANDRA MARA DE BORS A  
ZELI DE FÁTIMA VICENTE DE AMORIM  
CRISTINA VIALPETTENON  
ILJANE HERMANN  
SOLANGE SALVADORI  
BEATRIZ BOTTEGA DE ANDRADE  
TANIA LUCI DALMAGRO**

Capanema, 29 de janeiro de 2015.

Marli Lucca  
Secretária de Administração

**Prefeitura Municipal de Capanema**

**PORTARIA Nº 6028, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.**

**Concede Licença Especial a servidora efetiva.**

**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 166, inciso I da Lei Municipal nº 877/2001, o funcionário faz jus a essa licença.

**CONSIDERANDO** o pedido protocolado sob nº 65501.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Especial a servidora, Senhora **IVONE EYK**, RG nº 5312859-9, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada pelo Decreto nº 1568/90, do dia 01 de Março de 1990, com todos os direitos e vantagens desse cargo, a partir do dia 01 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 29 de Janeiro de 2015.

Lindamir Maria de Lara Demardin  
Prefeita Municipal

Marli Lucca  
Secretária de Administração

**Prefeitura Municipal de Capanema**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CAPANEMA - PR**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 12**

A Secretaria de Administração do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Instrução Normativa nº 71/2012, do Tribunal de Contas do Paraná, convoca as pessoas abaixo relacionadas, para tomar posse junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 5 (cinco) dias. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão:

No Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais:

**URVANI MARIA BEIER  
VANIR RIBEIRO  
NADIE KARINA PADILHA  
NELCI SOARES  
DELCI OLGA HIRT**

Capanema, 29 de janeiro de 2015.

Marli Lucca  
Secretária de Administração

**NOTIFICAÇÃO**

Prezado(a) Senhor(a)

Em cumprimento à Lei Federal nº 8.424 de 29 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, vem através deste NOTIFICAR V. Sª, que não cumpriu a seguir responsabilidades quanto a prestação de serviços de Recursos Humanos no Município de Capanema, conforme segue:

| ÍTEM   | VALOR     | VALOR     | VALOR |
|--|-----------|-----------|-------|
| FUNDO ESPECIAL - 13964-4                                     | 29.011,16 | 16.641,61 |       |
| SEUS - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - 824008-9                    | 28.011,16 | 40.235,00 |       |
| SEUS - REGIÃO DE ALTA COMPLEX. AMBULAT. E PERF. - 824070-2   | 28.011,16 | 25.461,83 |       |
| P.N.O.E - FUNDEB-FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BÁSICA - 19144-2 | 28.011,16 | 29.336,59 |       |
|  | 28.011,16 | 9.912,02  |       |

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

Os bens estarão disponíveis para visitação no Parque de exposições e ao Parque de Máquinas de Capanema - PR, a partir de dia 20/02/2015 até a data de realização de certame, em horário normal de expediente. Demais informações sobre o edital poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 30/01/2015.

Gabriel Felipe Cipriani  
Tribuneiro Oficial

**Município de Capanema - PR**

Setor de Licitação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2015**

Pragm. Pregament nº 072/2015

Data de Assinatura: 27/01/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratado: F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 282.415,00 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil, Quatrocentos e Quinze Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Município de Capanema - PR**

Setor de Licitação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2015**

Pragm. Pregament nº 073/2015

Data de Assinatura: 27/01/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratado: PNEUMÁTICA IMPRIMO NP PNEUS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 201.305,80 (Duzentos e Um Mil, Trezentos e Seis Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Secretaria de Administração do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Instrução Normativa nº 71/2012, do Tribunal de Contas do Paraná, convoca a pessoa abaixo relacionada, aprovada no concurso público nº 01/2011 para tomar posse junto ao Departamento de Recursos Humanos, 10 de fevereiro de 2015. O não comparecimento do mesmo, neste prazo, implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão:

No Cargo de Psicólogo:

**MARCIA HEIMER  
RONISE SCHIAVONI**

CAPANEMA, 29 DE JANEIRO DE 2015.

Mari Lucca  
Secretária de Administração

**Prefeitura Municipal de Capanema**

**PORTARIA Nº 6030, DE 29 DE JANEIRO DE 2015.**

**Concede Licença Especial a servidora efetiva.**

**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 186, inciso I da Lei Municipal nº 877/2001, o funcionário faz jus a essa licença.

**CONSIDERANDO** a pedido protocolado sob nº 65434.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Especial a servidora, Senhora **ROSÉLI DEOLA**, RG nº 8419204-9, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar administrativo, nomeada pelo Decreto nº 1580/90, do dia 01 de fevereiro de 1990, com todos os direitos e vantagens desse cargo, a partir do dia 01 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 29 de Janeiro de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

Mari Lucca  
Secretária de Administração

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - ESTADO DO PARANÁ**  
Av. Parigot de Souza, 1100 - Capanema - Paraná - Centro.  
**AVISO DE LEILÃO Nº 001/2015**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que irá realizar, às 14:00 horas do dia 03 de Março de 2015, no Setor de Licitações da sua sede em Capanema - PR, LICITAÇÃO na modalidade **LEILÃO**, para venda de 12 (doze) bens móveis, entre eles veículos leves, máquinas pesadas, ônibus e implementos diversos, no estado de conservação em que estes encontram-se.

**LOTES:**

| Lote | Qtd | Descrição  | Valor (R\$) |
|------|-----|--|-------------|
| 01   | 01  | Automóvel Fiat Cl. 1.6 MI, Placa A1Z-8372. Ano/Modelo 1998/1999. Chassi: 91WZZ374W1081734 / Renavam: 70.39821-3. Motor necessitando reparos.   | 5.800,00    |
| 02   | 01  | Automóvel Capanema SL GM, Placa ATR-4458. Ano/Modelo 1987/1988 / Cor: Gasolina / Cor: Branca Chassi: 9BGVN15D1HR108276 / Renavam: 52.164389-1. Rodado sem problemas aparentes.             | 1.500,00    |
| 03   | 01  | Kombi - Placa AIC-7344 - Modelo Standard. Volkswagen. Ano/Modelo: 1998/1999. Gasolina, branca. Chassi: 91WZZ7237WPO20808 / Renavam: 70.761503-8. Motor e estofamento necessitando reparos. | 2.000,00    |
| 04   | 01  | Automóvel Fiat 16V Plus VW, Placa DEE-9928. Cor: Prata. Ano/Modelo 2001/2001 / Gasolina. Renavam: 763628018 / Chassi: 9BVC7ABX31P106206. Motor desmontado e necessitando reparos.          | 2.500,00    |
| 05   | 01  | Tratador Rehque Karmann C.KC 380 - Placa AAP-7455. Alojamento tipo camping, cor branca. Ano/Modelo: 1984/1984. Chassi: KC380056484 / Renavam: 52.366271-0.                                 | 4.000,00    |
| 06   | 01  | Ônibus Scania/K112 CL, Placa TH-3840. Cor: Branca. Ano/Modelo: 1986/1987. Combustível: Gelo Diesel. Renavam: 159467003 / Chassi: 918SK14X371345829. Motor necessitando reparos.            | 10.000,00   |
| 07   | 01  | Distribuidor de Adubo (Frigante Líquido). 02 pacotes, capacidade do tanque de 4.000 litros. Marca M19P11.  | 1.000,00    |
| 08   | 01  | Carrinha Agrícola, 04 pneus, capacidade para 05 toneladas. Mares Inabal.   | 500,00      |
| 09   | 01  | Compressor de Ar, Marca Atlas Copco, Modelo XA80 AD. Motor Perkins, Série PAV767898 - Motor 2D858311. Equipado com Perfuratriz e Acessórios, funcionando.                                  | 3.500,00    |
| 10   | 01  | Triturador Ferragelo Mod. IS-1 com 02 pneus, funcionando.  | 350,00      |
| 11   | 01  | Trator Agrícola Deutz, Modelo TX 90, Motor MWM. 04 Cilindros, com 83 CV, 2300 RPM. Ano de Fabricação: 1990. Rodado sem problemas aparentes.  | 15.000,00   |
| 12   | 01  | Motocicleta HVB WARGO, Modelo 130M-SÉRIE 128. Ano de Fabricação: 1977. Rodado sem problemas aparentes.   | 15.000,00   |

TOTAL DAS AVALIAÇÕES: R\$ 68.350,00

Os bens estarão disponíveis para visualização no Parque de Exposições e no Parque de Máquinas de Capanema - PR, a partir do dia 20/02/2015 até a data de realização do certame, em horário normal de expediente. Demais informações sobre o edital poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 30/01/2015.

Gabriel Elieze Cipriani  
Leiloeiro Oficial

**Prefeitura Municipal de Capanema**

**PORTARIA Nº 6024, DE 28 JANEIRO DE 2015.**

**Concede Licença sem vencimento ao servidor.**

**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o pedido do interessado, através do Requerimento Protocolado sob nº 85.473 do dia 21 de Janeiro de 2015.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 74-A, Subseção IV, da Lei Complementar nº 004/2012,

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 2(dois) anos, ao senhor **Sanhor MAIKO STREIT**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeado pelo Decreto nº 402907 do dia 01 de Março de 2007, a partir do dia 31 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua data de publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Janeiro de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

Mari Lucca  
Secretária de Administração

**Prefeitura Municipal de Capanema**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CAPANEMA - PR**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01**

A Secretaria de Administração do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Instrução Normativa nº 71/2012, do Tribunal de Contas do Paraná, convoca as pessoas abaixo relacionadas, no prazo de 05 (cinco) dias, que foram aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2015 para a comprovação dos títulos declarados e imediata contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão:

No Cargo de Professor:

**SANDRA MARA DE BORA  
ZELI DE FÁTIMA VICENTE DE AMORIM  
CRISTINA VIALPETTENON  
ILIANE HERMANN  
SOLANGE SALVADORI  
BEATRIZ BOTTEGA DE ANDRADE  
TANIA LUCI DALMAGRO**

Capanema, 29 de Janeiro de 2015.

Mari Lucca  
Secretária de Administração

**Prefeitura Municipal de Capanema**

**PORTARIA Nº 6029, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.**

**Concede Licença Especial a servidora efetiva.**

**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 186, inciso I da Lei Municipal nº 877/2001, o funcionário faz jus a essa licença.

**CONSIDERANDO** o pedido protocolado sob nº 65501.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Especial a servidora, Senhora **IVONE BYK**, RG nº 5312859-8, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada pelo Decreto nº 1580/90, do dia 01 de Fevereiro de 1990, com todos os direitos e vantagens desse cargo, a partir do dia 01 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 29 de Janeiro de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

Mari Lucca  
Secretária de Administração

**Prefeitura Municipal de Capanema**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CAPANEMA - PR**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 12**

A Secretaria de Administração do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Instrução Normativa nº 71/2012, do Tribunal de Contas do Paraná, convoca as pessoas abaixo relacionadas, para tomar posse junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 5 (cinco) dias. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão:

No Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais:

**URVANI MARIA BEIER  
VANIR RIBEIRO  
NADIE KARINA PADILHA  
NELCI SOARES  
DELGI OLGA HIRT**

Capanema, 29 de Janeiro de 2015.

Mari Lucca  
Secretária de Administração

**NOTIFICAÇÃO**

Prezado(a) senhor(a):

Em cumprimento a Lei Federal nº 9.432 de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta NOTIFICAÇÃO, solicitar que as pessoas abaixo relacionadas sejam efetivadas em decorrência de Recursos Federais ao Município de Capanema, conforme segue:

| FUNDO ESPERANÇAS - 12064                                     | 2011.1A  | 15.541,51 |
|--|----------|-----------|
| 1819 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - 824028                      | 20.01.15 | 40.235,00 |
| 1815 - MÍDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSP. - 884070-5     | 20.01.15 | 25.440,43 |
| F.N.D.E - FUNDES - FUNDO MANUT. DESEN. EDUC. BASICA- 19144-2 | 20.01.15 | 29.236,58 |
|  | 20.01.15 | 9.014,05  |

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

**Município de Capanema - PR**

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2015  
Processo Pregão nº 02/2015

Data da Assinatura: 27/01/2015.

Contratante: Município de Capanema-PR.  
Contratado: F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 282.415,00 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil, Quatrocentos e Quinze Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Município de Capanema - PR**

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2015  
Processo Pregão nº 02/2015

Data da Assinatura: 27/01/2015.

Contratante: Município de Capanema-PR.  
Contratado: PNUMAR COMERCIO DE PNEUS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 281.306,00 (Duzentos e Oitenta e Um Mil, Trezentos e Seis Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



**Município de Capanema – PR**  
Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREÇAO PRESENCIAL Nº 054/2014**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CÊXTEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DOS CEMRIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 28 de Outubro de 2014.**  
Gabriel Felipe Cipriani  
Pregoeiro



**Município de Capanema – PR**  
Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREÇAO PRESENCIAL Nº 063/2014**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA E FLUIDOS DE FREIO PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 29 de Outubro de 2014.**  
Gabriel Felipe Cipriani  
Pregoeiro



**Município de Capanema – PR**  
Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREÇAO PRESENCIAL Nº 078/2014**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INELCS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 27 de Janeiro de 2013.**  
Gabriel Felipe Cipriani  
Pregoeiro



**Município de Capanema – PR**  
Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 196/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa DIDIGAS - COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DIDIGAS - COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a R PIAUI, 458 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.076.643/0001-03, neste ato por seu representante legal, EMERSON DE SÁ, CPF: 746.520.369-49 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 043/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme Ata registrada em 17/09/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 043/2014, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP - PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Devido ao ofício protocolado sob o nº 66164, no dia 17/07/2015, o valor do item 01 do presente contrato fica reajustado para R\$ 38,90, e o valor do item 02, para R\$ 153,40.

| Item | Descrição do produto/serviço                                  | Marca do produto/modalidade | Unidade de medida | Preço unitário |
|------|---|-----------------------------|-------------------|----------------|
| 1    | CARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM 13kg. ENVASADO. | SUPERGÁSBRASUN              | UN                | 38,90          |
| 2    | CARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM 45 kg.          | SUPERGÁSBRASUN              | UN                | 153,40         |

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.  
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.  
Capanema 27/04/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR DIDIGAS - COM. DE GAS E TRAN. LTDA - EPP  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN EMERSON DE SÁ

TESTEMUNHAS:



**Município de Capanema – PR**  
Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 137/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa LP - SERVICOS DE INTEGRACAO DE ESTAGIOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LP - SERVICOS DE INTEGRACAO DE ESTAGIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R PARANÁ, 3035 LOJA 01, TÉRREO - CEP: 85810010 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.622.706/0001-63, neste ato por seu representante legal, ALEXANDRE ZORNITTA ROSSL, CPF: 027.484.009-09 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 034/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 26/07/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 034/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA POSSIBILITAR ESTÁGIO A ESTUDANTES REGULAMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E/OU TÉCNICO/PROFISSIONALIZANTE EM ENSINO MÉDIO. Devido ao reajuste do salário mínimo nacional, e outros reajustes, aditiva-se o valor do presente contrato em 9,6% para garantir todo o pagamento até o fim do prazo de vigência.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.  
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.  
Capanema 28/04/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR LP - SERV. DE INT. O DE ESTAGIOS LTDA  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ALEXANDRE ZORNITTA ROSSI

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**Município de Capanema – PR**  
Setor de Licitações

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 211/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R PADRE CIRILO, 303 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 84.840.503/0001-65, neste ato por seu representante legal, ALDEMIR COLUSSI, CPF: 524.947.489-68 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 045/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 20/10/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite nº 045/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA URBANA COM PEDRAS IRREGULARES, LOCALIZADA NA RUA GUARANI, ENTRE AS RUAS PERAMBUCO E ALAGOAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, COM ÁREA DE 1.038,90 m², aditiva-se o prazo de vigência do presente contrato para mais 03 (três) meses devido à necessidade da finalização da obra e seu posterior pagamento por parte do Contratante.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.  
Capanema 19/04/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PRA.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ALDEMIR COLUSSI

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**Município de Capanema – PR**  
Setor de Licitações

4.º Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ROSO & FILHOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ROSO & FILHOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV INDEPENDÊNCIA, 825 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 75.982.553/0001-96, neste ato por seu representante legal, DALIANI ROSO DE MOURA, CPF: 806.311.779-49 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 08/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 19/03/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 08/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA USO EM TODA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Devido à necessidade da aquisição de mais combustível não previsto originalmente, faz acrescentar 25% da quantidade inicial do item do presente contrato.

| Item | Descrição do produto/serviço | Marca do produto/modalidade | Unidade de medida | Quantidade acrescida | Preço unitário |
|------|------------------------------|-----------------------------|-------------------|----------------------|----------------|
| 1    | ÓLEO DIESEL S500             | PIRANGA                     |                   | 75.000,00            | 2,81           |

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.  
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.  
Capanema 27/04/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ROSO & FILHOS LTDA  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN DALIANI ROSO DE MOURA

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx. Postal, 23 -  
 E-mail: [camara@capaneima.pr.gov.br](mailto:camara@capaneima.pr.gov.br)  
 Home page - [www.cmvcapaneima.pr.gov.br](http://www.cmvcapaneima.pr.gov.br)  
 83760-000 - CAPANEMA-PR

**Aviso de licitação**  
**Processo Licitatório nº 20215**  
**Edital de Pregão Presencial nº 2/2015**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPANEMA-ESTADO DO PARANÁ, através do Pregoeiro Paulo de Lima Gonçalves, designado pela Portaria nº 02/2015 datada do dia 04 de Março de 2015, torna público a abertura de Licitação na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por Item**, na **Aquisição de Material de Consumo, Expediente e Equipamentos de Informática** para uso da Secretaria e demais setores da Câmara Municipal de Capaneima PR, conforme especificação do ANEXO I do Edital, que se realizará no dia 13/08/2015, às 09horas (nove horas), na sede da Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Padre Cirilo, nº 1270, Caixa Postal nº 23, Centro, Capaneima-PR. O Edital se encontra a disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Vereadores, sendo que os licitantes poderão adquirir maiores informações no local, em horário de expediente ou pelos telefones (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329.

Capaneima-PR, 29 de Julho de 2015

*Paulo de Lima Gonçalves*  
 Paulo de Lima Gonçalves  
 Pregoeiro



**Município de Capaneima - PR**  
 Setor de Licitações

Município de Capaneima - Estado do Paraná  
 Av. Parigot de Souza, 1080 - Capaneima - Paraná - Centro.  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015**  
**OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 30 de Abril de 2015.**  
 Gabriel Felipe Cipriani  
 Pregoeiro



**Município de Capaneima - PR**  
 Setor de Licitações

Município de Capaneima - Estado do Paraná  
 Av. Parigot de Souza, 1080 - Capaneima - Paraná - Centro.  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DOS CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 28 de Outubro de 2014.**  
 Gabriel Felipe Cipriani  
 Pregoeiro



**Município de Capaneima - PR**  
 Setor de Licitações

Município de Capaneima - Estado do Paraná  
 Av. Parigot de Souza, 1080 - Capaneima - Paraná - Centro.  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2014**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA E FLUIDOS DE FREIO PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 29 de Outubro de 2014.**  
 Gabriel Felipe Cipriani  
 Pregoeiro



**Município de Capaneima - PR**  
 Setor de Licitações

Município de Capaneima - Estado do Paraná  
 Av. Parigot de Souza, 1080 - Capaneima - Paraná - Centro.  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014**  
**OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 27 de Janeiro de 2015.**  
 Gabriel Felipe Cipriani  
 Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2015.**

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
 Modalidade: Tomada de Preços Nº 014/2015.  
 Tipo de Julgamento: TÉCNICA E PREÇO.  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E IMPLANTAÇÃO DE GEOTECNOLÓGIAS NO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.  
 Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capaneima, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capaneima - Paraná - Centro.  
 Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capaneima-PR, 31 de Julho de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2015.**

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
 Modalidade: Tomada de Preços Nº 015/2015.  
 Tipo de Julgamento: Menor Preço Global.  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ESTRUTURA DA FEIRA DE LUA, A SER LOCALIZADA NA PRAÇA DOS PIONEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, COM ÁREA DE 559,30 M².  
 Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capaneima, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capaneima - Paraná - Centro.  
 Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capaneima-PR, 31 de Julho de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

**CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2015**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público a Chamada Pública Nº 003/2015, nos termos a seguir:  
 Tipo de Julgamento: Melhor Técnica.  
 Objeto:SELEÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL A SEREM INDICADAS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL COM VISTAS À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PELA PRÓPRIA CEF) PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA "MINHA CASA MINHA VIDA", FAIXA 2, EM TERRENOS DETERMINADOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO.  
 Abertura dos envelopes: 09:00 horas do dia 17 de Agosto de 2015.  
 Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capaneima, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capaneima - Paraná - Centro.  
 Demais informações e o Edital poderão ser obtidos no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capaneima-PR, 31 de Julho de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
 Modalidade: Pregão Presencial nº 038/2015.  
 Tipo de Julgamento: Menor preço por item.  
 Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO E MATERIAIS PARA O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE CAPANEMA - PR.  
 Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 12 de Agosto de 2015.  
 Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capaneima, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capaneima - Paraná - Centro.  
 Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capaneima-PR, 31 de Julho de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
 Modalidade: Pregão Presencial nº 039/2015.  
 Tipo de Julgamento: Menor preço por item.  
 Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCAIONAIS LASER JET MONOCROMÁTICAS, A SEREM INSTALADAS NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, E NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAPANEMA - PR.  
 Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 13 de Agosto de 2015.  
 Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capaneima, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capaneima - Paraná - Centro.  
 Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capaneima-PR, 31 de Julho de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
 Modalidade: Pregão Presencial nº 040/2015.  
 Tipo de Julgamento: Menor preço por item.  
 Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA, PEDRISCO E PÓ DE PEDRA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.  
 Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 14 de Agosto de 2015.  
 Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capaneima, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capaneima - Paraná - Centro.  
 Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capaneima-PR, 31 de Julho de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



**Município de Capaneima - PR**  
 Setor de Licitações

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2015**  
 Pregão Nº 034/2015

Data da Assinatura: 28/07/2015.  
 Contratante: Município de Capaneima-PR.  
 Contratada: LP - SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA.  
 Objeto:CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA POSSIBILITAR ESTÁGIO A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E/OU TÉCNICO/PROFISSIONALIZANTE EM ENSINO MÉDIO, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.  
 Data Inicial de vigência 28/07/2015, data final de vigência 27/07/2017.  
 Valor total: R\$ 1.621.893,12 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa e três reais e doze centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
 Prefeita Municipal



## Município de Capaneama – PR

Setor de Licitações

Município de Capaneama – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 – Capaneama – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PRECÃO PRESENCIAL Nº 050/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DOS CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DE CAPANEAMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 28 de Outubro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani

Prefeiro



## Município de Capaneama – PR

Setor de Licitações

Município de Capaneama – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 – Capaneama – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PRECÃO PRESENCIAL Nº 055/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA E FLUIDOS DE FREIO PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEAMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 29 de Outubro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani

Prefeiro



## Município de Capaneama – PR

Setor de Licitações

Município de Capaneama – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 – Capaneama – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PRECÃO PRESENCIAL Nº 070/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEAMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 27 de Janeiro de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani

Prefeiro



## Município de Capaneama – PR

Setor de Licitações

2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 275/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEAMA - PARANÁ e de outro lado a empresa LETICIA TRIVISAN.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEAMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LETICIA TRIVISAN, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV INDEPENDÊNCIA, 2343 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.145.126/0001-01, neste ato por seu representante legal, LETICIA TRIVISAN, CPF:007.191.609-10 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 072/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 19/12/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 072/2014, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEAMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, mediante solicitação protocolada sob o nº 67362, de 22/10/2015, e parecer jurídico nº 144/2015, fica reajustado para R\$ 3,98 o quilômetro rodado por ônibus e R\$ 3,68 o quilômetro rodado por microônibus, das rotas/itens da presente ata de registro de preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços originária, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capaneama 26/10/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEAMA - PR LETICIA TRIVISAN  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

LETICIA TRIVISAN

TESTEMUNHAS:



## Município de Capaneama – PR

Setor de Licitações

2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 276/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEAMA - PARANÁ e de outro lado a empresa VIACAO IGUAÇU LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEAMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VIACAO IGUAÇU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R RIO DE JANEIRO, 791 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.334.035/0001-43, neste ato por seu representante legal, SIDICLEI SARIOLLI, CPF:027.628.779-70 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 072/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 19/12/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 072/2014, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEAMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, mediante solicitação protocolada sob o nº 67363, de 22/10/2015, e parecer jurídico nº 144/2015, fica reajustado para R\$ 3,98 o quilômetro rodado por ônibus, R\$ 3,68 o quilômetro rodado por microônibus e R\$ 3,34 o quilômetro rodado por Kombi, das rotas/itens da presente ata de registro de preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços originária, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capaneama 26/10/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEAMA - PR VIACAO IGUAÇU LTDA  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

SIDICLEI SARIOLLI

TESTEMUNHAS:



## Município de Capaneama – PR

Setor de Licitações

2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 277/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEAMA - PARANÁ e de outro lado a empresa VIACAO SENTINELA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEAMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VIACAO SENTINELA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R TAMOIOS, 235 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTO EXPEDITO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.338.210/0001-70, neste ato por seu representante legal, ELISEU BUOKE, CPF:284.934.439-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 072/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 19/12/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 072/2014, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEAMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, mediante solicitação protocolada sob o nº 67335, de 06/10/2015, e parecer jurídico nº 133/2015, fica reajustado para R\$ 3,98 o quilômetro rodado por ônibus e R\$ 3,34 o quilômetro rodado por Kombi, das rotas/itens da presente ata de registro de preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços originária, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capaneama 26/10/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEAMA - PR VIACAO SENTINELA LTDA  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

ELISEU BUOKE

TESTEMUNHAS:



## Município de Capaneama – PR

Setor de Licitações

2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 278/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEAMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEAMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R ALAGOAS, 855 - SALA 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 79.039.418/0001-62, neste ato por seu representante legal, ELIAS CATANI, CPF:242.997.319-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 072/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 19/12/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 072/2014, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEAMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, mediante solicitação protocolada sob o nº 67418, de 23/10/2015, e parecer jurídico nº 144/2015, fica reajustado para R\$ 3,98 o quilômetro rodado da rota/itens da presente ata de registro de preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços originária, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capaneama 26/10/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEAMA - PR ZECATUR TRANS. COL. DE PASSAGEIROS LTDA  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

ELIAS CATANI

TESTEMUNHAS:

